SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 09 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0920

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE CONTRATO 005/PGM//2013

PROCESSO Nº 79/2013
CONTRATO Nº: 005/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO
CONTRATADA: **JOSÉ APARECIDO DA SILVA-ME**
OBJETO: O presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem de arquibancada, esta que, será alocada no jericódromo, para acomodar os participantes e turistas que irão prestigiar 12º Corrida de Jericos Motorizados, que, faz parte da comemoração alusiva ao aniversário do Município Alto Paraíso/RO.
VALOR R$: 18.000,50
LICITAÇÃO: Carta Convite n°. **001/CPL/2013**

Alto Paraíso - RO, 29 de Janeiro de 2013.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3.281
OAB/RN 5.595

Publicado por:
Juliele Cerqueira
Código Identificador:821654E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE CONTRATO 006/PGM/2013

PROCESSO Nº 79/2013
CONTRATO Nº: 006/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO
CONTRATADA: **LOPES & LOPES LTDA-ME**
OBJETO: O presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, palco, iluminação, para três dias e meio de festividades em comemoração ao aniversario do Município, onde será realizado o 20º Festival da Canção, com shows musicais entre outros, sendo, iniciado a partir das 18:00 horas do dia 06/02/2013, estendendo-se nos dias 07,08,09 do mês de fevereiro.
VALOR R$: 19.000,00
LICITAÇÃO: Carta Convite n°. **001/CPL/2013**

Alto Paraíso - RO, 29 de Janeiro de 2013.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3.281
OAB/RN 5.595

Publicado por:
Juliele Cerqueira
Código Identificador:709FBD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE CONTRATO 007/PGM/2013

PROCESSO Nº 100/2013
CONTRATO Nº: 007/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO
CONTRATADA: DPASCOAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
OBJETO: O presente contrato é a Locação de 01 (um) Veículos Utilitário II (conforme item 08 da ATA), que terá como finalidade de atender a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS e Conselho Tutelar.
VALOR R$: 15.141,60
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 003/2012
VIGÊNCIA: 3 (três) meses

Alto Paraíso - RO, 01 de Fevereiro de 2013.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3.281
OAB/RN 5.595

Publicado por:
Juliele Cerqueira
Código Identificador:1B4D7392

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE CONTRATO 008/PGM/2013

PROCESSO Nº 123/2013
CONTRATO Nº: 008/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO
CONTRATADA: DPASCOAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
OBJETO: O presente contrato é a Locação de 03 (três) Veículos Utilitário II (conforme item 08 da ATA), que terá como finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR R$: 22.712,40
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 003/2012

VIGÊNCIA: 45 (quarenta) dias, a contar do início dos dias letivos.

Alto Paraíso - RO, 25 de Fevereiro de 2013.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/ro
Oab/ro 3.281
Oab/rn 5.595

Publicado por:
Juliele Cerqueira
Código Identificador:164F8A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE CONTRATO 010/PGM/2013

PROCESSO Nº 34/2013

CONTRATO Nº: 010/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO
CONTRATADA: ANTONIO B. FACUNDO & CIA LTDA ME
OBJETO: O presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, incluindo varrição manual de vias urbanas, capinação manual ou limpeza com herbicidas no pátio público, pintura de feio-fio, poda de árvores entre outros.
VALOR R$: 260.499,96
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2013
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Alto Paraíso - RO, 15 de Março de 2013.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3.281
OAB/RN 5.595

Publicado por:
Juliele Cerqueira
Código Identificador:5EFBEB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE CONTRATO 011/PGM/2013

PROCESSO Nº **23/2013 e 24/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO
CONTRATADA: J. C. RODRIGUES TRANSPORTE ESCOLAR - ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, por um período de 210 dias letivos, conforme clausula primeira do contrato.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 001/PMAP/2013
VALOR R$: 581.721,00
NOTAS DE EMPENHO Nº 289, 282, 301, 290, 283, 302, 291, 284, 303.

Alto Paraíso - RO, 22 de Março de 2013.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
OAB/RO 3.281, OAB/RN 5.595

Publicado por:
Juliele Cerqueira
Código Identificador:9A831877

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE CONTRATO 012/PGM/2013

PROCESSO Nº **23/2013 e 24/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO
CONTRATADA: ANTONIO B. FACUNDO & CIA LTDA ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, por um período de 210 dias letivos, conforme clausula primeira do contrato.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 001/PMAP/2013
VALOR R$: 587.147,40
NOTAS DE EMPENHO Nº 292, 285, 304, 294, 287, 306, 295, 288, 307.

Alto Paraíso - RO, 22 de Março de 2013.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Oab/ro 3.281, Oab/rn 5.595

Publicado por:
Juliele Cerqueira
Código Identificador:92A79B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE CONTRATO 013/PGM/2013

PROCESSO Nº **23/2013 e 24/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO
CONTRATADA: PLANETA TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, por um período de 210 dias letivos, conforme clausula primeira do contrato.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 001/PMAP/2013
VALOR R$: 210.760,20
NOTAS DE EMPENHO Nº 286, 293, 305.
Alto Paraíso - RO, 22 de Março de 2013.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
OAB/RO 3.281, OAB/RN 5.595

Publicado por:
Juliele Cerqueira
Código Identificador:8F4FB6B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE CONTRATO 015/PGM/2013

PROCESSO Nº **23/2013 e 24/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO
CONTRATADA: J. C. RODRIGUES TRANSPORTE ESCOLAR - ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, por um período de 210 dias letivos, conforme clausula primeira do contrato.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 001/PMAP/2013
VALOR: 192.839,00
NOTAS DE EMPENHO Nº 298.

Alto Paraíso - RO, 22 de Março de 2013.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
OAB/RO 3.281, OAB/RN 5.595

Publicado por:
Juliele Cerqueira
Código Identificador:2FAD65E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE CONTRATO 014/PGM/2013

PROCESSO Nº **23/2013 e 24/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO
CONTRATADA: FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR, RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, por um período de 210 dias letivos, conforme clausula primeira do contrato.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 001/PMAP/2013
VALOR: 304.576,70
NOTAS DE EMPENHO Nº 297 e 299.

Alto Paraíso - RO, 22 de Março de 2013.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
OAB/RO 3.281, OAB/RN 5.595

Publicado por:
Juliele Cerqueira
Código Identificador:D8EF8554

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
DECRETO Nº 048/2013

De 01 de Abril de 2013.

Designa membros titulares e suplentes para a Comissão Permanente de Licitação – CPL, pregoeiros, equipe de apoio e seus respectivos suplentes, para procedimentos licitatórios do Município de Alvorada do Oeste, Fundo Municipal de Saúde – FMS e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - IMPRES e dá outras providências.

O Prefeito do **Município de Alvorada do Oeste,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 5.450, de 31 de maio de 2005.

DECRETA:

Art. 1° Ficam designados os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, assim como os pregoeiros, equipe de apoio e seus respectivos suplentes para efeitos dos procedimentos licitatórios do Município de Alvorada do Oeste, Fundo Municipal de Saúde – FMS e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – IMPRES:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL:
I – Valdir Silvério – Presidente;
II – Gleycelaine Barbosa Borges dos Santos – Secretária;
III – Wilson Vicente da Cruz – Membro.

SUPLENTES:
I – Gean Paulo Larson Yamamoto;
II – Roselaine Regina Egydio
III – Adão Alves Machado.

EQUIPE DE APOIO PREGÃO:
I – Valdir Silvério – Pregoeiro;
II – Gleycelaine Barbosa Borges dos Santos – Substituta;
III - Wilson Vicente da Cruz – Membro.

Art. 2° Designa ainda para compor a equipe de apoio além dos pregoeiros substitutos acima nominados, quando estiver atuando o pregoeiro titular, a saber: Adão Alves Machado, Jaqueline Diandria Tamborim e Roselaine Regina Egydio.

Art. 3º. As comissões de que trata este decreto terão investidura de 01 (um) ano.

Art. 4º Compete a esta comissão aplicar as normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os regulamentos contidos nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, bem como proceder ao recebimento, análise da documentação julgamento das propostas relacionadas às licitações e lavraturas das atas respectivas, sendo, ainda, atribuições da mesma, a instrução dos processos decorrentes nos termos do Estatuto das Licitações.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogados os Decretos nº 006/2013, de 10 de janeiro de 2013; 012/2013, de 14 de janeiro de 2013; 019/2013, de 21 de janeiro de 2013 e 021/2013, de 21 de janeiro de 2013.

Publique-se;
Registre-se;
Comunique-se e
Arquive-se.

Alvorada do Oeste, Gabinete do Prefeito, aos 1º dias do mês de Abril do ano de 2013.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Back Locks
Código Identificador:7FD2AA77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO 7° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 263/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO 14.054/2011

Celebrado: 04.04.2013
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA ME.**
Objeto: O presente termo aditivo tem finalidade aditivar o valor e o prazo estabelecido no **contrato 263/PMG/2011.** Do prazo 90 (noventa) dias. Do valor o montante de R$ 517.931,16 (quinhentos dezessete mil novecentos e trinta um reais dezesseis centavos) Do processo administrativo 14.054/2011 Interveniente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Ariquemes – RO, 08 Abril de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:A206E75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO N° 13/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1875/2013

Celebrado: 05.03.2013
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de Material Penso, para consumo programado para 03 (três) meses, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das necessidades dos hospitais Municipais e Unidades básicas de Saúde, conforme os termos do Processo Administrativo n° 1875/2013, Projeto Básico, anexos e Ata de Registro de Preços n° 20/SEMPOG/2012. Do valor: R$ 157.118,25 (cento e cinqüenta e sete mil, cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos) Do prazo: 90 (noventa) dias.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Ariquemes – RO, 08 Abril de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:98606FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 197/PGM/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 6900/2012

Celebrado: 26.03.2013
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **CONSTRUTORA OLIVEIRA E RODRIGUES LTDA.**
Objeto: O presente termo aditivo tem finalidade aditivar o prazo estabelecido no **contrato 197/PMG/2012.** Do prazo 90 (noventa) dias. Do processo administrativo 6.900/2012 Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
Ariquemes – RO, 08 Abril de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:36EF94D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/SEMPOG/2013 - PROCESSO N° 2.048/SEMOSP/2013.

Objeto: Aquisição de cartuchos originais para impressora HP 4500, HP Laserjet 1020 e impressora Laser Samsung mod. CLP-325 nas cores Preto, Amarelo, Magenta e Ciano, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 16.810,00
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 9.405 de 07 de Janeiro de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 011/2013 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 10/04/2013 até às 09h00min. do dia 22/04/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 22/04/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.
Ariquemes (RO), 08 de Abril de 2013.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:DA1A4667

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/SEMPOG/2013 - PROCESSO N° 1.518/SEMPOG/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança do trabalho: Decibelímetro Digital portátil, Dosímetro de ruído digital portátil, Luxímetro-Medidor de intensidade de Lux Digital escala, Termômetro de Globo e Câmara Fotográfica Digital, para atender a Comissão Interna de Prevenção de Acidente-CIPA e o Setor de Patrimônio da Prefeitura de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 5.569,50
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 9.405 de 07 de Janeiro de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 014/2013 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 10/04/2013 até às 12h00min. do dia 22/04/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 12h30min do dia 22/04/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.
Ariquemes (RO), 08 de Abril de 2013.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:9AC01490

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/SEMPOG/2013 - PROCESSO N° 3.361/SEMPOG/2013

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada nos serviços de Remanufatura de Cartuchos e Toners, com o valor total estimado em R$ 570.403,89
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 9.405 de 07 de Janeiro de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 016/2013 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 10/04/2013 até às 09h00min do dia 22/04/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 22/04/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.
Ariquemes (RO), 08 de Abril de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:EA6BD28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/SEMPOG/2013 - PROCESSO N° 1.544/SEMPOG/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática tipo: Placa Mãe, disco hígido (HD), processador memória RAM, disco rígido SSD, Gabinete para Rack, computador roteador microtik e sistema operacional de cachê, a serem utilizados na Central de Processamento de Dados, no prédio da Prefeitura Municipal de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 21.295,26
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 9.405 de 07 de Janeiro de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 015/2013 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 10/04/2013 até às 09h00min. do dia 22/04/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 22/04/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.
Ariquemes (RO), 08 de Abril de 2013.

ANDERSON R. F. DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:AE5A3E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
1º AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/SEMPOG/13 - PROC. N.º 999/SEMDES/13.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 9.405 de 07 de Janeiro de 2013, torna público que a modalidade licitatória denominada **Pregão Eletrônico n.º 007/SEMPOG/13, do Tipo Menor Preço ITEM**, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Urnas Funerárias e de serviço de Translados Fúnebre, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 21.137,05 -** com abertura programada para o dia 25/03/13 às 09h30min (Horário de Brasília), **FICA PRORROGADA PARA O DIA 19/04/13, às 09h30min (Horário de Brasília)**, devido a licitação ter sido **DESERTA**. A cópia do Edital do Pregão estará disponível no site www.cidadecompras.com.br, **das 11h00min do dia 09/04/13 até as 09h00min do dia 19/04/2013**. Maiores informações na Sala de Sessão de Pregão de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (69) 3516-2021/2022, ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com, em cumprimento ao disposto no **Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02**. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecida no Edital, para a realização do respectivo certame.
Ariquemes(RO), 08 de Abril de 2013.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:9726F43B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.024/2013

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço global por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social : Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e produtos de higienização, para atender as necessidades do centro de referência de assistência social - CRAS por um período aproximadamente de 06 (seis) meses. valor global estimado R$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais) processo administrativo n.º 174/2013 - **Data para cadastramento de propostas, 09/04/13 as 13:00h, abertura de propostas 19/04/2013 as 09h00 e início da sessão pública: 19/04/13, as 09:30h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 08 de Abril de 2013.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:2CC32ED4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2013

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONSERTO/TROCA DE PNEUS, DE FORMA ESTIMATIVA.

A prefeitura Municipal de Cabixi-RO através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e outras, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art.109 da Lei nº. 8.666/93, que ***REVOGA*** *por interesse público decorrente de fato superveniente,* ***em 08 de Abril de 2013 o Processo Administrativo nº065/2013, Pregão Presencial nº 004/2013****. Transcorrido o prazo legal sem apresentação de recurso, arquiva-se os autos.*

Cabixi-RO, 08 de Abril de 2013.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:F2554C05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 061/FMS/2013
OBJETO: Aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS) destinado ao Hospital Municipal e Farmácia Básica. Atendendo ao Fundo Municipal de Saúde.
REALIZAÇÃO: Dia 18/04/2013.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 09:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:30 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sextas-feiras nos horários das 7:30 às 12:00 hs ou no endereço Rua João Boava nº 2119 – Centro de Cacaulândia e também pelo site www.cacaulandia.ro.gov.br.
Fonte de Recurso: Recurso Próprio.
Valor Estimado R$ 14.801,93 (Quatorze mil oitocentos e um reais e noventa e três centavos).
Cacaulândia – RO, 08 de abril de 2013.

JOÃO PAULO M. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:4DE62EBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.798/PMC/13

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. SANDRA CARDOSO DO CARGO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica

Municipal, Lei 2.543/PMC/2009. Considerando o teor do Mem. nº 169/GAB/2013, de 05 de Abril de 2013. DECRETA: Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão a Sra. SANDRA CARDOSO, inscrita no RG sob o n. 407.502 SSP/RO e no CPF sob o n. 569.224.422-53, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 1453, Princesa Isabel, no município de Cacoal, a partir do dia 13/03/2013. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 4.780/PMC/13. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2013. Cacoal/RO, 05 de abril de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do Município
OAB /RO 2373

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:8BE6D0C3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.799/PMC/13

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MARTA DE ASSIS NOGUEIRA CALIXTO PARA EXERCER O CARGO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; DECRETA: Art. 1º Fica nomeada a Sra. MARTA DE ASSIS NOGUEIRA CALIXTO, inscrita no RG. sob o n. 1.182.050 SSP/RO e no CPF sob o n. 215.992.386-91, residente e domiciliada na Rua Jose do Patrocínio, 1726, Apto 05, Bairro Centro, no município de Cacoal, para exercer o cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, a partir de 18/03/2013. Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados de acordo com a Lei 2.543/PMC/2009. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 18 de março de 2013.
Cacoal, 05 de abril de 2.013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 2373

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:3423E5F9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.797/PMC/13

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA MESA DIRETORA DO BIENIO 27/03/2013 A 27/03/2015 E DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; Considerando a solicitação através do Oficio nº. 34/CMDCA/2013 de 03.04.2013; Considerando a solicitação através do Mem. n.º 165/GAB/2013 de 03.04.2013; Considerando a necessidade de nomeação da mesa diretora e dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista o término de seus mandatos; DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados os membros da mesa diretora e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto pelos seguintes membros.

PRESIDENTE: Jose Carlos Dias dos Santos - FUND. VIDA NOVA
VICE-PRESIDENTE: Luciana M. Borba - PIBC
SECRETÁRIA: Fabiana Felix da Silva - SEMED
TESOUREIRA: Rosimeyre Aparecida Costa Cristino – PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MEMBROS TITULARES:Regina Sousa Pitwak - CERNIC
Esdras Gonçalves de Oliveira – FASBEM
Romilda Borges de Melo – I.E. GUARDA MIRIM
Jose Edivaldo dos Santos Sousa: PM - PROERD
Mariluz H. Buzanello: SEDES/SINE
Cristiane Rodrigues Lima – SEDUC/ REN
Izabela Lisboa Funari Borghi – SEMAST
Carla Ilara Almeida Vieira – SEMUSA
Alcides Galdino dos Santos – UMAM
Cícero da Silva – CONSELHO TUTELAR

MEMBROS SUPLENTES: Gilmar Escoriça Mariano do Vale - CERNIC
Patricia Janjob Souza Pinto – FASBEM
Dores Maria de Oliveira – FUND. VIDA NOVA
Liane Ues Olsen – I.E. GUARDA MIRIM
Elaine de Oliveira C. Nakandakare
Luana de Lurdes Ferreira – PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Walkyria da C. Marcuzzo Vieira: PM –PROERD
Francisca A. B. Nobrega: SEDES – SINE
Jader Pantaleao dos Reis – SEDUC/ REN
Joyce Maika Bohn – SEMAST
Rossana Rosicley Pena da Silva – SEMED
Daiane Maria de Oliveira Sipriano – SEMUSA
Sonia Maria da Silva – UMAM
Suely Brizon – CONSELHO TUTELAR

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida apenas uma recondução consecutiva. Art. 3º As funções dos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas atividades de relevante interesse social. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 03 de abril de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do Município
OAB/RO 2373

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:1B773C8D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 21/SEMUSA/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 118/SUPEL/2012
PROCESSO: 5068/GLOBAL/2012

OBJETO: Aquisição de Serviço de Limpeza de Fossa, Desobstrução de Esgoto, Ralos, Pias, Vasos Sanitários e Dedetização Pelo Período de 12 Meses. A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.482/PMC/2008 Publica nesta data os preços registrados na Ata 21/2013, conforme Pregão Eletrônico nº. 118/SUPEL/2012 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: DINIZ & FERREIRA LTDA - ME (ATA 21 itens:01 a 34 totalizando o valor de R$ 71.267,36) OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)
Cacoal-RO, 05 de Abril 2013

MARCO AURELIO RODRIGUES PINTO
Dirº de Registro de Preço/SEMUSA

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:FF497701

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO:1299/ORDINÁRIO/2013.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: PGM. PROPONENTE: GRÁFICA BRASIL LTDA-ME e outro. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente. DO VALOR TOTAL: R$ 2.543,00. Cacoal/RO, 03 de abril de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:29916455

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PROCURADORIA GERAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: 967/GLOBAL/2013 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSESSORIA DE IMPRENSA AMPARO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93. PROPONENTE: EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA POPULAR e outras. OBJETO: Contratação de serviços de assinatura de jornais locais e regionais. DO VALOR: R$ 9.600,00.
Cacoal-RO, 14 de março de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:EECE9049

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93. PROCESSO: 027/ORDINARIO/2013 ÓRGÃO REQUISITANTE: AMEC PROPONENTE: ANTONIO MARQUES NUNES VIEIRA e outro. OBJETO: Cobrir despesas com ajuda de custo DO VALOR: R$ 3.760,00
Cacoal-RO, 02 de Abril de 2013.

ROMEU RODIRGUES MOREIRA
Diretor Geral/AMEC

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:BEFC7D99

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 036/PMC/12 PROC. 1158/GLOBAL./2012.

CONTRATANTE: Munic. Cacoal/ SEMMA CONTRATADA: CONSTRUTORA MOSAICO LTDA OBJETO: corrigir p valor do contrato 036/PMC/2012, em razão da adequação das planilhas orçamentárias, passando de R$ 15.825,47. para 15.746.508,53. DO VALOR: R$ 15.746.508,53 DATA: 02 de abril de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:62BB6D60

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 07/PMC/13

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP CONTRATADA: CONSTRUTORA SERRA DOURADA LTDA OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de tapa buracos em ruas e avenidas do município de Cacoal, PROC. 737/GLOBAL/2013, Vols. I e II.
VALOR: R$ 691.733,75. DATA: 01/04/2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:B35CD0A5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013. PROCESSO N° 6337/GLOBAL/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização da REABERTURA de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA PRAÇA DE ITAPUÃ DO OESTE-RO OU ARIQUEMES-RO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O valor prévio é de R$ 78.900,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura marcada para o dia 22/04/2013 às 12h00 (Horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br ou http://www.caixa.gov.br ou diretamente na CPL no endereço supracitado. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 08 de abril de 2013.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro
Port. 504/GP/2013

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:C9710437

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2013. PROCESSO N° 08/ORD/FUNCCAL/2013

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações-SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, BEBEDOURO E REFIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTA LÁTEX ACRÍLICA E OUTROS E CONFECÇÃO DE CAMISETAS, visando atender as necessidades da Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL. Valor prévio total R$ 24.659,32. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 19/04/2013 às 09h00 (Horário de Brasília–DF) no endereço http://www.bll.org.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.bll.org.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 08 de abril de 2013.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 504/GP/13

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:3B3C2030

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PP 010/2013

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
Referência: Pregão Presencial nº 010/2013/PMCNR-CPL

DO RELATÓRIO
Trata-se de impugnação formuladas pelas empresas COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ. 02.475.958/0001-37 e .DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ. 05.593.405/0001-02 contra o edital do Pregão Eletrônico nº 010/2013/PMCNR-CPL, destinado a aquisição de equipamentos odontológicos.

Insurge-se a Impugnante contra o descrito no anexo 1 do Edital.

Alega as Impugnantes, em síntese, que houve restrição ao caráter competitivo que possibilita a Administração obter o bem almejado pelo menor custo ao erário, pois estabeleceu especificação discriminatória que direciona uma única marca para alguns itens.

Em decorrência, requer a Impugnante que sejam acatadas as alegações ora articuladas na presente impugnação, para fins de suprir as exigências contidas no item 01 das especificações técnicas, por expressa vedação legal, devendo ser permitida a participação de produtos considerando a irrelevância destas especificações para a finalidade pretendida pela administração, conforme apresentado na justificativa do projeto base.

Tempestivamente interposta, a impugnação merece ser conhecida e apreciada.

É o Relatório
DA FUNDAMENTÇÃO
Sustenta e impugnante que houve restrição ao caráter competitivo, impessoalidade, ilegalidade, inconstitucionalidade, bem como não há qualquer justificativa quanto a necessidade de que seja o produto de uma única marca.

DA EXIGÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS E JUSTIFICATIVA
Convém ressaltar que esta aquisição é oriunda de Convenio firmado entre o Estado de Rondônia por meio da sua Secretaria de Estado da Saúde SESAU e a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

A Gerencia de Licitações e Contratos segue rigorosamente o descritivo do Plano de Trabalho o qual foi devidamente aprovado com todas justificativas para tal finalidade, gerando então o Termo de Convenio **nº 381/2012-PGE**.

Lembramos ainda que a aprovação da Prestação de Contas, fica condicionada a previa fiscalização final para constatação da execução do Projeto, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado

Dessa forma, em analise, atestamos que houve falhas editalícias quanto às características mínimas do objeto pactuados no Plano de Trabalho.

DA DECISÃO
Pelas razões supra, dúvidas não restam acerca da irregularidade do descrito certame. Desta forma, decido considerar procedente e ***DEFIRO*** a impugnação impetrada pelas empresas COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, e .DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, excluído o teor do Edital, Anexo I**.**

Sendo assim fica **SUSPENSA A LICITAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO** para correção.

Gerência de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, aos 05 dias do mês de Abril de 2013.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
átila Santos Silva
Código Identificador:EF101B30

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n. **028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, que torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO,** na forma**ELETRÔNICA,** com o regime de empreitada de preço por item sob o**Nº 018/2013/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO,**com **valor estimado em R$ 17.500,00**(dezessete mil e quinhentos reais), realizado por meio da internet no site: www.bll.org.br com sessão de disputa dos preços no dia: **18 de Abril de 2013 as 09:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240. Das 7h30min. às 13h30min.

OBJETO:*Contratação de empresa especializada para fornecimento de Reparador Asfáltico Usinado à Frio, conforme descrito no termo de referencia, Anexo I deste edital.*

Processo Administrativo nº 376/2013.
Órgão Interessado: Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Campo Novo de Rondônia, 08 de Abril de 2013.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial de PMCNR

Publicado por:
átila Santos Silva
Código Identificador:BBBC457A

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n. **028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, que torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** com o regime de empreitada de preço por LOTE sob o **Nº 019/2013/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO,** com **valor estimado em R$ 17.932,00**(dezessete mil novecentos e trinta e dois reais), realizado por meio da internet no site: www.bll.org.br com sessão de disputa dos preços no dia: **18 de Abril de 2013 as 10:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240. Das 7h30min. às 13h30min.

OBJETO: ***Contratação de Empresa especializada para fornecimento de peças para motocicletas (pneu, bateria, cabos, vela, entre outros) e Equipamentos de Proteção (capas e capacetes), conforme descrito no termo de referencia, Anexo I deste edital.***

Processo Administrativo nº 134/2013.
Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

Campo Novo de Rondônia, 08 de Abril de 2013.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial de PMCNR

Publicado por:
átila Santos Silva
Código Identificador:C0806591

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 041/2013

De 08 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 658/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor **ADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA** – Secretário Municipal de Convênios e Assuntos Estratégicos, Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 658 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º - O servidor acima citado terá até 60 (sessenta) dias para prestação de contas, a contar da data da liberação do recurso, conforme Artigo 14 da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00.00 – Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.17.00 – Secretaria Municipal de Convênios e Assuntos Estratégicos.
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 04.122 – Administração Geral
PROGRAMA: Programa de Assuntos Estratégicos
PROJ/ATIV.: 2124 – Manutenção das Atividades da SEMCAE
MODALIDADE DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 658 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal nº 658 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

-

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:51A8DE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 01 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
A Superintendência Municipal de Suprimentos- SUPRI**, através de sua** Pregoeira**, designado por força das disposições contidas no** Portaria nº. 007 , 10 de janeiro de 2013, **torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013/SUPRI **alusivo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2013/SEMEDE/RO**.

QUESTIONAMENTO
A empresa: CLAUDIA ROBERTA ALVES-ME, CNPJ: 12.896.359/0001-78, vem por meio dessa, apresentar questionamento sobre o Edital do Pregão Presencial nº 004/2013 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, com regime de quilometragem, sendo veículo tipo ônibus, com locação de 10 (dez) ônibus, rodoviário ou urbano com capacidade mínima de 44 lugares e 03 (três) micro ônibus e 02 (duas), Van, com capacidade mínima de 16 (dezesseis) Lugares, sendo os recursos serão aplicados na contratação do serviços de locação de veículos adequados ao transportes escolar para atender os alunos residentes no Município de Candeias do Jama, por um período de 09 (nove) meses, com estimativa de 22 (Vinte e dois) dias letivos, a pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO –SEMEDE**, no exercício de 2013, no Município de **Candeias** do Jamari-RO.
ONDE SE LÊ:

01	ONDE A DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, **ÔNIBUS,MICRO- ÔNIBUS E VAN**: motor dianteiro, faixa adesiva luminosa na traseira e nas laterais, cinto de segurança, extintor, triângulo, tacógrafo, pneu "step" ou suporte em compartimento fora do veículo, sem ar-condicionado, com estofamento em couro, tecido ou assentos em fibras, movido a diesel. Os veículos deverão ter no máximo até no máximo até 14 (quatorze) anos de fabricação.

RESPOSTA

Quanto ao questionamento da empresa: **CLAUDIA ROBERTA ALVES-ME, CNPJ: 12.896.359/0001-78**, a pregoeira após analisa-se dos otes e ao demais itens chegamos a seguinte conclusão que será acrescido no EDITAL AS DESCRIÇÃO QUANTO AS NORMAS DOS VEICULOS . Os veículos deverão ter no máximo até no máximo até 14 (quatorze) anos de fabricação.
LEIA-SE:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1	PASSA SER ACRESCIDO NO EDITAL O ITEM 7.8 e TERMO DE RFERÊNCIA 7.8- ÔNIBUS, MICRO – ÔNIBUS e VAN OU SIMILAR: todos os veículos deverão atender todas as exigências motor dianteiro, faixa adesiva luminosa na traseira e nas laterais, cinto de segurança, extintor, triângulo, tacógrafo, pneu "step" ou suporte em compartimento fora do veículo, sem ar-condicionado, com estofamento em couro, tecido ou assentos em fibras, movido a diesel. Os veículos deverão ter no máximo até 14 (quatorze) anos de fabricação, a parti da publicação do pedido de esclarecimento.

Candeias do Jamari, 08 de abril de 2013

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira da Cpl
Port: 007/2013

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E6B9A7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 452

452 DE 04 DE ABRIL DE 2013.(*)

'Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento Materiais de Consumo (Medicamentos, Materiais Pensos e Odontológicos) no exercício de 2013, desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. '

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 87 da Lei Orgânica deste Municipio, combinado com o Artigo 15 da Lei Federal nº8. 666/93, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo (Medicamentos, Materiais Pensos e Odontológicos) desta Prefeitura Municipal, para receber, acompanhar, fiscalizar, avaliar, emitir parecer, recusar recebimento Materiais de Consumo em que se encontre em desacordo com o especificado no processo licitatório, realizado por esta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, durante a vigência do exercício financeiro de 2013, a saber:

-ROGGER EUZEBIO FONSECA NOVAIS---------PRESIDENTE - MARCO AURELIO LEITE RODRIGUES DE SOUZA----------SECRETÁRIO

- FABRICIO NERY DOS REIS----------MEMBRO
- JONATHAS DE JESUS ALVES----------MEMBRO

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo (Medicamentos, Materiais Pensos e Odontológicos), desta Prefeitura Municipal;
I-Receber e examinar, no que diz respeito a quantidade á qualidade do material entregue pelo contratado, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II – Rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessárias, ao exame de órgãos oficiais de metrologia e controle de qualidade;
III- Expedir Termo circunstanciado de recebimento ou de rejeição do material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso;
IV- Rever seus atos, de oficio ou mediante provocação.
Art. 3º - O Secretário ou Membro desta Comissão deverá atender ás convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões devendo auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender ás suas determinações;

Art. 4º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

(*)Republicada por ter saído na AROM Nº 0918.Ano IV, de 05-04-2013, por incorreção da matéria original.

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3372DAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 454

DE 08 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **ROBERTO NOBUO ABE CAD. 5715** do Cargo comissionado de Diretor Médico Clinico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/04/2013.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4A9058F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013. (RETIFICAÇÃO DA ATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

Retificação da Ata SRP 001/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013.

Processos Administrativos Nº. 095, 204, 211, 212, 236, 297 e 398/2013..

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 192/2010, torna público aos interessados e em especial às empresas da ata em epigrafe a seguinte alteração:

Do título da ATA SRR 001/2013
Onde se Lê:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2013/SRP

Processos Administrativos Nº. 095, 204, 211, 212, 236, 297 e 398/2013.

Leia-se:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2013/SRP

Processos Administrativos Nº. 095, 204, 211, 212, 236, 297 e 398/2013.

Da Tabela do Artigo Art. 4°

Onde se Lê:

Combustíveis						
Ítem	**Qtde**	Un.	**Descrição**	**Marca**	Preço unit.	Preço Total
LOTE 1 – Gasolina Comum.						
EMPRESA: **Auto Posto Tarumã Ltda**						
CNPJ: 06.864.931/0001-14						
01	78.560	Litros	Gasolina Comum	Ipiranga	2,89	227.038,40
LOTE 2 – Óleo Diesel Comum.						
EMPRESA:						
CNPJ:						
01	297.836	Litros	Óleo Diesel Comum	Petrobrás BR	2,30	685.022,80
LOTE 3 – Óleo Diesel BS10 e Arla 32.						
EMPRESA:						
CNPJ:						
01	43.200	Litros	Óleo Diesel BS10	Ipiranga	2,47	106.704,00
02	41	Balde	Arla 32	Ipiranga	75,00	3.075,00

Leia-se:

Combustíveis						
Ítem	**Qtde**	Un.	**Descrição**	**Marca**	Preço unit.	Preço Total
LOTE 1 – Gasolina Comum.						
EMPRESA: **Auto Posto Tarumã Ltda**						
CNPJ: 06.864.931/0001-14						
01	78.560	Litros	Gasolina Comum	Ipiranga	2,89	227.038,40
LOTE 2 – Óleo Diesel Comum.						
EMPRESA: **Auto Posto Dois Irmãos Ltda**						
CNPJ: 34.767.640/0001-90						
01	297.836	Litros	Óleo Diesel Comum	Petrobrás BR	2,30	685.022,80
LOTE 3 – Óleo Diesel BS10 e Arla 32.						
EMPRESA: **Auto Posto Tarumã Ltda**						
CNPJ: 06.864.931/0001-14						
01	43.200	Litros	Óleo Diesel BS10	Ipiranga	2,47	106.704,00
02	41	Balde	Arla 32	Ipiranga	75,00	3.075,00

Do Anexo I - Termo de Referencia/Proposta
Onde se Lê:

Combustíveis						
Ítem	**Qtde**	Un.	**Descrição**	**Marca**	Preço unit.	Preço Total
LOTE 1 – Gasolina Comum.						
EMPRESA: **Auto Posto Tarumã Ltda**						
CNPJ: 06.864.931/0001-14						
01	78.560	Litros	Gasolina Comum	Ipiranga	2,89	227.038,40
LOTE 2 – Óleo Diesel Comum.						
EMPRESA:						
CNPJ:						
01	297.836	Litros	Óleo Diesel Comum	Petrobrás BR	2,30	685.022,80
LOTE 3 – Óleo Diesel BS10 e Arla 32.						
EMPRESA:						
CNPJ:						
01	43.200	Litros	Óleo Diesel BS10	Ipiranga	2,47	106.704,00

02	41	Balde	Arla 32	Ipiranga	75,00	3.075,00

Leia-se:

Combustíveis						
Ítem	**Qtde**	Un.	**Descrição**	**Marca**	Preço unit.	Preço Total
LOTE 1 – Gasolina Comum.						
EMPRESA: **Auto Posto Tarumã Ltda**						
CNPJ: 06.864.931/0001-14						
01	78.560	Litros	Gasolina Comum	Ipiranga	2,89	227.038,40
LOTE 2 – Óleo Diesel Comum.						
EMPRESA: **Auto Posto Dois Irmãos Ltda**						
CNPJ: 34.767.640/0001-90						
01	297.836	Litros	Óleo Diesel Comum	Petrobrás BR	2,30	685.022,80
LOTE 3 – Óleo Diesel BS10 e Arla 32.						
EMPRESA: **Auto Posto Tarumã Ltda**						
CNPJ: 06.864.931/0001-14						
01	43.200	Litros	Óleo Diesel BS10	Ipiranga	2,47	106.704,00
02	41	Balde	Arla 32	Ipiranga	75,00	3.075,00

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio:
Endereço: Av. Das Nações, 1919, Centro – Cerejeiras – RO.
Pregoeiro: Leidemar Coelho Ribeiro
E-mail: cplcerejeiras@gmail.com
Fone/Fax: 69 3342-2343

Cerejeiras - RO, 08 de Abril de 2013.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto 192/2010

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:0F97C3C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2013.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Presencial nº. 014/2013.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a Aquisição de Material de Copa e Cozinha, Material de Limpeza, Gêneros de Alimentação e Gás de Cozinha para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde: PSF-A, PSF-B, Posto de Saúde do BNH e Centro de Saúde Anízia Borges do Vale (PSF-D e PSF-G) através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cerejeiras com Recursos SEMSAU – PAB. **Valor Estimado em R$ 16.817,79 (dezesseis mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).** Processo Administrativo Nº. 662/2013. Seção de Abertura: Para as 11:30 horas, do dia 22 de Abril de 2013, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.
Cerejeiras, 05 de Abril de 2013.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:0427D80C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Presencial nº. 015/2013.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a Empenho Estimativo para Serviços de Traslado de corpos com Urnas Funerais para atender pessoas carentes do Município de Cerejeiras com Recursos Próprios. **Valor Estimado em R$ 10.000,00 (dez mil reais).** Processo Administrativo Nº. 562/2013. Seção de Abertura: Para as 09:30 horas, do dia 22 de Abril de 2013, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.
Cerejeiras, 05 de Abril de 2013.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:CC03656F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2013.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objetivando a Aquisição de Ferramentas para as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com Recursos Próprios. **Com valor estimado em R$ 9.032,53 (nove mil e trinta e dois reias e cinquenta e três centavos).** Processo Administrativo Nº. 648/2013. Data para cadastro de proposta dia 18/04/2013, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 22/04/2013, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 05 de Abril de 2013.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:BEB0552D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

Prorroga do Edital de Chamamento nº. 001 /2013

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste adiar o prazo do Edital de Chamamento 001/2013.
1. Das Inscrições:
1.1. Período: 09 a 15 de Abril de 2013, no horário da 07:00 as 13:00Hs.
2. Homologação das inscrições
2.1. Serão homologadas as inscrições no dia 16 de abril de 2013.
3. Da realização da prova de títulos.
3.1. Serão realizados a análise de títulos no dia 18 de abril de 2013.
4. Da publicação do resultado.
4.1. Será publicado o resultado da prova no dia 19 de abril de 2013.
5. Da homologação do resultado final.
5.1. Será homologado no dia 23 de abril de 2013.

O edital na íntegra se encontra no site www.diáriomunicipal.com.br e no Diário da Amazônia publicado no dia 28 de março de 2013.
Chupinguaia - RO, 08 de Abril de 2013

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Rodrigues Magalhaes
Código Identificador:3403D4EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008/2013. - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 008/2013. - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em Reunião Ordinária ocorrida em 28 de março de 2013.
RESOLVE:
1- Aprovar o Relatório de Gestão – Período de Janeiro à Dezembro/2012.
2- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Noemi Rodrigues Moreira
Presidente do C.M.S.
Colorado do Oeste- RO, 28 de Março de 2013
Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:E7EDCC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009/2013. - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 009/2013. - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em Reunião Ordinária ocorrida em 28 de março de 2013.
RESOLVE:
1- Aprovar o Relatório de Gestão de Saúde no Sistema Penitenciário/2012.
2- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Noemi Rodrigues Moreira
Presidente do C.M.S.
Colorado do Oeste- RO, 03 de Abril de 2013
Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:3C06BCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010/2013. - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em Reunião Ordinária ocorrida em 28 de março de 2013.
RESOLVE:
1- Aprovar os processos de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro/2013 dos recursos recebidos e aplicados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme processos nº002 e 003/2013.
2- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

NOEMI RODRIGUES MOREIRA
Presidente do C.M.S.

Colorado do Oeste- RO, 03 de Abril de 2013
Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:5CA4D2A1

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Licença Prévia
O Sr. Celso dos Anjos, CPF: 154.385.891-00, proprietário do imóvel rural Lote nº 32 da Gleba nº 44-A, localizado na linha 1 km 2,5, Município de Colorado do Oeste/RO, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental– NUCOF/SEDAM em 02/04/2013, a **LICENÇA PRÉVIA** para desenvolver a atividade de 2 há de piscicultura neste imóvel.
Colorado do Oeste/RO, 02 de Abril de 2013.

CELSO DOS ANJOS
Proprietário

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:7AD5F18F

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Licença de Operação
O Sr. Celso dos Anjos, CPF: 154.385.891-00 proprietário do imóvel rural Lote nº 32 da Gleba nº 44-A, localizado na linha 1 km 2,5, Município de Colorado do Oeste/RO, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental– NUCOF/SEDAM em 02/04/2013, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para desenvolver a atividade de 2 há de piscicultura neste imóvel.
Colorado do Oeste/RO, 02 de Abril de 2013.

CELSO DOS ANJOS
Proprietário

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:8BA6F7E3

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Licença de Instalação
O Sr. Celso dos Anjos, CPF: 154.385.891-00 proprietário do imóvel rural Lote nº 32 da Gleba nº 44-A, localizado na linha 1 km 2,5, Município de Colorado do Oeste/RO, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental– NUCOF/SEDAM em 02/04/2013, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para desenvolver a atividade de 2 há de piscicultura neste imóvel.
Colorado do Oeste/RO, 02 de Abril de 2013.

CELSO DOS ANJOS
Proprietário

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:EA54976F

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Licença Prévia
O Sr. Gentil Vargas, CPF: 141.659.539-20, proprietário do imóvel rural Lote nº 50 da Gleba nº 33, localizado na linha 5 km 6,5, Município de Colorado do Oeste/RO, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental– NUCOF/SEDAM em 02/04/2013, a **LICENÇA PRÉVIA** para desenvolver a atividade de 1,6 há de piscicultura neste imóvel.
Colorado do Oeste/RO, 02 de Abril de 2013.

GENTIL VARGAS
Proprietário

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:7C73E4DD

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Licença de Operação
O Sr. Gentil Vargas, CPF: 141.659.539-20, proprietário do imóvel rural Lote nº 50 da Gleba nº 33, localizado na linha 5 km 6,5, Município de Colorado do Oeste/RO, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental– NUCOF/SEDAM em 02/04/2013, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para desenvolver a atividade de 1,6 há de piscicultura neste imóvel.
Colorado do Oeste/RO, 02 de Abril de 2013.

GENTIL VARGAS
Proprietário

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:FFB50589

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Licença de Instalação
O Sr. Gentil Vargas, CPF: 141.659.539-20, proprietário do imóvel rural Lote nº 50 da Gleba nº 33, localizado na linha 5 km 6,5, Município de Colorado do Oeste/RO, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental– NUCOF/SEDAM em 02/04/2013, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para desenvolver a atividade de 1,6 há de piscicultura neste imóvel.
Colorado do Oeste/RO, 02 de Abril de 2013.

GENTIL VARGAS
Proprietário

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:CF0CBB15

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Licença Prévia
O Sr. José Raimundo, CPF: 210.509.109-15, proprietário do imóvel rural Lote nº 18 da Gleba nº 31, localizado na linha 2 km 9,5, Município de Colorado do Oeste/RO, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental– NUCOF/SEDAM em 04/04/2013, a **LICENÇA PRÉVIA** para desenvolver a atividade de 2,4 há de piscicultura neste imóvel.
Colorado do Oeste/RO, 04 de Abril de 2013.

JOSÉ RAIMUNDO
Proprietário

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:CFF53A0E

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Licença de Operação
O Sr. José Raimundo, CPF: 210.509.109-15, proprietário do imóvel rural Lote nº 18 da Gleba nº 31, localizado na linha 2 km 9,5, Município de Colorado do Oeste/RO, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental– NUCOF/SEDAM em 04/04/2013, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para desenvolver a atividade de 2,4 há de piscicultura neste imóvel.
Colorado do Oeste/RO, 04 de Abril de 2013.

JOSÉ RAIMUNDO
Proprietário

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:103EA5D2

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Licença de Instalação
O Sr. José Raimundo, CPF: 210.509.109-15, proprietário do imóvel rural Lote nº 18 da Gleba nº 31, localizado na linha 2 km 9,5, Município de Colorado do Oeste/RO, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental– NUCOF/SEDAM em 04/04/2013, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para desenvolver a atividade de 2,4 há de piscicultura neste imóvel.
Colorado do Oeste/RO, 04 de Abril de 2013.

JOSÉ RAIMUNDO
Proprietário

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:29A99544

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 010/011/2013

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
***PREGÃO ELETRÔNICO N°.010/011*/2013**
PROCESSO Nº. 277/268/2013

Pregão Eletrônico nº. 010/2013
A Prefeitura Municipal de Corumbiara – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por lote, que será julgado pelo menor

preço total do lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 012/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP - Objeto: Aquisição de um Veiculo 0km, visando suprir as necessidades da Secretaria. Data para cadastro de proposta a partir das **17:00 h** do dia **12/04/2013**, data para abertura de propostas a partir das **09:00 h** do dia **18/04/2013** e inicio da sessão pública: dia **19/04/2013** às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, sito à Av. Olavo Pires, 2.129, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, media aproximadamente da Reserva Orçamentária R$43.500,00 - para maiores informações, prefcorumbiara@brturbo.com.brFone/Fax:(69)3343-2249.
Corumbiara - RO**, 08 de Abril de 2013**.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira-Port. nº. 003/2013.

Pregão Eletrônico nº. 011/2013
A Prefeitura Municipal de Corumbiara – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por lote, que será julgado pelo menor preço total do lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 012/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED - Objeto: Aquisição de um Veiculo Tipo Furgão 0km, o qual será utilizado nas distribuições da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. Data para cadastro de proposta a partir das **17:00 h** do dia **12/04/2013**, data para abertura de propostas a partir das **09:00 h** do dia **18/04/2013** e inicio da sessão pública: dia **19/04/2013** às **10:30h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, sito à Av. Olavo Pires, 2.129, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, media aproximadamente da Reserva Orçamentária R$54.830,00 - para maiores informações prefcorumbiara@brturbo.com.brFone/Fax:(69)3343-2249.
Corumbiara - RO**, 08 de Abril de 2013**.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira-Port. nº. 003/2013.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D47FACD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA N.º 06/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição em favor da Sra. Neuza Gomes Barreto Abreu"

*A Superintendente do **INPREC**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "a", c/c §5º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 12, Inciso III, alínea "a", c/c §3º, da Lei Municipal de nº. 671/GP/2012, de 18 de dezembro de 2012.*
Resolve,

***Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** em favor da Sra. **Neuza Gomes Barreto Abreu**, brasileira, casada, portadora do RG. n.º 05134575-9 SSP/RJ, CPF/MF n.º 454.356.937-72, Titulo de Eleitor nº. 63316590353, zona 026, seção 0112, efetiva no cargo de Professora, 40 horas semanais, Nível II, Referência VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Regime Estatutário com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo do **INPREC**, nº. 020/2013.*

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.

Cujubim - RO, 01 de Abril 2013.

DÉBORASALGADO MANCERA RAPOSO
Superintendente do Inprec

HOMOLOGO:
ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Salgado Manceira Raposo
Código Identificador:CEFB14C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE RONDONIA

A Superintendente do INPREC no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR, a presente dispensa de licitação nestes termos:

a) Processo nº:	019/2013
b) Licitação nº:	001 /2013
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	05/04/2013
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESSA, PARA REAVALIAÇÃO ATUARIAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (conforme Quadro Comparativo):

Fornecedor: ELIANDRO VAHL - ME.

CNPJ/CPF: 05. 779.705/0001-72
Valor Total Homologado – R$ 5.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Cujubim, 05 de abril de 2013.

DÉBORA SALGADO MANCERA RAPOSO
Superintendente do Inprec

Publicado por:
Debora Salgado Manceira Raposo
Código Identificador:B6294C10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO Nº. 003/TES/2013

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ESPIGAO DO OESTE –RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FAZENDA
DIVISAO DE TESOURARIA

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal , aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos

termos da Lei 9.452/1997 , **que recebeu no período de 01/03/2013 a 31/03/2013,** na Agência do Banco do Brasil nº. 1597-0 os recursos de origem Federal conforme demonstrativo abaixo:

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

RECURSO	VALOR REPASSE
FPE- FPM	729.660,68
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	13.876,59
ITR	427,16
FEX –Auxilio financeiro p/ fomento Exportações.	
CIDE – Contrib. Interv. Dom. Econ s/Combustiv	
PETI - Programa de Errad. Trabalho Infantil	
MANUTENÇÃO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA	5.100,00
PISO BÁSICO FIXO- PAIF	6.300,00
IGD/SUAS	1.520,42
CRAS-EQUIPE VOLANTE	
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	519.345,01
PNAE - MERENDA ESCOLAR	21.156,00
QSE – Quota Munic. Salário Educação	24.207,51
PNAT- Programa Nacional Atend. Transporte	
Man.Educação Infantil-Transf. Direta	
SAÚDE	
AIHS	128.278,63
PAB	180.314,58
ECD – Epidemia e Controle de Doenças	51.874,86
Farmácia Básica Federal	12.279,10
CAPS I-Incentivo Custeio Centros At. Psicossocial/SUS	
Farmácia Básica Estadual	
Incentivo p/ Saúde da Famíla/PSF	
CONVÊNIO	
Contrato de Repasse nº. 0333082-22/2010/Ministério do Esporte/CAIXA. Modernização e Reforma do Campo De Futebol/Bairro São José.	68.250,00

Espigão do Oeste/RO., 08 de Abril de 2013.

EDNA MÁRCIA DE MORAIS
Diretora da Div.de Tesouraria

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:5C470F35

GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MU ICÍPIO

ERRATA A CARTA CONTRATO N° 013/2013, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2013, publicado no dia 11 de março de 2013, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano IV/N° 0900.

Diante do cancelamento dos empenhos n°s n° 257/2013, 258/2013 e 259/2013, mencionados na Cláusula Primeira da Carta Contrato n° 013/2013, do Processo Administrativo nº 531/2013:

Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA – O substrato jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado no empenho nº 257/2013, Dot. Orç. 0412200092.028 3390300700 no valor de R$ 4.655,14 (quatro mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e catorze centavos), no empenho 258/2013, Dot. Orç. 0412200092.028 3390302100, no valor R$ 55,90 (cinqüenta e cinco reais e noventa centavos), empenho n° 259/2013, Dot. Orç. 0412200092.028 3390302200 constante do processo administrativo nº 0531/2013.

Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA – O substrato jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado no empenho nº 627/2013, Dot. Orç. 0412200092.028 3390300700 no valor de R$ 4.655,14 (quatro mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e catorze centavos), no empenho 628/2013, Dot. Orç. 0412200092.028 3390302100, no valor R$ 55,90 (cinqüenta e cinco reais e noventa centavos), empenho n° 629/2013, Dot. Orç. 0412200092.028 3390302200 constante do processo administrativo nº 0531/2013.

Espigão do Oeste, 05 de abril de 2013.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:B6703DFD

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMENETE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma Presencial Nº 019/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1718/2013
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM ,**cujo objeto** é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMO:(TINTA LATEX BRANCA, FIXADOR PARA TINTA E LONA PLÁSTICA),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 22/04/2012, às 9h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Esp. Do Oeste, 08/04/13

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira

Decreto nº 2960/GP/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:1F835498

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/GP/2013 PROCESSO N°.276/02/013

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Extrato de Contrato N° 023/GP/2013
Processo N°.276/02/013

OBJETO: **Contratação de empresa para prestar assessoria técnica na captação de recursos do Governo Federal e Estadual,** com preparação de documentos e apoio administrativo, para formalização de documentos para apresentação de solicitação de recursos junto ao Governo Federal e Estadual; ***Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia*** civil, compreendendo projetos (arquitetônico, elétrico, hidro sanitário, estrutural e hidráulico), projetos de desenvolvimento urbano (asfalto, iluminação decorativa, calçada), em função das propostas selecionadas junto ao Governo Federal e Estadual objeto de captação de recursos assegurados no Orçamento da União e Estadual; conforme Projeto Básico (Termo de Referência).
CONTRATADO: COSTA E PEREIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA
VALOR: 93.440,00 (Noventa e Três Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)
NOTA DE EMPENHO N°: 294

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.00
DATA DO CONTRATO: 05/04/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 08/04/2013
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 014/2013

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:10444AF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPLMO/2013
PROCESSO N.º 809/SEMOSP/2013

OBJETO: Aquisição de veículos tipo (caminhões equipados com caçamba basculante), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, neste Município, conforme ANEXO I do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12/04/2013 às 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 24/04/2013 às 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/04/2013 às 10:00horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS:** 24/04/2013 às 11:00 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um disquete vazio e/ ou Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará - Mirim, 08 de abril de 2012.

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:A387739A

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2.013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2.013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2013

Aos 21 dias do mês de março de 2013, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. DULCIO DA SILVA MENDES,** com a interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde**, e de outro a (s) empresa (s) **C.A DE NADAI– ME,** representada (s) pelo (s) **Claudio Aparecido de Nadai**, com sede na **AV. Costa Marques N° 480, BAIRRO Centro , CEP: 76850.000,** CNPJ:**146129230001/09, conta bancaria: Banco do Brasil: AG. 0390-5; conta corrente 18056-4; Tel: 69 3541 2792, 69-99651415; email: labdenadai@bol.com.br**, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no **Processo N° 1791/2012** e homologada à **fl *346,***, Referente o **Pregão Eletrônico nº 01/2013** para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2013**, para eventual e futura ***Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais*** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1- A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e futura **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames laboratoriais** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 01/2013, para Registro de Preços nº 01/2013.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - **AROM**.
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a solicitar os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11.
3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar os serviços ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para os serviços pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA devera:

a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Serviços; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais da aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à prestação dos serviços na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
4.5.3. A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilibrio ou revisão dos preços.
4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.
4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilibrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilibrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (**AROM**), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromperem os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilibrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) - QUINTA
5.1. Serão prestadoras dos serviços objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
5.2. A convocação para a prestação dos serviços será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Serviços à Detentora dos Preços Registrados.

5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a realização dos serviços e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.
5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
5.6. A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá (ão) ser realizado (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.8. Em cada realização dos serviços, se a quantidade e/ou qualidade do(s) serviços prestados não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.
DA FORMA DE FORNECIMENTO - CLÁUSULA SEXTA
6.1. O início da prestação dos serviços se dará conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que emitirá, respectivamente, nota de empenho juntamente com a ordem de serviços à contratada.
6.2 – Os serviços, objeto da licitação deverão ser prestados de Imediato, conforme autorização previamente solicitada, através do setor competente: Postos de Saúde, Centros de Saúde e Hospital Regional, sendo obrigatório atender as urgências e emergências do Hospital Regional nos sábados, domingos e feriados;
6.3 – A empresa licitante deverá possuir domicilio comercial, equipamentos e outros materiais necessários para a prestação dos serviços no município de Guajará-Mirim, para atender a demanda requisitada pela SEMSAU, ou providenciar um domicílio comercial com equipamentos no prazo não superior a 30 (trinta) dias;
6.4. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, o objeto da presente licitação será recebido:

I - Provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até quinze dias da comunicação escrita do contrato de término da execução;
II - Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após o término do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O prazo de observação não poderá ser superior a noventa dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório/contrato.

6.5 - A **Prestação dos Serviços** objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.
6.6. O não atendimento aos itens 6.1, 6.2, e 6.3 poderão implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
6.7. Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços/exames não estão de acordo com o objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1. A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU efetuará o pagamento **mensalmente**, após juntada das requisições comprovando as solicitações e efetivação dos serviços e nota fiscal devidamente atestada por um responsável outorgado pela Secretária para este fim;
7.1.1 - Para execução do pagamento de que trata o item 7.1, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, CNPJ n.º 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
7.1.2 - Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
7.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao (s) licitante (s) vencedor (ES), pelo responsável da área Técnica e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Guajará-Mirim/RO.

7.3. O Município de Guajará-Mirim/RO não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada;
7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as Certidões demonstrando sua Regularidade Fiscal.
7.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da(s) empresa(s) vencedora(s). Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.
8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA
9.1 – São obrigações da (s) empresa (s) detentoras do registro:
9.2 – A contratada deverá efetuar a prestação dos Serviços de IMEDIATO, conforme autorização previamente solicitada, através do setor competente dos Postos e Centros de Saúde e Hospital Regional, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00hs às 18:00hs, sendo obrigatório atender as urgências e emergências do Hospital Regional nos sábados, domingos e feriados;
9.3 – A empresa licitante deverá possuir domicilio comercial, equipamentos e outros materiais necessários para a prestação dos serviços no Município de Guajará-Mirim, para atender a demanda requisitada pela SEMSAU, ou providenciar um domicílio comercial com equipamentos no prazo não superior a 30 (trinta) dias;
9.4 – A Contratada ser responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
9.5 – A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
9.6 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação;
9.7 – A contratada deverá prestar os serviços de acordo com as especificações contidas neste instrumento convocatório;
9.8 – A Contratada deverá comunicar o setor competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias anterior ao prazo de vencimento da prestação dos serviços, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
9.9 - A Contratada deverá reparar, corrigir, os serviços em que se verifiquem erros, bem como, providenciar a repetição dos mesmos, **no prazo máximo de 03 (três) dias;**
9.10 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.11 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na realização dos serviços objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
9.12. A Contratada deverá prestar todos os SERVIÇOS licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar serviços de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo I e II** deste Edital.
9.13 – A Contratada deverá manter profissionais habilitados com quantidade suficiente para atendimento diariamente, **de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 18:00hs**.
9.14 – Disponibilizar todos os serviços com laudos de análises;
9.15 – Atender com máxima urgência, quanto à entrega dos laudos de análises;
9.16 – O laboratório deverá manter funcionários qualificados para coleta diária das 08:00hs às 18:00hs;
9.17 – A contratada deverá fornecer todos os reagentes e insumos necessários para a realização da coleta e dos exames, em conformidade com a legislação vigente;
9.18 - O laboratório deverá ter profissional legalmente habilitado com formação superior inscrito no respectivo conselho, para supervisão do pessoal técnico;
9.19 – O laboratório deverá ter um responsável técnico devidamente habilitado perante a Vigilância Sanitária;
9.20 – O laboratório deverá possuir alvará atualizado expedido pelo órgão competente;
9.21 – O laboratório deverá ter inscrição no cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.
9.22 – O laboratório clínico deve manter disponível, registros de formação e qualificação de seus profissionais compatíveis com as funções desempenhadas;
9.23 – O laboratório deverá manter no posto de coleta instruções escritas e atualizadas sobre as rotinas técnicas implantadas;
9.24 – O laboratório deve disponibilizar ao paciente ou responsável, instruções escritas e/ou verbais, em linguagem acessível, orientando sobre o preparo e a coleta de amostras tendo como objetivo o entendimento do paciente;
9.25 – O laboratório clínico deve promover registros dos controles da qualidade, bem como procedimentos para a realização dos exames;
9.26 – O laboratório deverá possuir no local, instruções escritas para o transporte de amostras de pacientes, estabelecendo prazo, condições de temperatura e padrão técnico para garantir a sua integridade e estabilidade;
9.27 – O laboratório deverá solicitar ao paciente documento que comprove a sua identificação para o cadastro que deverá conter:

a) nome do paciente;
b) idade, sexo e procedência do paciente. Telefone e /ou endereço do paciente quando aplicável;
c) nome e contato do responsável em caso de menor de idade ou incapacidade;
d) nome do solicitante;
e) data e hora do atendimento;
f) horário de coleta;
g) exames solicitados e tipo de amostra;
h) data prevista para entrega do laudo;
i) indicação de urgências, quando aplicável;
j) quando necessário: informações adicionais em conformidade com o exame (medicamento em uso, dados do ciclo menstrual, indicação/ observação clinica, dentre outros de relevância);
k) número de registro de identificação do paciente gerado pelo laboratório.
9.28 – O laboratório clínico deve fornecer ao paciente um comprovante de atendimento com: número de registro, nome do paciente, data de atendimento, previsão de entrega do laudo de análise, relação de exames solicitados e dados para contato com o laboratório.
9.29 – O laboratório clínico deve assegurar a confiabilidade dos serviços laboratoriais por meio de controles interno e externo de qualidade;
9.30 – O laboratório deve estar devidamente enquadrado na resolução RDC nº 302 de 13/10/05, da ANVISA;
9.31 – A empresa deverá informar em sua proposta, preço unitário de cada exame;
9.32 – A empresa deverá apresentar certificação de qualidade laboratorial, quando solicitado pela CONTRATANTE;
9.33 – Deverá apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, o seu contrato com o serviço de controle de qualidade externa;
9.34 – Havendo a necessidade de subcontratar serviços, a contratada deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de 02 (dois) dias que anteceda a subcontratação, a relação dos exames que serão realizados por laboratório de apoio, acompanhada do respectivo contrato de

prestação de serviços, atendido todos os requisitos contidos no presente contrato;
9.35 – Garantir instruções escritas para todos os processos analíticos e rotinas técnicas implantadas.
9.36 – Garantir equipamentos e instrumentos de acordo com a complexidade do serviço bem como a relação e manutenção de registro das manutenções preventivas e corretivas;
9.37 – Evidenciar calibração dos instrumentos a intervalos regulares, em conformidade com uso e manutenção dos mesmos;
9.38 – Demonstrar monitoramento da fase analítica com controle interno e externo da qualidade, registro dos mesmos e as ações adotadas decorrentes de rejeições de resultado de amostras controles inadequados;
9.39 – Manter cópias dos laudos de análises, bem como dados brutos arquivados pelo prazo de 5 (cinco) anos de forma a garantir rastreabilidade.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços.
10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora de forma mensal, conforme quantidade de exames realizados no período.
10.3 – A empresa contratada deverá apresentar as solicitações de exames devidamente autorizadas pela SEMSAU;
10.4. Rejeitar, os serviços que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1 – As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminado:

11.1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2059 – Manutenção das Atividades da SEMSAU
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

12.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:
12.3- Advertência;
12.4- Multas:
12.5- No caso de não cumprimento do prazo para prestação dos serviços objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
12.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
12.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
12.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
12.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a realização dos serviços pretendidos, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipal n°s 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº001/2013 com SRP 001/2013 e a proposta da detentora.
13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 21 de março de 2013.

ELIZANGELA S DE LIMA DÚLCIO DA SILVA MENDES JOAO ANSELMO DE O CAVALCANTE
Pregoeira Prefeito Municipal Presidente do S.R.P

FORNECEDOR:
C.A DE NADAI–ME
Claudio Aparecido de Nadai
Representante Legal

ANEXO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

No dia 21 do mês de março de 2013, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura ***Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais,*** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico 001/2013 para Sistema de Registro de Preços n° 001/2013.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.

O presente Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

Empresa: C.A DE NADAI – ME

LOTE 01

Itens	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	BETAHCG	UND/SERV.	700	**15,00**	**10.500,00**
Valor Total do Lote: R$ 10.500,00					

LOTE 02

Itens	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	HEMOGRAMA COMPLETO	UND/SERV.	16.000	12,33	197.280,00
Valor Total do Lote: R$ 197.280,00					

LOTE 03

Itens	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	URANÁLISE COM ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS.	UND/SERV.	16.000	7,50	120.000,00
Valor Total do Lote: R$ 120.000,00					

LOTE 04

Itens	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	VDRL	UND/SERV.	2.600	4,00	10.400,00
Valor Total do Lote: R$ 10.400,00					

LOTE 05

Itens	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	UND/SERV.	6.000	5,55	33.300,00
Valor Total do Lote: R$ 33.300,00					

LOTE 06

Itens	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	DOSAGEM DE AMILASE	UND/SERV.	1.200	5,75	6.900,00
Valor Total do Lote: R$ 6.900,00					

LOTE 07

Itens	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES.	UND/SERV.	1.500	6,00	9.000,00
Valor Total do Lote: R$ 9.000,00					

LOTE 08

Itens	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UND/SERV.	7.000	3,00	21.000,00
Valor Total do Lote: R$ 21.000,00					

LOTE 09

Itens	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	DOSAGEM DE CREATININA	UND/SERV.	7.000	4,28	29.960,00
Valor Total do Lote: R$ 29.960,00					

LOTE 10

Itens	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UND/SERV.	500	6,00	3.000,00
Valor Total do Lote: R$ 3.000,00					

LOTE 11

Itens	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	DOSAGEM DE GLICOSE	UND/SERV.	12.000	5,00	60.000,00
Valor Total do Lote: R$ 60.000,00					

LOTE 12

Itens	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	UND/SERV.	500	6,00	3.000,00
Valor Total do Lote: R$ 3.000,00					

LOTE 13

Itens	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND/SERV.	500	5,00	2.500,00
Valor Total do Lote: R$ 2.500,00					

LOTE 14

Itens	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO – O –TGO.	UND/SERV.	6.000	5,25	31.500,00
Valor Total do Lote: R$ 31.500,00					

LOTE 15

Itens	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO – P – TGP.	UND/SERV.	6.000	6,03	36.180,00
Valor Total do Lote: R$ 36.180,00					

LOTE 16

Itens	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UND/SERV.	7.000	6,00	42.000,00
Valor Total do Lote: R$ 42.000,00					

LOTE 17

Itens	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	DOSAGEM DE UREIA.	UND/SERV.	7.000	5,00	35.000,00
Valor Total do Lote: R$ 35.000,00					

LOTE 18

Itens	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND/SERV.	3.000	8,19	24.570,00
Valor Total do Lote: R$ 24.570,00					

LOTE 19

Itens	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND/SERV.	1.000	6,00	6.000,00
Valor Total do Lote: R$ 6.000,00					

LOTE 20

Itens	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	UND/SERV.	1.000	6,00	6.000,00
Valor Total do Lote: R$ 6.000,00					

LOTE 21

Itens	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	UND/SERV.	1.500	7,00	10.500,00
Valor Total do Lote: R$ 10.500,00					

LOTE 22

Itens	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	UND/SERV.	5.000	6,00	30.000,00
Valor Total do Lote: R$ 30.000,00					

LOTE 23

Itens	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTO.	UND/SERV.	4.000	7,50	30.000,00
Valor Total do Lote: R$ 30.000,00					

LOTE 24

Itens	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES.	UND/SERV.	10.000	4,95	49.500,00
Valor Total do Lote: R$ 49.500,00					

LOTE 25

Itens	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	PROVA DO LATEX PARA PESQUISA DO FATOR.	UND/SERV.	4.000	3,00	12.000,00
Valor Total do Lote: R$ 12.000,00					

LOTE 26

Itens	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GR.	UND/SERV.	4.000	4,11	16.440,00
Valor Total do Lote: R$ 16.440,00					

LOTE 27

Itens	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	BETAHCG (URINA – HCG)	UND/SERV.	500	15,00	7.500,00
Valor Total do Lote: R$ 7.500,00					

LOTE 28

Itens	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	TIPAGEM SANGUÍNEA COM PESQUISA DE FATOR RH.	UND/SERV.	2.500	**4,11**	**10.275,00**
Valor Total do Lote: R$ 10.275,00					

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:81D604B3

GABINETE DO PREFEITO
ATA REGISTRO DE PREÇOS ROÇADEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2012

Aos dezoito dias do mês de março de 2013, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Dúlcio da Silva Mendes,** com a interveniência das **Secretarias do Município de Guajará-mirim**, e de outro as empresas: **C. V HILGERT MÁQUINAS E IMPLEMENTOS-EPP.**, representada (s) por: **JOSÉ LUIZ TOLOTTI**, com sede na **AV. LEOPOLDO DE MATOS, N° 218, CENTRO,** cidade: **GUAJARA-MIRIM/RO, FONE: (69) 3229-3034,** e-mail: **tolotti@implemaq.com.br;** CNPJ: **14.568575/0001-10**, Conta Bancária da empresa: agência **n° 0951-2**, conta corrente **n° 53.296-7, BANCO do BRASIL**; e **ACH – COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, representada por: **AGNALDO XAVIER OLIVEIRA ,** com sede na Av. Dr. Mendonça Lima, n° 39, centro, **CNPJ 14.690.345/0001-29**, Inscrição Estadual: 00000003451798, Conta Bancária da empresa: **Banco Brasil,** agência **n° 0390-5;** conta corrente **n° 28.391-6,** telefone **(69) 3541-6139, e-mail: ach-licitacao@hotmail.com;** simplesmente denominadas FORNECEDORAS, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no processo 887-2012 e homologada à fl.432, Referente o Pregão nº 042/12 para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2012, para eventual e futura **Aquisição de material permanente tipo: roçadeiras, ferramenta multifuncional, motosserra e pulverizadores**, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipais: N° 5426 de 03 de setembro de 2009 e Nº 7575 de 25 de Janeiro de 2013, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1- A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e futura **Aquisição de material permanente tipo: roçadeiras, ferramenta multifuncional, motosserra e pulverizadores**, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão n.º 042/2012, para Registro de Preços nº 031/2012.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (AROM).
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Decretos Municipais: nº 6396/11 e nº 7575 de 25 de Janeiro de 2013.
3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a adquirir os produtos ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA devera:
a) convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido;
c) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:
a) liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento;
b) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
4.5.3. A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.
4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilibro econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.
4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação

devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas nesta Ata e Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO (S) BEM (NS) - QUINTA
5.1. Serão fornecedoras dos produtos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subseqüente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
5.2 A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.
5.3 O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (dias) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas nesta Ata e Edital.
5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
5.6. O(s) fornecimento (s) dos produtos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada (s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**.**
5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta Ata e Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA
6.1. O início do fornecimento se dará conforme necessidades das Secretarias requisitantes, que emitirão, respectivamente, nota de empenho justamente com a ordem de fornecimento à contratada. O prazo de entrega não deverá ser superior a 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho.
6.2. **Os Equipamentos adquiridos deverão ter garantia de fábrica de 01 (um) ano, e assistência técnica no Município de Guajará-Mirim/RO.**
6.3. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n° 8666/93, modificada pela Lei n° 8883/94, o objeto da presente licitação será recebido:
I – Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações no local da entrega, um servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado do na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega dos produtos e, se for o caso, as irregularidades observadas;
II – Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preço da licitante vencedora.

6.4. O **recebimento definitivo** do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quantos aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando a sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.
6.5. O não atendimento do prazo fixado do item 6.1, 6.2 e 6.3 poderão implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei n° 8.666/93.
6.6. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado poderá a administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de **05 (cinco**) dias corridos.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 – Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos produtos, em até o 10º (décimo) dia útil, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento;
7.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item 7.1, a fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, CNPJ nº 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
7.3 - A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões constantes no **item 9.4.2** do Edital demonstrando sua regularidade fiscal.

7.4 - Por ocasião do pagamento, será efetuada a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, de conformidade com a Legislação Vigente, bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.
8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA
9.1. São obrigações das empresas detentoras do registro:
9.1.1. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos**,** conforme autorização emitida pelo setor competente, e recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;
9.1.2. A Contratada deverá comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
9.1.3. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a

terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.
9.1.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
9.1.5. A Contratada deverá informar na Proposta de Preços, obrigatoriamente, a marca, modelos e especificações de todos os itens. A sua não observância ensejará a desclassificação da empresa naquele(s) item (ns);
9.1.6. A Contratada deverá fornecer os serviços dentro das especificações contidas nesta Ata e edital;
9.1.7. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
9.1.8. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, à contratada deverá arcar com todas as despesas;
9.1.9. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verifiquem danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias;**
9.1.10. A Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos licitados;
9.1.11. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.1.12. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
9.1.13. A Contratada deverá fornecer todos os produtos ora licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar os produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas nesta Ata e Anexos do Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos;
10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10° (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite pelo setor competente;
10.3. - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora fornecer fora das especificações desta Ata e do Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
10.4 – As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará Mirim, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria envolvida conforme abaixo discriminado:
11.1.1 – CHEFIA DE GABINETE
Órgão: **Chefia de Gabinete**
Projeto Atividade: 2003 – Man. Ativ. Da Chefia de Gabinete
Projeto Atividade: 2005 – Man. Ativ. Dos Distritos
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

11.1.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP
Órgão: **SEMOSP**
Projeto Atividade: 2048 – Manutenção Ativ. SEMOSP
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

11.1.3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Órgão: **SEMED**
Projeto Atividade: 2023 – Man. Atividades do Ensino Fundamental – 25%
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Projeto Atividade: 2034 – Mant. Das Atividades do Ens. Fundamental 40% FUNDEB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Projeto Atividade: 2035 – Mant. Das Ativ. Da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Projeto Atividade: 2045 – Mant. Das Ativ. Do Ensino Especial – 40%
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Projeto Atividade: 2029 – Mant. Das Ativ. Do Convênio – SAE – FNDE S. EDUC.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

11.1.4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS
Órgão; 12 – **SECR. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS**
Projeto Atividade: 2071 – Man. Das Atividades da SEMTAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

11.1.5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão: **SEMAD**
Projeto Atividade: 2016 – Manutenção das Ativ. da SEMAD
Projeto Atividade: 2019 – Manutenção das Ativ. da SEMAD
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

12.2 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:
12.3 - Advertência;
12.4 - Multas:
12.5 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
12.6 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual;
12.7 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
12.8 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.9 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 6396/11, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Anexo do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico **nº 042/2012com SRP 031/2012** e a proposta da detentora.
13.5 - Os Preços Registrados: **No Anexo desta Ata**.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 18 de março de 2013.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA DÚLCIO DA SILVA MENDES JOÃO ANSELMO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Pregoeira Prefeito Municipal Presidente do SRP

FORNECEDORES:

C. V HILGERT MÁQUINAS E IMPLEMENTOS-EPP.
José Luiz Tolotti
Representante legal

ACH – COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Agnaldo Xavier Oliveira
Representante legal

ANEXO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2012

No dia dezoito do mês de março de 2013, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura **Aquisição de material permanente tipo: roçadeiras, ferramenta multifuncional, motosserra e pulverizadores**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão **n° 042/12** para Sistema de Registro de Preços n**º031/2012**.
O prazo para assinatura da Ata de registro de preço será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.
O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios – AROM.

Empresa: **C. V HILGERT MÁQUINAS E IMPLEMENTOS-EPP.**

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
01	ROÇADEIRA LATERAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 36,3 CM³; COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 1,8M; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,53 L; PESO MÍNIMO DE 5,9KG; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,4 KW/1,9 CV.	**STIHL**	UND.	19	1.200,00	**22.800,00**
03	FERRAMENTA MULTIFUNCIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,95 KW/CV CILINDRADAS, MÍNIMA SW 25,4 CM³, PESO MÍNIMO DE 5 KG; VOL. MÍNIMO DO DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL DE 0,44 L.	**STIHL**	UND.	12	1.500,00	**18.000,00**
05	PULVERIZADORES COM PESO MÍNIMO DE 12,8 KG COM, NO MÍNIMO, 63,3 CM³ CILINDRADAS; RAIO DE PULVERIZAÇÃO HORIZONTAL DE, NO MÍNIMO, 14 CM; COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE, NO MÍNIMO 1,71 L; VOLUME DO AR DE, NO MÍNIMO, 1300 M³/H.	**STIHL**	UND.	06	1.580,00	**9.480,00**
					Valor Total dos itens	**50.280,00**

Empresa: **ACH – COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
02	ROÇADEIRA COSTAL COM CAPACITADE MÍNIMA DE 35,2 CM³; COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 1,85 M; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,58 L; PESO MÍNIMO DE 7,7 KG; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,7 KW/ 2,3 CV, COM LÂMINAS DE 03 (TRÊS) FACAS.	**STIHL MOD. FS 220**	UND.	31	1.385,00	42.935,00
04	MOTOSSERA COM CPACIDADE MÍNIMA DE 35,2 CM³; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,6 KW/22 VC; RELAÇÃO PESO POTÊNCIA NO MÍNIMO DE 2,8 KG/KW.	**STIHL MOD. MS 210**	UND.	06	682,00	4.092,00
					Valor Total dos itens	**47.027,00**

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:7D3F9A2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/PMJ-CPL/2013.

COMUNICAMOS a quem possa interessar, especialmente às empresas participantes da licitação acima epigrafada, do Processo Administrativo nº 0311/SEMED/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR**, que conforme *Ofício nº 177/2013/GCJGM/TCERO; Decreto Municipal nº 7.772/GP/2013, de 02/04/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM nº 916; Parecer Jurídico, de 04/04/2013; Comunicação Interna nº 106/GAB/SEMED/2013, de 04/04/2013; e, Despacho Final*, constantes dos autos (fl. 458 a 472), por determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal *Sônia Cordeiro Souza*, o procedimento foi **CANCELADO**. Informações complementares junto a CPL, no horário das 7:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 04 de abril de 2013.

SILMAR LACERDA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:E0657D4F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/ESTADO DE RONDÔNIA - DECRETO Nº 7.784/GP/2013 DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal;
D E C R E T A

Art. 1o – Fica **CONCEDIDA** Licença Especial a servidora pública municipal **PATRÍCIA RUFINO RAMOS**, cadastro 2304, Assistente Administrativo, 40h semanais, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias restantes, em conformidade com o Processo n.º 1063/SEMSAU/2010, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal n.º 843/GP/2007, art. 99.
Art. 2º- A licença Especial é referente ao **período aquisitivo** de **15/04/2003 a 14/04/2008**, já indenizada em 50%(cinquenta por cento) de acordo com Decreto Municipal nº 6.891/GP/2011 (fls.,15), que será a partir de 01 de Maio e, se estenderá até 14 de Junho de 2013.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 08 de Abril de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:F14AB33F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/ESTADO DE RONDÔNIA - DECRETO Nº 7.783/GP/2013 DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **CONCEDIDA** Licença Especial ao servidor público municipal **JOSE MARIA DE ANDRADE**, cadastro 052, Agente de Portaria, 40h semanais, pelo período de 03 (três) meses, em conformidade com o Processo n.º 2118/SEMAD/2010, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal n.º 843/GP/2007, art. 99.
Art. 2º- A licença Especial é referente ao **período aquisitivo** de **12/03/2005 a 11/03/2010**, de acordo com as informações da Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Jaru, (fls.11), dos autos, que será a partir de 01de Maio e, se estenderá até 01 de Agosto/2013.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 08 de Abril de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:7D1ABE22

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/ESTADO DE RONDÔNIA - DECRETO Nº 7.778/GP/2013 DE 04 DE ABRIL DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal nº 843/GP/2005;
DECRETA
Art. 1º- Fica **DEMITIDO** a pedido, do quadro de Servidores Públicos Estatutários do Município de Jaru, **LOURIVAM NUNES DA SILVA**, cadastro 2346, Jardineiro, 40h/m, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 1069/SEMOSP/2013.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaru/RO, 08 de Abril de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:F4E0BA3A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/ESTADO DE RONDÔNIA - DECRETO Nº 7.780/GP/2013 DE 04 DE ABRIL DE 2013.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL ao servidor público municipal, **JOÃO BARROS FILHO**, e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º- Fica **CONCEDIDA** Licença Especial ao servidor público municipal, **JOÃO BARROS FILHO**, Cadastro nº 135, Agente de Portaria, 40h/m, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 1155/SEMSAU/2010, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2007, art. 99.
Art. 2º- A Licença Especial é referente ao período aquisitivo de 12/03/2000 a 11/03/2005, de acordo com as informações da Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Jaru, (fls., 11), dos autos, que será a partir de 05 de Abril e, se estenderá até 05 de Julho de 2013.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 08 de Abril de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:B38CDC84

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA - DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 079/GP/2013 DE 08 DE ABRIL DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA
Art. 1º- Fica **EXONERADO** do cargo de Supervisor Escolar, da E.M.E.F. Frei Henrique, da Secretaria Municipal Educação-SEMED, **CARLOS SIMPLICIO DE SOUZA,** residente e domiciliado nesta cidade de Jaru/RO.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 08 de Abril de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:7F05CCA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/PREF/2013

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 004/PREF/2013 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DEMÃODE OBRA PARA CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOSPÚBLICOSProcesso Administrativo nº 077/2013. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **RENOVADORA DE PNEUS MARIANO LTDA EPP** CPNJ n°. 06.292.848/0001-18 no valor total de R$ 39.745,00 (Trinta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 08/04/2013

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:B594AC06

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/SEMUSA/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 003/SEMUSA/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura: 17/04/2013 às 08:00hs. Valor Estimado R$ 63.176,17 (Sessenta e Três Mil Cento e Setenta e Seis Reais e Dezessete Centavos). Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 08/04/2013.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:E59DA74D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2013

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
Cancelamento de Pregão Presencial
Pregão 025/2013/SEMAP
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

O Pregoeiro de Ministro Andreazza e equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade Pregão, no município de Ministro Andreazza, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, **O CANCELAMENTO do Pregão Presencial** Pregão 025/2013/SEMAP.

Ministro Andreazza/RO, 08 de Abril de 2013.

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:C2B83DE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 282/2013
Assunto: Dispensa de Licitação.
Interessado: SEMOSP

Valter Marcelino da Rocha, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de material permanente e tendo como empresa a ser contratada O. P. DOS SANTOS-ME, CNPJ: 02.905.202/0001-08, no valor de R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Três Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 08 de Abril de 2013.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec.1180/09 – 06/07/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1D4368D7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 244/2013
Assunto: Dispensa de Licitação.
Interessado: SEMOSP

Valter Marcelino da Rocha, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de material de consumo e serviços e tendo como empresa a ser contratada RIGON & CIA LTDA, CNPJ: 03.651.923/0001-00, no valor de R$ 2.215,00 (Dois Mil e Duzentos e Quinze Reais) e em favor P. DE SOUZA BOMBAS INJETORAS – ME, no valor de R$ 3.340,00 (Três Mil e Trezentos e Quarenta Reais), CNPJ: 06.139.388/0001-92.

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 08 de Abril de 2013.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec.1180/09 – 06/07/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9746E2CA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N.º 003/2013.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA-RO
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOSPÚBLICO

CELEBRAÇÃO: 08 de abril de 2013

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA –ME – CNPJ Nº 05.222.638/0001-90

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a construção de Pavimentação asfáltica em TSD, no total de 7.133,99 m² e extensão de 921,92m no município de Mirante da Serra-RO, conforme plano de trabalho, planilha orçamentária e cronograma físico – financeiro.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

O PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 06 (Seis) meses corridos, contados partir do recebimento da ordem de serviços pelo Contratante.

O VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$-308.400,00 (Trezentos e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

O PAGAMENTO: O pagamento da execução dos serviços será feito por medições, de acordo com o desenvolvimento dos trabalhos, observando-se também o cronograma físico-financeiro de execução, que deverá ser fornecido pela contratada, junto com a proposta comercial, na fase de licitação.
NOTA DE EMPENHO N.º: 347/2013.

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 77/2013

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6F682466

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1561/2013

Em, 08 de Abril de 2013.

"ALTERA O DECRETO DE Nº 1552/2013 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013 QUE CONVOCA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, VITORINO CHERQUE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades, com duração de 04 (quatro) horas, a se realizar no dia 10 de Maio de 2013, no plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Conferência Municipal das cidades de Mirante da Serra – RO., etapa integrante da V Conferência Estadual das Cidades e V Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: **"Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!".**

Art. 3º - A Conferência Municipal das Cidades, será presidida pelo Secretario Municipal de Administração Finanças e Planejamento que coordenará também a Comissão Organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 1º A Comissão Organizadora, bem como o Grupo de Trabalho devem ser compostos por entidades e órgãos públicos, com a participação dos diversos seguimentos da sociedade Civil, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 2º Na Ausência ou impedimento do (Secretário) o substituirá o Presidente da Comissão.

Art. 4º - O regulamento da Conferência das Cidades Municipal de Mirante da Serra – RO., disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º - A SEMAFP expedirá mediante portaria, os nomes da comissão organizadora, dispondo sobre a realização da Conferência Municipal das Cidades, do Município de Mirante da Serra –RO.

Art. 6º - As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão a conta dos recursos orçamentários próprios da SEMAFP.

Art. 7º - Este Decerto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirante da Serra – RO., 08 de Abril de 2013.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3162CA08

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC: 070/2013.
ASSUNTO: Material de Consumo, Pregão Presencial.
INTERESSADO: SEMMAAGRI

VALTER MARCELINO DA ROCHA, na condição de Ordenador de Despesas Municipal, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2013, considerando o parecer do Assessor Jurídico as folhas de n ºs 065 a 068 e as decisões da CPL as folhas de nºs 062 e 063 constantes nos autos.

Adjudica o objeto em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

01 – ALMEIDA & LONGONI LTDA, CNPJ: 84.746.130/0001-68, no valor de R$ 4.258,15 (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Quinze Centavos).

Mte da Serra – RO. 08 de Abril de 2013.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
DECRETO Nº 1180/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:36FE2AE5

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 52/CPL/2013

PROCESSO Nº 219/2013 SECRETARIA:SEMECE
DATA: 08/04/2013 MEM:141/SEMECE
FIRMA:NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ: 04.996.600/0001-02
VALOR: R$ 7.117,28 (SETE MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
OBJETO: REVISÃO NO VEÍCULO REFERENTE AOS 50.000 KM, 60.000 KM, 70.000 KM. 80.000 KM, 90,000 KM 100,00 KM DO VEÍCULO CAMINHONETE HILLUX PLACA NBK 5352.

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:1D1942AB

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 53/CPL/2013

PROCESSO Nº 83/2013 SECRETARIA:SEMUG
DATA: 08/04/2013 MEM:15/SEMUG
FIRMA: NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ: 04.996.600/0001-02
VALOR: R$ 3.351,67 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
OBJETO: REVISÃO NO VEÍCULO REFERENTE AOS 90,000 KM, 100,00 KM DO VEÍCULO CAMINHONETE HILLUX PLACA NDS 7903.

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:72E4F49B

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor **Eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes Automotivos pelo Sistema de Registro de Preços,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **26 de Abril de 2013 às 08:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 113/SRP/2013,** valor estimado da contratação R$ 1.379.577,16 As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.
Mirante da Serra, 08 de Abril de 2013.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:BCBC9DCB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor **Contratação de médico clínico geral para unidade mista de saúde (Plantões),** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **19 de Abril de 2013 às 08:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 096/SEMSAU/2013,** valor estimado da contratação R$ 144.000,00 As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.
Mirante da Serra, 08 de Abril de 2013.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:8E5C357D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2013

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0027/2013

Pregão Presencial n°: 002/CPL/2013

Contrato n°: 002/2013

Contratado: VIVO S/A

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Telecomunicações E Legalmente Autorizada Pela Anatel – Agência Nacional De Telecomunicações, Para Prestação De Serviços Continuados De Telefonia Móvel Pessoal – SMP no Estado De Rondônia, Por Intermédio de 15 Códigos De Acesso, Associados A Um Plano De Serviço Pós-Pago, Para Ligações Locais e de Longa Distância Nacional E Internacional, Com A Disponibilização De Aparelhos, Em Regime De Comodato, conforme demais especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

Valor Estimado de: R$ **22.373,40 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos).**

Período: 12 (doze) meses.

Empenho n°: 057/2013

Monte Negro –RO, 28 de Fevereiro de 2013.

MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente/cmmn

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:8D3137A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO – RO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 009/2013
E RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 021/2013
PROCESSO Nº 195/2013

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 293/GP/2013 de 07 de Março de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 021/SRP/2013, do Processo administrativo nº 195/2013, que tem por objeto a eventual **Eventual Aquisição de Materiais para Consumo sendo Gêneros Alimenticios,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **ROCHA E RESENDE LTDA ME, com o CNPJ: 84.616.689/0001-73**, totalizando o valor total desta licitação o valor de R**$ 873.115,76** (Oitocentos e setenta e três mil cento e quinze reais e setenta e seis centavos), **V.L PASSARELA FARONI EPP com o CNPJ 05.700.441/0001-10** totalizando o valor total desta licitação o valor de **R$ 342.040,20-(Trezentos e quarenta e dois mil quarenta reais e vinte** centavos). **Totalizando um valor total de R$ 1.215.155,96-(Um milhão duzentos e quinze mil cento e cinqüenta e cinco reais e noventa e seis centavos)** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Monte Negro-RO, 08 de Abril de 2013

.
VALDEMIR A.RAIMUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:552FA862

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO – RO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 010/2013
E RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 024/2013
PROCESSO Nº 214/2013

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 293/GP/2013 de 07 de Março de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 024/SRP/2013, do Processo administrativo nº 214/2013, que tem por objeto a eventual **Eventual Aquisição de Materiais para Consumo sendo Material de Higiene e Limpeza,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **ROCHA E RESENDE LTDA ME, com o CNPJ: 84.616.689/0001-73**, totalizando o valor total desta licitação o valor de R**$ 180.753,94** (Cento e oitenta mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), **V.L PASSARELA FARONI EPP com o CNPJ 05.700.441/0001-10** totalizando o valor total desta licitação o valor de **R$ 251.413,32-(Duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos**). **Totalizando um valor total de R$ 432.167,26-(Quatrocentos e trinta e dois mil cento e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Monte Negro-RO, 08 de Abril de 2013

.
VALDEMIR A.RAIMUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:41D6123B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO PRESENCIAL RP 029/2013
PROCESSO Nº 226/2013

A Comissão Permanente de Licitações através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 293/2013 de 07 de Março de 2013, torna público aos interessados e em especial as empresas interessadas no Edital de Licitação do Pregão Presencial 029/2013 decorrendo do Processo Administrativo nº 226/2013 informa que foi modificado o p/Pregão Eletronico RP nº 002/2013 sendo o Edital retificado. Portanto estabelece nova data para Abertura ficando da seguinte forma:- ABERTURA DA PROPOSTA dia 19/04/2013 as 09:00 Hs horário de Brasília. Maiores informações através do fone (69) 35303110.
Monte Negro, 08 de Abril de 2013

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:940AF197

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RREO 1º BIMESTRE

AVISO DE PÚBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º BIMESTRE, JAN/FEV/2013.
Encontra-se publicado na integra, em átrio oficial do Município, conforme Lei autorizativa, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º Bimestre – JAN/FEV/2013 da Prefeitura de Monte Negro – RO.
Monte Negro – RO, 08 de Abril de 2013

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO SOUSA GUEDES
Coordenador de Contabilidade
Crc: Ro-006106/o-0

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:0E22264A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2013 SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2013
PROCESSO Nº 241/2013

OBJETO**: Eventual aquisição de material de consumo sendo Material de Expediente. REALIZAÇÃO:** Dia 22/04/2013.
ABERTURA DA SESSÃO: As 09:00 HS Horário de Brasília-DF
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 22/04/2013 às 09 00 HS Horário de Brasília..
LOCAL: SALA DA CPL
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de Segunda a Sextas-feira no horário das 7:30 às 12:00 hs na sede da Prefeitura Municipal na Praça Paulo Miotto 2330 Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3530-3110, email:pregao-montenegro@outlook.com.
Monte Negro – RO, 08 de Abril de 2013

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:86D11021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 388/GAB/2013

DE 04 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: MARLI BRUNO QUADROS**, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 766.075.932-91, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 664.730 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:321AFAF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 389/GAB/2013

DE 04 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: BEATRIZ FERASSO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 024.592.182-65 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1250561 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:1BDA66E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 390/GAB/2013

DE 04 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: BEATRIZ FERASSO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 024.592.182-65 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1250561 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:28F1C84D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 391/GAB/2013

PORTARIA Nº. 391
DE 05 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 24 da Medida Provisória nº. 339/2006 de 28/12/2006, que institui um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
CONSIDERANDO a Portaria FNDE nº. 344 de 10 de outubro de 2008 que Estabelece Procedimentos e orientações sobre a criação, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
CONSIDERANDO, ainda o recebimento do Oficio nº. 083/SEMED/2013 de 05/04/2013, solicitando a nomeação de novos membros para compor o Conselho do FUNDEB do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR:** o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, sendo composta pelos seguintes membros:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular – José Paulo de Assunção
Suplente – Catiani Cardoso Klukieviz
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular – Roselita Cavalcante Gomes
Suplente – Jozeila Bergamo
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES
Titular – Leni Caetano da Silva Santos

Suplente – Creuza Freire Araújo da Silva
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PUPLICA
Titular – Hélio Franthesko dos Santos Raamalho
Suplente – Cleber de Oliveira
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
Titular – Edson Gonçalves Ramos Filho
Suplente – Raquel Correia Ribeiro
REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular – Kátia Santos de Lima
Suplente – Rosilda Delise Donin
REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO
Titular – José Antonio Francisco dos Santos
Suplente – Andreia da Silva Siqueira
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO SECUNDARIA
Titular – Laudiceia Maria de Souza
Suplente – Durcineia Gomes Cordeiro Lenzi

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:588972A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 392/GAB/2013

PORTARIA Nº. 392
DE 05 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 240/2006 de 25/06/2006, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 068/2012;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradora Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: JOSE DOMINGOS DEL PADRE, brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 436.357.179-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 3035095-2 SSP/PR, devidamente empossado em 03/03/1995, conforme aprovação em concurso público, no cargo de Professor, com efeitos do dia 01/04/2013.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:887AD397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 393/GAB/2013

PORTARIA Nº. 393
DE 08 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: GILDIVÃ CARLOS DIAS**, brasileiro, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 830.248.752-04 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 761.990 SSP/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:07E6FE1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 394/GAB/2013

DE 08 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ROSICLÉIA MACHADO**, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 007.671.442-01 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1063877 SESDEC/RO, para o cargo de **GERENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:F47D310C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 395/GAB/2013

PORTARIA Nº. 395
DE 08 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: JESSICA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 000.941.062-74 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1205792 SESDEC/RO, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:C08BB6BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 396/GAB/2013

PORTARIA Nº. 396
DE 08 DE ABRIL DE 2013

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ROSIRENE ANDRÉ BENTO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 855.620.762-68 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1124854 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:34D3E472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 397/GAB/2013

PORTARIA Nº. 397
DE 08 DE ABRIL DE 2013

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: MANOELA ZARI MARTINS,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 022.623.162-36 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1193830 SESDEC/RO, do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:BF1DFA9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 398/GAB/2013

DE 08 DE ABRIL DE 2013

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: DIOGO DA SILVA SOUSA**, brasileiro, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 022.356.232-71 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 1141635 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:B268D0A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 399/GAB/2013

PORTARIA Nº. 399
DE 08 DE ABRIL DE 2013

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: DIOGO DA SILVA SOUSA**, brasileiro, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 022.356.232-71 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 1141635 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:AEDB920B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 400/GAB/2013

PORTARIA Nº. 400
DE 08 DE ABRIL DE 2013

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: IRLAN OLIVEIRA RAMOS**, brasileiro, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 027.556.742-70 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 1181038 SESDEC/RO, para o cargo de **ASESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:4CC97AE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO JORGE KEICHI

DECRETO nº 2.445- GP/2013 Em, 15 de Março de 2013.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão Coordenador Geral de Imprensa, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor**, JORGE KEICHI NISHIMOTO,** brasileiro, maior, portador do RG Nº 8.870.302- SSP/SP e CPF nº 778.011.728-68, para exercer o **Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Imprensa – Gabinete do Prefeito,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de Março de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:1052D1F6

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE REGINALDO SILVA DA COSTA

DECRETO nº 2.444- GP/2013 Em, 15 de Março de 2013.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor de Divisão I de serviços Públicos, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor**, REGINALDO SILVA DA COSTA,** brasileiro, maior, portador do RG Nº 459.595- SSP/RO e CPF nº 456.869.712-34, para exercer o **Cargo em Comissão de Diretor de Divisão I de Serviços Públicos – Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos - COMOSP,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de Março de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:983603BD

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA

DECRETO nº 2.444- GP/2013 Em, 14 de Março de 2013.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Gerente de Farmácia Básica Psicotrópicos, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA ,** brasileira, maior, portadora do RG Nº 657.983- SSP/RO e CPF nº 685.149.802-20, para exercer o **Cargo em Comissão de Gerente de Farmácia Básica Psicotrópicos - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de Março de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:04BF864C

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE ROSANIA CRISTINA BARBOSA

DECRETO nº 2.442- GP/2013 Em, 14 de Março de 2013.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Diagnóstico e Laboratório, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, ROSANIA CRISTINA BARBOSA,** brasileira, maior, portadora do RG Nº 414.677 - SSP/RO e CPF nº 349.835.972-04, para exercer o **Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Diagnóstico e Laboratório - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de Março de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:44080A63

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE MARIA FRANCISCA ALVES DE SOUZA

DECRETO nº 2.440 - GP/2013 Em, 14 de Março de 2013.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Fiscalização da Vigilância Sanitária, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, MARIA FRANCISCA ALVES DE SOUZA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 0311.493 - SSP/AC e CPF nº 610.181.472-68, do **Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Fiscalização da Vigilância Sanitária – Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA),** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de Março de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:6856B2EC

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE JUCINEIDE BENTO DE LIMA

DECRETO nº 2.439 - GP/2013 Em, 14 de Março de 2013.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Gerente financeira e Controle de Compras, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, JUCINEIDE BENTO DE LIMA,** brasileira, maior, portadora do RG Nº 776.999 - SSP/RO e CPF nº 957.046.472-00, para exercer o **Cargo em Comissão de Gerente Financeira e Controle de Compras – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de Março de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:20455B50

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE ARLISSON DE SOUZA ALVES

DECRETO nº 2.438 - GP/2013 Em, 14 de março de 2013.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Farmácia, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor**, ARLISSON DE SOUZA ALVES,** brasileiro, maior, portador do RG nº 100.6979 - SSP/RO e CPF nº 555.344.492-68, para exercer o **Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Farmácia – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de Março de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:ED8941A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
Gidinal Francisco Xavier	Vereador		458.900.809 - 20
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	10/04/2013	10/04/2013	01
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM (x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	700	26,33	184,31
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a Porto Velho a Assembleia Legislativa, Ministério do Desenvolvimento Agrário, FUNASA, Ministério da Agricultura.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 08/04/2013.	***Gidinal Francisco Xavier*** **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador - Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:9F341C3C

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
Câmara Municipal de Nova União

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)

Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União,

O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
Roberto Carlos dos Santos	Vereador – 1° Secretario		312.371.182 - 04
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	10/04/2013	10/04/2013	01
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM (x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	700	26,33	184,31
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a Porto Velho a Assembleia Legislativa, Ministério do Desenvolvimento Agrário, FUNASA, Ministério da Agricultura.			

LOCAL E DATA

Nova União, em 08/04/2013.

ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

ROBERTO CARLOS DOS SANTOS
Vereador

DESPACHO DO (A) PRESIDENTE
LOCAL E DATA

Nova União, em ____/_____/_____

DESPACHO
( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.

ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Vereador - Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:4C0B1EA6

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 099/2013
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Aquisição de consulta médica em favor do senhor Ailton de Jesus da Silva

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 099/2013 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 040/2013, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

CEOF - Centro Especializado em Oftalmologia S/S Ltda inscrita no **CNPJ nº 03.119.645/0001-36,** no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 8 de abril de 2013.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:038B8F19

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 09/04/13		Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 10/04/13		V. UNT.	R$ 355,45
CIDADE/UF:	Porto Velho-RO		V. TOTAL	R$ 355,45
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JOSE SILVA PEREIRA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Prefeitura
CPF: 856.518.425-00 RG: 601478908 SSP/BA
ENDEREÇO:Rua Castelo Branco, BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE: 3466 1270
BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.927-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Porto Velho para participação em Workshop Regional Caixa e Município, e estará também junto à Assembléia Legislativa, Seduc e Tribunal de Contas, tratando assuntos desta Municipalidade.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 355,45 (Trezentos e e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 8.04.2013

Jose Silva Pereira
RG Nº 601478908 SSP/BA
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 8.04.2013

JOSÉ MESSIAS DE OLIVEIRA PEREIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:40291A78

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 09/04/13	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 10/04/13	V. UNT.	R$ 197,47
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V.TOTAL	R$ 197,47
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Motorista LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81, KM 40, LOTE 06, GL 20 H BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à cidade de Porto Velho para conduzir o prefeito José Silva Pereira, e o assessor de gabinete Eloisio de Oliveira Lacerda para participação em Workshop da Caixa Econômica Federal, e junto a Assembléia Legislativa, Seduc e Tribunal de contas.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 197,47 (cento e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 8.04.13

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 8.04.13

JOSÉ MESSIAS DE OLIVEIRA PEREIRA JOSÉ SILVA PEREIRA
Chefe de Gabinete Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:EDE27E10

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 09/04/13	Nº DIARIAS	01 (uma)
	SAIDA: 10/04/13	V. UNT.	R$ 197,47
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V.TOTAL	R$ 197,47
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Eloisio de Oliveira Lacerda CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Assessor de Gabinete LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito
CPF: 609.986.362-15 RG: 665323 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Flora de Rondonia, s/n BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 0540330-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Porto Velho para participação em Workshop Regional Caixa e Municípios .

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 197,47 (Cento e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 08.04.13

Eloisio de Oliveira Lacerda
RG Nº 665.323 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 8.04.13

JOSÉ MESSIAS DE OLIVEIRA PEREIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:0D50DE20

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1402 DE 08 DE ABRIL DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

José Silva Pereira, Prefeito, no uso de atribuições pertinentes, com fulcro no art. 8º, I, da Lei Municipal nº. 385 de 18 de Dezembro de 2012 - Orçamento 2013, c/ c art. 43 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.03.99.9999999.9999	9.9.99.99 – Reserva de Contingência	44	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.04.04.1220053.2053	3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.	49	20.000,00
		TOTAL	**20.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:579C2FF8

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.403, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

Suspende as atividades da EMEF Pedro Álvares Cabral.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
DECRETA:
Art. 1º Fica suspensa as atividades da EMEF Pedro Álvares Cabral.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deverá notificar a Associação de Pais e Professores – APP,

sobre a suspensão de que trata o art. 1º, para que a mesma suspenda também suas atividades.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deverá informar ao Conselho Estadual de Educação a suspensão das atividades da escola providenciando para tanto toda a documentação e informações necessárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:E1A22B40

P M N U - RO
ERRATA

Nas Propostas e Concessões de Diárias de Nº. 065, 066, 067 de 2012, publicadas no dia 01 de Agosto de 2012 no Diário Oficial dos Municípios – AROM, Ano III, Nº. 0749 Página 28. **Onde se lê**: 21/06/2012. **Leia-se:** 20/06/2012 e onde **se lê**: Luiz Gomes Furtado Prefeito Municipal. Leia-se**:** Vanderley Moitinho de Souza Ordenador de Despesas.

Nova União – RO, 15 de Agosto de 2012.

CRISTINA LUBIANA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 1188 de 29/12/11

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:C76F9E67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EDITAL Nº 01/2013 CONCURSO PÚBLICO IPSM

IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.° 01/2013

O IPSM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Ouro Preto do Oeste, através do Instituto Exatus Ltda - ME, tendo em vista o resultado do processo administrativo nº. 141/IPSM/2012 torna público que realizará seleção através de concurso público para provimento de vagas do quadro de servidores do IPSM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Ouro Preto do Oeste.
1- Disposições preliminares: o Concurso Público para provimento de Cargos Públicos será regido pela Constituição Federal e pelas seguintes Leis: Lei Municipal 1905/2012 que dispõe sobre autorização para o IPSM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Ouro Preto do Oeste realizar o Concurso Público, Lei Municipal nº. 1030/2004 e alterações (que dispõem sobre o Estatuto do Servidor do IPSM), Lei Municipal nº. 1840/2012 (que dispõem sobre o plano de cargos, carreira e salários dos servidores do IPSM), pela Instrução Normativa nº. 013/2004/TCE-RO, por este Edital, e será executado pelo Instituto Exatus Ltda – ME, conforme contrato. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos aprovados no presente certame, além do número de vagas previstas neste edital respeitando-se o limite de vagas existentes em lei conforme a necessidade da administração.
2- Dos Cargos: são os seguintes e detalhados no anexo I: Assistente Jurídico; Assistente Social; Contador; Técnico em Contabilidade; Agente Administrativo; Agente de Portaria e Vigilância; Agente de Limpeza e Conservação;
2.1 – Ao vencimento básico serão acrescidas as vantagens definidas em lei.
2.2 – Exigências diferenciadas para posse: os candidatos aos cargos de Nível Superior e Técnicos deverão apresentar carteira de registro profissional, sempre que exigido em lei para o exercício do cargo.
3 – Das atribuições dos Cargos: as atribuições dos cargos acima são as constantes do anexo II deste edital.
4 – Regime Jurídico: os candidatos serão contratados sob o Regime Jurídico Estatutário dos servidores do IPSM.
5 – Jornada de Trabalho: a jornada de trabalho está definida no quadro de vagas, conforme anexo I deste edital.
6 – Local de trabalho: nas dependências do IPSM e fora dele, dependendo da necessidade do mesmo.
6.1 – O IPSM poderá por necessidade de atendimento ao interesse do serviço público, lotar em outro setor ou local diverso, daquele para o qual se inscreveram os candidatos aprovados, respeitadas as atribuições dos respectivos cargos sem que haja majoração salarial em função disso, de acordo com a legislação em vigor.
7 – Das Inscrições: serão feitas a partir do dia 09 de abril de 2013 às 22:59 horas do dia 08 de maio de 2013, através do endereço eletrônico www.institutoexatus.com. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente do Edital e todas as informações referentes ao Concurso, acessar o ícone de preenchimento de inscrição no endereço eletrônico mencionado, preencher corretamente os campos com os dados solicitados dentro do período estabelecido, pagar o boleto bancário até a data do vencimento do mesmo, ou, requerer isenção conforme o caso. Para realizar a inscrição é necessário a utilização de documento de identificação pessoal RG ou outro equivalente (Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade Profissional, etc.) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). ATENÇÃO: a inscrição só será confirmada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento, em qualquer banco.
7.1 – Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes: o interessado que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa renda poderá requerer junto com o pedido de inscrição a isenção da referida taxa para qualquer um dos cargos oferecidos no edital nº 01/2013.
7.2 – Procedimentos para inscrição de hipossuficientes: o interessado hipossuficiente que cumprir corretamente com as exigências estabelecidas neste edital e desejar fazer sua inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público do IPSM, deverão preencher corretamente todos os campos do requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no anexo IV do presente edital. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência: a) Documento comprobatório de inscrição do interessado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente assinado por pessoa competente para tal fim. b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco e apresentação da original para verificação; c) Cópia e original do Documento de Identidade e CPF. O requerimento de isenção, bem como os documentos comprobatórios, deverão ser entregues durante o período de 09 de abril de 2013 à 15 de abril de 2013, mediante protocolo na Sede do IPSM, localizada à R. Padre Adolfo Rohl, 409, B. Jardim Bandeirantes, Ouro Preto do Oeste, no horário de atendimento ao público, das 7:00h às 13:00h de segunda à sexta-feira. A homologação das isenções concedidas ou não, será publicada no site www.institutoexatus.com, no dia 22 de abril de 2013, sendo que deverá o interessado manter-se informado se foi deferido ou não o seu requerimento de isenção e caso não tenha, efetuar o pagamento do boleto bancário dentro do vencimento previsto, que é dia 09 de maio de 2013. Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item, ou que houver inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
8 - Valor das Inscrições: Cargos de Nível Superior R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); Cargos de Nível Médio e Técnico R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais); Cargos de Nível Fundamental R$ 35,00 (trinta e cinco reais). O pagamento das inscrições será feito por meio de boleto

bancário emitido no ato da inscrição. Não haverá inscrição condicional.
9 – Condições para realizar a Inscrição: ser brasileiro nato ou naturalizado;
10 – Das provas: todos os candidatos farão provas objetivas de natureza eliminatória e classificatória. Cada prova terá 40 (quarenta) questões e cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta. Todas as questões terão pesos iguais. Cada acerto equivale a 2,5 (dois pontos e meio), podendo os candidatos obter classificação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinqüenta) pontos ou mais na contagem do total de pontos e nota mínima de 2,5 (dois pontos e meio) em cada prova, ou seja, não tirarem nota zero em nenhuma das matérias cobradas na prova.
11 – Da Prova escrita
11.1 – Nível Superior: 40 questões, sendo 10 de português, 20 de específicas para o cargo e 10 de atualidades e legislação municipal;
11.2 – Nível Médio e Médio Técnico: 40 questões, sendo 10 de português, 10 de matemática, 10 de informática e 10 de atualidades;
11.3 – Nível Fundamental: 40 questões, sendo 15 de português, 15 de matemática e 10 de atualidades;
11.4 – Dos conteúdos das provas: os conteúdos das provas escritas estão no anexo III deste edital.
12 – Da Prova de Títulos: Os candidatos aprovados, de nível superior que possuem títulos (conforme planilha do Anexo VI), poderão entregar seus títulos para apreciação. A prova de títulos não é obrigatória e sua natureza é classificatória, podendo os candidatos nela obter de 0 (Zero) à 6,5 (seis e meio) pontos de acordo com a tabela do anexo VI. Os pontos obtidos nessa prova serão somados aos pontos da prova escrita. Somente serão aceitos títulos obtidos de instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, e que foram obtidas após a graduação. Por isso os candidatos deverão enviar junto com seus títulos, fotocópia autenticada do diploma de graduação. Títulos excedentes à quantidade de pontos, não serão contados. Não serão aceitos declarações ou documentos onde não esteja explícita a titulação adquirida pelo candidato, ou seja, Especialista, Mestre ou Doutor. Declarações dizendo que o curso foi concluído, ou que está em fase de conclusão não serão aceitas. Os documentos comprobatórios deverão ser autenticados em cartório, ou apresentados em cópias simples mediante a apresentação da Original para comprovação.
13 – Das provas práticas: os candidatos aos cargos de Agente Administrativo e Técnico em Contabilidade, que obtiverem maior pontuação no limite de 5 (cinco) vezes a quantidade de vagas, serão convocados para prova prática de caráter classificatório, no limite mínimo de 10 (dez) candidatos convocados. Caso o último convocado no limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas esteja em caso de empate com outro(s) candidato(s), este(s) candidato(s) também ser (á/ão) convocados. Este critério também vale para os cargos que serão chamados a quantidade mínima de 10 (dez) candidatos, quando o décimo estiver empatado com outro(s) candidato(s), este(s) também ser(á/ão) convocado(s).
13.1 - As provas práticas terão peso de 100 (cem) pontos cada. As notas das provas práticas serão utilizadas para o cálculo da média final dos candidatos, da seguinte forma: (nota da prova objetiva + nota da prova prática) ÷ 2 = média final. Para obter aprovação no concurso, o candidato deverá obter no mínimo 50 (cinqüenta) pontos na média final. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinqüenta) pontos de média na prova prática.
13.2 – Critérios das provas práticas de Agente Administrativo e Técnico em Contabilidade: será divida em duas partes, sendo uma de digitação e outra de redação. Cada parte valerá 100 pontos. A nota da prova prática será a média aritmética simples das duas partes, ou seja, a nota obtida na redação será somada à nota obtida na digitação e seu resultado será dividido por 2. (D+R/2).
13.2.1 – Critérios da prova de digitação: Os candidatos serão submetidos a um teste de digitação, que será feito da seguinte forma: o candidato digitará um texto de 1.000 (mil) caracteres. O tempo da prova é de 5 (cinco) minutos. Depois do tempo de digitação os textos de cada candidato serão impressos. Para o cálculo dos caracteres líquidos toma-se o total de caracteres digitados com espaços e descontam-se os caracteres errados. Para a obtenção da nota final do candidato na prova de digitação, multiplicam-se os caracteres líquidos por 0,10 (dez centésimos); Serão considerados erros: Ã sem o til; Letras que deveriam ser acentuadas segundo o texto e na digitação do candidato estiverem sem o acento; Minúscula que estiver maiúscula, ou o contrário; Letra, símbolo, acento ou pontuação trocada; Ç sem a cedilha; Falta ou excesso de espaços; Ao final o texto deverá estar na mesma configuração do proposto, caso contrário também será considerado um erro. Caso o candidato apagar o texto, desligar o computador, minimizar, fechar, perder o conteúdo que estava digitando durante a aplicação da prova, o mesmo não poderá interromper a prova, sob pena de ser eliminado do concurso; Em hipótese alguma será interrompida a prova para dirimir dúvidas em relação aos critérios da prova de digitação, sendo que durante a prova os candidatos não podem conversar uns com os outros e nem com fiscais ou com o responsável pelo teste; Para realizar a prova de digitação o candidato deverá apresentar Documento de Identificação Pessoal Original com fotografia.
13.2.2 – Critérios da prova de redação: A prova de redação terá duração de 50 minutos e será desclassificado o candidato que entregar a prova de redação em branco ou não entregá-la dentro do prazo estabelecido. Como prova prática de redação será exigido que o candidato elabore um documento oficial, segundo os padrões do Manual de Redação da Presidência da República Federativa do Brasil, disponível em www.planalto.gov.br. Dentre os documentos que poderão ser exigidos estão: ofício, aviso, memorando, portaria ou decreto, sendo que a opção somente será informada aos candidatos no ato da prova. Na avaliação dos resultados da prova prática de redação serão observados os seguintes critérios: a) 35 pontos – Aspectos formais: Linguagem (grau de formalidade, adequação à situação comunicativa); Pontuação; Ortografia (acentuação gráfica, hífen, emprego de letras, divisão silábica); Concordância, Regência; Flexão verbal e nominal. b) 35 pontos – Aspectos textuais: Estruturação do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão); Adequação ao tema proposto; Estética, organização e endereçamento; c) 30 pontos – Aspectos discursivos: Coesão Textual;
Coerência interna e externa; Concisão e clareza das idéias e adequação semântico-pragmática. Para realizar a prova de redação o candidato deverá apresentar Documento de Identificação Pessoal Original com fotografia.
14 – Critérios de aprovação e classificação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinqüenta) pontos ou mais em média geral e não tirarem zero em nenhuma das matérias da prova. A classificação será em ordem decrescente. Para os cargos de Agente Administrativo e Técnico em Contabilidade a nota final será a resultante da média calculada com a soma da prova objetiva com a prova prática dividido por dois ((O+P)/2).
15 – Datas de realização das provas escritas, práticas e de títulos:
15.1 – As provas escritas estão previstas para serem realizadas no dia 26 de maio de 2013, com início às 8 horas e término às 11 horas. Os locais serão posteriormente definidos pelos organizadores do concurso público e divulgados. Se necessário, a critério da organizadora do concurso, juntamente com a comissão de acompanhamento e fiscalização do concurso, poderão ser criados dias, horários e locais alternativos para a aplicação das provas. O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora, sendo que depois deste tempo, os candidatos poderão levar seu caderno de questões e o tempo máximo é de 3 (três) horas. Os últimos 3 (três) candidatos deverão permanecer até que os três terminem suas provas.
15.2 – As provas práticas e de títulos estão previstas para serem realizadas no dia 16 de junho de 2013, com início às 9 horas. Os locais e os candidatos convocados para realização das mesmas serão posteriormente divulgados.
16 – Da divulgação dos locais de realização das provas escritas, práticas e de títulos
16.1 – Divulgação dos locais da prova escrita e Homologação das Inscrições: No dia 13 de maio de 2013, será divulgado o Edital de Homologação das Inscrições, contendo os nomes de todos os inscritos, separados por cargo. No dia 16 de maio de 2013 está previsto para ser divulgado o Ensalamento (locais de prova), (contendo relação dos candidatos inscritos, nome das escolas e as salas de aula em que farão suas provas), no mural do IPSM e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com. Todos os candidatos inscritos deverão procurar essas informações, pois NÃO SERÁ ENVIADO QUALQUER AVISO INDIVIDUAL AOS CANDIDATOS. Os candidatos também poderão consultar estes dados através do ícone acompanhamento de inscrição no site do Instituto Exatus.

16.2 - Divulgação dos locais das provas práticas e de títulos: No dia 11 de junho de 2013, será divulgada a Convocação para as Provas Práticas e para as Provas de títulos, onde constará o nome dos candidatos convocados para realizar as provas práticas, ou os candidatos convocados para apresentarem seus títulos. Na convocação também constará o local de realização das mesmas.
17 – Contagem de pontos: os gabaritos das provas serão submetidos à leitura óptica, devendo o candidato preencher completamente pintando todo o campo da resposta que ele considerar correta, com caneta esferográfica azul ou preta; Os candidatos que fizerem uso de corretivo em seu gabarito, não terão seu gabarito lido e sua nota será zero.
18 – Dos Gabaritos: o candidato deverá preencher o gabarito com a resposta das questões das provas com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento para a correção. Não haverá substituição de gabaritos. Será considerada nula a questão que tiver rasuras, emendas ou dupla marcação. Os gabaritos com as respostas corretas estão previstos para serem divulgados no dia seguinte ao dia de aplicação da prova, no mural do IPSM e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.
19 – Condições para a realização das provas: para a realização das provas os candidatos deverão apresentar-se no horário e local indicado no ensalamento e portar caneta esferográfica, azul ou preta. Não será permitido o uso de qualquer recurso extra como calculadora ou régua. Também não será permitida a entrada na sala de prova de candidatos portando cadernos, apostilas ou livros de qualquer espécie, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos. O CANDIDATO DEVERÁ SE APRESENTAR NO LOCAL DAS PROVAS COM 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA. Somente poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento de identificação original com foto. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, na sua eliminação do concurso.
19.1 – O candidato será eliminado do concurso caso utilize recurso não autorizado, na hipótese de sua ausência no dia do concurso, não comparecer no horário previsto, não apresentar a documentação exigida para a realização da prova, enfim não atender às condições constantes neste edital.
20 – Critérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso; Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: primeiro o candidato que tiver obtido a maior nota na prova específica (quando houver); segundo o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de língua portuguesa, terceiro o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento e quarto sorteio.
21 – Do Resultado Parcial: o resultado parcial da prova escrita está previsto para ser divulgado no dia 11 de junho de 2013, nos murais do IPSM de Ouro Preto do Oeste e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com. O resultado parcial das provas práticas e de títulos está previsto para ser divulgado no dia 19 de junho de 2013, da mesma forma que o resultado parcial da prova escrita.
22 – Recursos: no prazo de dois dias úteis contados a partir de cada ato, referente àquele ato, poderá o candidato requerer recurso à empresa contratada, por escrito e fundamentado. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico www.institutoexatus.com. A banca examinadora de recursos é soberana em seu julgamento, portanto não cabe recurso às suas decisões e respostas. Não serão conhecidos recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios do item 20.1.
22.1 – Os recursos deverão ser entregues na sede do Instituto Exatus em Ji-Paraná, mediante protocolo da 2ª via. Poderão também ser enviados pelos correios via sedex, com aviso de recebimento para Instituto Exatus Ltda – ME, Rua Julio Guerra, 2041, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76.900-832. O recurso enviado por sedex deverá ser também enviado por fax, juntamente com o comprovante de envio do sedex e em seguida confirmar o recebimento do mesmo. Os recursos também poderão ser entregues na sede do Sede do IPSM, localizado à R. Padre Adolfo Rohl, 409, B. Jardim Bandeirantes, Ouro Preto do Oeste, no horário de atendimento ao público, das 7:00h às 13:00h de segunda à sexta-feira, através de protocolo de recebimento. Não serão aceitos recursos via Internet ou telefone. O Instituto Exatus não se responsabilizará por recursos encaminhados de forma distinta a especificada neste edital. O candidato que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões de prova ou do gabarito, deverá elaborar documentos separados para cada recurso. Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões de prova no mesmo documento. Todos os recursos devem ser assinados pelo candidato requerente.
22.2 – Se a verificação do recurso resultar em anulação de alguma questão de prova, a pontuação será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
23 – Vagas para portadores de necessidades especiais: ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para portadores de necessidades especiais que comprovem sua condição mediante envio de cópia autenticada ou original do atestado médico a ser enviado ao Instituto Exatus via sedex ou pessoalmente, durante o período de inscrições. O atestado deverá se referir às necessidades especiais apresentadas, e também a aptidão do interessado para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige. O atestado postado via sedex deverá também ser enviado por fax, juntamente com o comprovante do envio do sedex até o último dia das inscrições. Fica, no entanto, reservado ao IPSM de Ouro Preto do Oeste o direito de exigir novos exames médicos por ocasião da posse dos candidatos aprovados no Concurso Público.
23.1 – Os candidatos portadores de Necessidades Especiais que necessitarem de atendimento especial para realização das provas, deverão especificar o atendimento necessário em campo próprio da ficha de inscrição, sendo que esta solicitação será analisada e respondida através do site www.institutoexatus.com, somente aos candidatos que comprovarem mediante envio de laudo médico que são portadores de necessidades especiais.
24 – Resultado Final: O resultado final está previsto para ser divulgado no 24 de junho de 2013. Será publicado em jornal de grande circulação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom, no mural do IPSM e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.
25 – Homologação: a empresa contratada encaminhará ao IPSM de Ouro Preto do Oeste requerimento para a homologação final no dia 24 de junho de 2013.
26 - Da validade do concurso: dois anos a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração.
27 - Da investidura: a nomeação obedecerá à ordem rigorosa de classificação. A aprovação no concurso não cria direito à investidura. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede do IPSM de Ouro Preto do Oeste e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) www.diariomunicipal.com.br/arom, devendo o mesmo se apresentar em até 30 (trinta) dias contados da publicação do edital de convocação, podendo solicitar prorrogação do prazo de apresentação por igual período. O candidato convocado que não desejar a investidura poderá requerer adiamento da mesma, sendo reclassificado como o último colocado de sua categoria, ficando anotada na listagem a data do adiamento e sua nova ordem de classificação. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.
27.1 – Dos Requisitos para Investidura: Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n. 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar

deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do concurso;
27.2 – Documentos para contratação: Original e Fotocópia autenticada dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimentos dos dependentes legais menores de 18 anos e declaração de escola para menores de 14 anos; Cartão de Vacinas dos dependentes de até 5 anos; Cédula de Identidade; CPF; Título de Eleitor; Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral; Carteira de Trabalho (lado da foto e dados pessoais e PIS/PASEP); Última declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens; Certificado de reservista (homens); Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo (duas fotocópias); Registro do Conselho Regional de Classe equivalente (duas fotocópias, para os cargos de nível superior e técnico); Certidão Negativa expedida pelo Conselho Regional de Classe em que tenha sido cadastrado nos últimos 5 anos; Comprovante de residência ou Declaração de Endereço; Certidão negativa do município; Além destes, apresentar ainda em forma original os seguintes documentos: Comprovante de Inscrição e de situação cadastral do CPF com certificação (disponível em www.receita.fazenda.gov.br); Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato com firma reconhecida; Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia com certificação (disponível em www.sefin.ro.gov.br); Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível em www.tce.ro.gov.br); Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município; Uma fotografia 3x4; Certidão Negativa expedida pelos cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 anos (disponível em www.tj.ro.gov.br); Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo administrativo em que figura como indiciado ou parte (com firma reconhecida); Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público; Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal; Os exames médicos serão solicitados oportunamente na convocação dos aprovados.
28 – O Edital deste concurso será publicado no mural do IPSM de Ouro Preto do Oeste, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom, em Jornal de grande circulação, bem como no endereço eletrônico www.institutoexatus.com
29 – Todas as dúvidas e os casos omissos decorrentes do presente edital serão dirimidos pelo Instituto Exatus Ltda ME.
30 – Fazem parte do presente edital os seguintes anexos: Anexo I – Quadro de Vagas; Anexo II - Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo das Provas; Anexo IV – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição; Anexo V – Cronograma previsto;
31 – Maiores informações e dúvidas que surgirem serão dirimidas na sede do Instituto Exatus, a Rua Julio Guerra, 2041, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná, Rondônia, pelo site www.institutoexatus.com ou pelo telefone (69) 3421-7923 somente em horário de expediente de segunda a sexta feira das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs.

Ouro Preto do Oeste, Rondônia, 04 de abril de 2013.

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.° 01/2013
ANEXO I
RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Cargos	CH	Requisitos Mínimos	Salário Inicial	Vagas Imediatas	Vagas Reserva
1- Assessor Jurídico	40	Nível Superior em Direito e Registro Profissional (OAB)	1.693,44	1	1
2- Assistente Social	40	Nível Superior em Serviço Social e Registro Profissional (CRAS)	1.693,44	0	1
3- Contador	40	Nível Superior em Contabilidade e Registro Profissional (CRC)	1.693,44	1	1
4- Técnico em Contabilidade	40	Nível Médio, Curso Técnico em Contabilidade e Registro Profissional (CRC)	940,80	1	1
5- Agente Administrativo	40	Nível Médio	940,80	2	2
6- Agente de Portaria e Vigilância	40	Ensino Fundamental Completo	750,00	0	2
7- Agente de Limpeza e Conservação	40	Ensino Fundamental Completo	750,00	0	1

IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.° 01/2013
ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Assistente Jurídico: Atuar em qualquer foro ou instância, em nome do IPSM., nos feitos em que ele seja autor, réu, assistente ou oponente; efetuar cobrança judicial da dívida ativa; emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos e pronunciamentos no âmbito administrativo sobre questões de cunho jurídico; proceder estudos e pesquisas na legislação na jurisprudência e na doutrina, com vista a instrução de todo e qualquer expediente administrativo que verse sobre a matéria jurídica; estudar e minutar contratos e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; atuar na prevenção de situações que potencialmente implique futuras demandas contra a autarquia; reponsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.
Assistente Social: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar as pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar usuários a dispensários e hospitais, acompanhando seu tratamento e recuperação, assistindo seus familiares; planejar e promover estudos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; prestar atendimento aos segurados do Regime Próprio e seus dependentes; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência á velhice, a infância abandonada, a portadores de deficiência visual, etc.; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches e centros sociais; prestar assessoramento; participar de desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto ao médico a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.
Contador: Planejar o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário do Instituto de Previdência. Inspecionar regularmente a escrituração, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais. Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferir os saldos apresentados, localizando e eliminando e possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis. Proceder e orientar a classificação e avaliação das despesas, examinando sua natureza. Supervisionar os cálculos de avaliação do ativo, adotando os índices apontados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes. Organizar e assinar balancetes, balanços de demonstrativos de contas aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial econômica e financeira da Instituição. Assessorar o Presidente do Instituto em problemas financeiros e contábeis. Realizar perícias e auditorias contábeis quando solicitado e revisão de balanços e de contas em geral. Executar tarefas correlatas, observada a legislação aplicada.
Técnico em Contabilidade: Realizar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial da Autarquia, obedecendo o plano de contas e normas contabilidade pública; providenciar a escrituração sintética e

analítica relativas as operações contábeis visando demonstrar a receita e a despesa; realizar levantamentos, balancetes, relatórios periódicos e análises da receita e despesa de acordo com a legislação em vigor; elaborar no encerramento de cada exercício financeiro balanços gerais do IPSM e demais demonstrativos de movimentação financeira, patrimonial e orçamentária na forma da lei; efetuar na forma e prazos fixados nos contratos e ou ajustes a elaboração das prestações de contas; receber e conferir as contas dos agentes responsáveis por adiantamento na forma da lei Municipal; manter sob sua guarda, conservação e controle, toda documentação da movimentação orçamentária, financeira e patrimonial; executar atividades afins.

Agente Administrativo: Examinar processos, orientar e proceder a tramitação dos processos; redigir e digitar expedientes administrativos, tais como memorandos, cartas, ofícios e relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de portarias e decretos e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; realizar e conferir os cálculos relativos a lançamentos de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; efetuar ou orientar o recebimento conferência, armazenamento e conservação de materiais e outros suprimentos de bens patrimoniais; operar com materiais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotina; auxiliar a escrituração em livros contábeis; executar tarefas afins.

Agente de Portaria e Vigilância: Exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc.; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder as chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário no exercícios de suas funções; exercer tarefas afins.

Agente de Limpeza e Conservação: Fazer o serviço de faxinas em geral; remover sujeiras de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes lavar e encerar assoalhos; lavar vidros, espelhos, persianas; varrer pátios; fazer café e eventualmente servi-lo; fechar portas janelas e outras vias de acessos, executar tarefas afins.

IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.° 01/2013
ANEXO III
CONTEÚDO DAS PROVAS

Português para os cargos de Nível Fundamental: Compreensão e interpretação de textos; classes de palavras; ortografia e acentuação gráfica; separação e classificação silábica; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; adjetivo e verbo; plural e singular; sinônimos e antônimos; aumentativo e diminutivo; pontuação; maiúsculas e minúsculas;

Português para os cargos de Nível Médio e Superior: compreensão e interpretação de textos; classe de palavras; ortografia e acentuação gráfica; classificação silábica; análise sintática da oração; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; uso do "por quê"; emprego dos pronomes de tratamento;

Matemática para os cargos de Nível Fundamental: Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Resolução de problemas envolvendo números naturais; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Números fracionários e decimais: operações e simplificações; Sistema de Medidas; Medidas de comprimento e área. Números reais; Produtos Notáveis; Fatoração; Potenciação e Radiciação; Equações de 1º e 2º Graus; Frações e números decimais; Problemas; Operações com números naturais; Resolução de problemas; Regra de três simples;

Matemática para os cargos de Nível Médio: Operações com números reais; Sequência, PA, PG, matriz, determinante de matriz, análise combinatória, arranjo, permutação e combinação simples; Equações polinomiais; Matemática financeira: porcentagens e juros simples; Geometria Analítica e espacial; Equações de 2º grau; Sistema de equações, produtos notáveis, fatoração, simplificação; Cálculo de funções de 1º e 2º graus; Regra de três simples e composta;

Atualidades para os cargos de nível fundamental e médio: conhecimentos de assuntos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, relações internacionais, segurança pública, eventos naturais, saúde e esportes.

Informática: Conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows; Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios); Utilização do Windows Explorer: copiar, mover arquivos, criar diretórios; Conhecimentos básicos de editor de texto (ambiente Windows): criação de um novo documento, formatação e impressão; internet; Conhecimentos básicos de Excel, Word, Power Point, Bloco de Notas, Internet Explorer; Ambiente na Web, sites de busca, navegadores.

Atualidades e Legislação Municipal para os cargos de nível superior: Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, relações internacionais, segurança pública, eventos naturais, saúde e esportes. Lei Municipal Nº 1.897 de 19 de setembro de 2012; Lei Municipal 1030/2004;

Específicas para o cargo de Assistente Jurídico: Lei Municipal 1897/12, Regime geral de previdência; Lei Federal 10.887/04, Lei Federal 9.717/98, orientações normativas Ministério da Previdência 02/2009 e 01/2012, Lei Federal 10.887/2004, Constituição Federal, resolução Conselho Monetário Nacional 3.922/2010, Portarias do MPS: 21/2013, 170/2012, 402/2008, 403/2008, 83/2009, Decreto federal 3.048/1999. Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo, Poderes da Administração Pública, Atos Administrativos, Processo Administrativo, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação e Contratos Administrativos, Serviços Públicos, Responsabilidade Civil do Estado, Intervenção do Estado na Propriedade, Lei de Responsabilidade Fiscal, Receita Corrente Líquida, Orçamento Público, Receita e Despesa Pública, Dívida Pública, Lei 4320/64; Lei Municipal 1840/2012. Lei Municipal 1030/2004;

Específicas para o cargo de Assistente Social: Noções de informática; CRESS: fiscalização, ética profissional; O serviço social na América latina. A formação profissional do assistente social na sociedade brasileira. Leis integracionistas e inclusivas. O serviço social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. Política de seguridade social. Construção do sistema descentralizado e participativo de assistência social. Prática profissional x prática social x prática institucional. Gestão social das políticas públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Direitos humanos e cidadania: lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006 (lei Maria da Penha). Declaração dos direitos humanos. Técnicas e dinâmicas de grupo. Pesquisa em serviço social. Conselhos e conferências. Direito e legislação social. Estatuto da Criança e do Adolescente. Programas Sociais e Econômicos Federais.

Específicas para o cargo de Contador: Plano de Contas Único, Lei Federal 9.717/98, Portaria do Ministério de Previdência Social 402/2008, Orientação Normativa 02/2009 Ministério da Previdência, Lei Federal 10.887/2004, Constituição Federal; Contabilidade pública: conceito, elementos, características e classes. Contabilidade pública: campo de aplicação, objeto, fins e preceitos legais. O grupo econômico estatal: tipos de entidades que o compõe, características. Organismo financeiro. Patrimônio das empresas públicas: conceituação, aspectos qualitativo e quantitativo. Patrimônio financeiro e patrimônio permanente. Bens públicos. Dívida pública. Avaliação dos componentes patrimoniais. Critérios de avaliação e dispositivos legais. Gestão pública: características, processos fundamentais e processos acessórios de gestão. Período administrativo e exercício financeiro. Regimes contábeis. Gestão financeira. Controle interno e controle externo na administração pública: importância, finalidade, características. A contabilidade e a auditoria como instrumentos de controle. Prestação e julgamento de contas governamentais. Consolidação de balanços. Normas Brasileiras de

Contabilidade aplicáveis às entidades públicas e privadas sem fins lucrativos.

IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.° 01/2013
ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Ouro Preto do Oeste e ao Instituto Exatus Ltda ME.

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/ ___ e do CPF nº. _____, devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com o Número de Identificação Social, NIS _____, venho através deste, requerer isenção da taxa de inscrição do Concurso Público do IPSM de Ouro Preto do Oeste, como **hipossuficiente**, sendo que me responsabilizo civil e criminalmente pelas informações prestadas, bem como pelos documentos comprobatórios entregues e me comprometo em manter-me informado quanto ao deferimento ou não da isenção da inscrição, estando ciente que caso tenha meu pedido de isenção indeferido terei que efetuar o pagamento dentro do prazo limite de vencimento do boleto.

Ouro Preto do Oeste, Rondônia, ____ de _____ de 2013

_____
Assinatura do Interessado

IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.° 01/2013
ANEXO V
CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

Evento	Data
Período para requerer isenção de taxa	09/04/13 à 15/04/13
Inscrições	09/04/13 à 08/05/13
Homologação das Isenções concedidas	22/04/13
Último dia de prazo para pagamento do Boleto	08/05/13
Homologação das Inscrições	13/05/12
Divulgação dos Locais de prova	16/05/13
Prova Escrita	26/05/13
Gabaritos	27/05/13
Resultado Parcial	11/06/13
Convocação para Provas de Títulos	11/06/13
Provas de Títulos	16/06/13
Resultado Parcial Provas de Títulos	19/06/13
Resultado Final e Requerimento Homologação	24/06/13

IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.° 01/2013
ANEXO VI
TABELA DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

TITULO APRESENTADO	Pontos por título	Pontuação máxima
Especialização que forneça Titulo de Especialista ou comprovante de ter realizado Residência Medica na Área de atuação do cargo.	0,5	1,5
Especialização que forneça titulo de Mestre na Área de atuação do cargo.	2	2
Especialização que forneça titulo de Doutor na Área de atuação do cargo.	3	3

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:EE646946

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N° 002/CPL/2012
PROCESSO N° 1375/F.M.S/2012

Objeto: Contratação de empresa qualificada para execução de Ação de Sistema de esgotamento sanitário.
A presidente da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Parecis no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que está cancelada a tomada de preço nº 002/CPL/2012, conforme processo administrativo n° 1375/FMS/2012, por descumprimento em cláusulas claras do edital da referida licitação.

Parecis/RO, 05 de Abril de 2013

ZENILDA DAS VIRGENS FRANCINO DUARTE.
Presidente da Cplp-pmpr

Publicado por:
Zenilda Das Virgens Francino Duarte
Código Identificador:ECE08BFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE LICITAÇÃO, CARTA CONVITE Nº 005/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Castelo Branco, nº 1046 B. Centro. Cep 76970-000 Pimenta Bueno – RO
Fone: 069 3451 2593

EDITAL DE LICITAÇÃO, CARTA CONVITE Nº 005/2013
RECEBIMENTO

RECEBEMOS via E-mail da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, o
Edital da Carta Convite sob nº. 005/2013.
Data: ___/___/___.
Endereço:
_____
Fone: (__)_____
Responsável:
_____
Licitante (Carimbo da Firma).

OBS: APÓS RECEBER O EDITAL, RETORNAR O TERMO DE RECEBIMENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO.
Fone: (69) 3451.2593
A/C Licitações
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 005/2013
Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno / RO.
Carta Convite nº. 005/2013
Processo de Requerimento nº1663/2013
Tipo: menor preço por item.
Carta Convite para aquisição de 70 (setenta) unidades de Marmitex, para atender alunos atletas durante os eventos do JEP'S 2013.
Carta Convite nº 005/2013
O MUNÍCIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Jean Henrique Gerolômo de Mendonça, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pelo Decreto Nº. 3.508/2013 de 20 de

Março de 2013, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONVITE, para o objeto descrito no Item 1 deste edital, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a ser aberta às 9:00h, do dia ____ de _____ de 2013, em Pimenta Bueno, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, quando receberá propostas para o objeto a seguir descrito.

1 – OBJETO: Esta licitação destina-se a receber propostas para a aquisição de 70 (setenta) unidades de Marmitex, para atender alunos atletas durante os eventos do JEP'S 2013, que ocorrerão nas datas estabelecidas junto ao Cronograma de Jogos anexo a este Edital.

2 – DO CADASTRO DE FORNECEDORES

2.1 É requisito essencial para a regular participação neste processo licitatório, o prévio Cadastro de Fornecedores no prazo de até 24 (vinte e quatro horas) da apresentação das propostas. Este cadastro deverá ser feita no endereço mencionado junto ao item 3 deste edital.

3 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Dia: Até o dia _____

Hora: Até às 9:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - Setor de Licitações

Avenida Castelo Branco, 1046, sala 19.

3.1 - Poderão apresentar propostas somente empresas cujo ramo de atividade se relacione com o presente Edital.

3.2 - A empresa que for microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, será favorecida com os artigos 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para tanto, apresentar declaração, firmada por contador, de que assim se enquadra, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e a DRE do exercício exigível, devidamente registrada na Junta Comercial.

3.3 - Os licitantes deverão entregar 02 (dois) envelopes, contendo a Documentação e Proposta Comercial da Empresa.

3.3.1 - Os documentos referentes à habilitação deverão estar contidos em um envelope, identificado como de nº. 01, para o que se sugere a seguinte inscrição:

NOME E ENDEREÇO DO LICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – SETOR DE LICITAÇÕES

CONVITE Nº. 005/2013

ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO

3.3.2 - O envelope nº. 01 deverá conter:

a) Prova de Regularidade fiscal do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

b) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS;

c) Prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal da sede do licitante, na forma da Lei;

d) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações, conforme determina o Art. 2031 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

h) Declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparadas, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº123/2006. Acompanhada da DRE do exercício exigível.

i) Declaração sob as penas da Lei, assinada pelo representante legal da empresa, de que não está declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública;

j) Declaração de que a empresa não emprega menor, de acordo com o modelo do anexo III, deste Edital.

k) Declaração de Habilitação, de acordo com o modelo do anexo IV, desse

Edital.

l) Certidão Negativa de Dívida Trabalhista.

m) Alvará de Localização e Funcionamento da sede do município da licitante

OBS: DOCUMENTO FACULTATIVO NO ENVELOPE Nº. 01: DECLARAÇÃO, ABRINDO MÃO DO PRAZO RECURSAL DE DOIS DIAS ÚTEIS, REFERENTE À FASE DE HABILITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 005/2013, CASO HABILITADA.

3.3.3 - Quando o licitante não estiver representado por sócio com poderes de gerência, e se fizer representar por preposto, este deverá apresentar carta de credenciamento ou procuração, com poderes para a prática de todos os atos do procedimento licitatório, em especial para renunciar aos prazos recursais.

3.3.4 - Os documentos do item 3.3.2 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor Municipal, neste caso, com a apresentação do documento original.

3.3.5 - Os documentos emitidos pela internet deverão ser apresentados em

original, podendo ter sua veracidade comprovada pela Comissão de Licitação.

3.3.6 - Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

3.4 - Os elementos referentes à proposta deverão estar contidos em envelope fechado, identificado como de nº. 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

NOME E ENDEREÇO DO LICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – SETOR DE LICITAÇÕES

CONVITE Nº. 005/2013

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA

3.4.1 - O envelope nº. 2 deverá conter:

Proposta financeira, devendo esta preencher obrigatoriamente, os requisitos

abaixo:

a) As empresas que apresentarem propostas acima do valor orçado pelo Município serão desclassificadas.

b) Ser apresentada com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com os valores expressos em moeda corrente nacional, com o uso de 2 (duas) casas após a vírgula;

c) Ser entregue impreterivelmente, no local acima designado até o dia e a hora determinados neste Edital;

d) Ser assinada e datada, assim como rubricada em todas as folhas;

e) Indicar claramente o preço global, no qual deverão estar incluídos todos os encargos fiscais, trabalhistas ou de qualquer natureza, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o preço proposto.

OBS: Os quantitativos e as unidades não podem ser alterados.

3.5 - O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta financeira.

4- DO JULGAMENTO:

4.1 - O julgamento das propostas será pelo critério de menor preço por item (mão de obra e material) ofertado.

4.1.1 - As empresas que apresentarem proposta acima do valor orçado pelo Município serão desclassificadas.

4.2 - Após o julgamento das propostas, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §1º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte ou a elas equiparada, que atenderem ao item 3.2 e item 3.3.2 letra "h", deste edital.

4.2.1 - Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, ou por empresa a ela equiparada, sejam superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

4.2.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a empresa a elas equiparada mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou a empresa a elas equiparada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §1º do art.44 da Lei nº123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresa de pequeno porte ou empresa a elas

equiparada, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
4.3 - Na hipótese da não contratação nos termos dos itens 4.2.1 e 4.2.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
4.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, descartada a hipótese prevista na Lei complementar nº 123/2006, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 45, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
4.5 - A proposta financeira deverá subordinar-se às normas e condições deste edital. Quaisquer inserções que visem à criação, modificação ou extinção de direitos serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que subordinarse ao instrumento convocatório.
4.6 - A Comissão de Licitação poderá suspender audiência, para melhor análise das propostas apresentadas, marcando então nova data para prosseguimento e divulgação do julgamento.
4.7 - Não serão conhecidas vantagens não pedidas e não admitidas neste Edital.
5 - DOS PROCEDIMENTOS:
5.1 - Uma vez abertos os envelopes, não serão admitidos cancelamentos ou
inclusão de documentos ou ainda, alteração nas condições estabelecidas.
5.2 - Ao final de cada sessão será lavrada ata circunstanciada do ato, que será lida e assinada pela Comissão e representantes presentes.
5.3 - A Presidente da Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo as documentações da habilitação, onde serão conferidos e rubricados por ela, pelos demais membros da Comissão e pelos representantes presentes.
5.4 - Havendo renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao prazo recursal ou, decorrido este sem interposição de recurso, a Comissão poderá proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas consideradas habilitadas.
5.5 - A Comissão indicará o nome dos proponentes considerados aptos e devolverá, ao término do procedimento licitatório, os envelopes contendo as propostas financeiras ainda fechados, das empresas porventura inabilitadas.
6 - DOS RECURSOS:
6.1 - Dos atos praticados no processo licitatório, caberá recurso nos termos que dispõe o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
6.2 - Caberá recurso das decisões proferidas pela Comissão, devendo ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, nas hipóteses de habilitação ou inabilitação do licitante e de julgamento das propostas, podendo, quando presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi proferida a decisão, ser feita por comunicação direta aos interessados com o correspondente registro em ata.
6.3 - Os recursos serão interpostos, por escrito, perante a Comissão de Licitação e dirigidos ao Prefeito Municipal, registrando-se a data e a hora da sua entrega, mediante protocolo, até o último dia do prazo do item anterior.
6.4 - Decorrido o prazo do item 6.2, sem interposição de recurso voluntário, a Comissão remeterá o processo ao Prefeito Municipal, com vistas à homologação e adjudicação.
6.5 - Interposto o recurso voluntário, abrir-se-á vista aos licitantes, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis.
7 – DO PAGAMENTO:
7.1 - O pagamento será efetuado em até 5 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal devidamente certificada, sendo esta acompanhada das CNDS Municipal, INSS, e FGTS, devidamente atualizadas
7.2 – Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal /Fatura com os exigidos.
7.3 – Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos fiscais, antes do pagamento, sobre regularidade fiscal da contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
8.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão na conta da dotação orçamentária:
07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
9900 – Outros Materiais de Consumo
2044 – Realizar Eventos Esportivos e Lazer
Fonte do Recurso – 010000
9 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
9.1 – A empresa deverá entregar a mercadoria imediatamente, após o recebimento da Nota de Empenho, e solicitação do Diretor da Divisão de Esporte e Cultura.
10 – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:
10.1 O objeto deverá ser entregue nas próprias dependências da empresa vencedora do certame.
11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
11.1 – Fiscalizar a fiel observância das disposições do objeto do certame através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, registrando em relatório as deficiências porventura existentes nos produtos entregues, notificando à Empresa, sobre as falhas ou imperfeições, determinando prazo para a devida regularização.
11.2 – Comunicar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato ou termo de fornecimento, podendo fazer diligências para averiguações ou análises sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem Ônus adicionais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
11.3 – Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto deste termo, na forma convencionada na nota de empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas às formalidades previstas.
12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
12.1 – Executar fielmente o objeto do certame e cumprir todas as orientações, para o fiel cumprimento do fornecimento na hora e data requerida, observando sempre os critérios de qualidade.
12.2 – Manter durante a execução do contrato ou instrumento legal cabível, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
12.3 – Designar preposto durante o período de vigência do contrato ou instrumento legal cabível, para representá-la sempre que seja necessário.
12.4 – Prestar somente serviços que se enquadrem nas especificações e necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Caso os produtos não ofereçam boas qualidades, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.
12.5 – Executar o objeto deste Certame, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.
12.6 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do Certame, sem prévio consentimento, por escrito, da contratante.
13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
13.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por
período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
13.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
13.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
13.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.
13.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

13.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
13.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
13.9 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1 - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
14.2 - A autoridade competente, para a aprovação do processo licitatório, poderá revogar este Edital por interesse público, devendo anulá-lo por ilegalidade, em despacho fundamentado (art. 49 da Lei Federal 8.666/93).
14.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 77, 78, 79, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
14.4 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h e às 13h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, na sala da
Comissão Permanente de Licitação, ou pelo fone (69) 3451.2593.
São partes integrantes deste edital os seguintes anexos: I – Minuta do Contrato, II - Modelo de declaração de que a empresa não emprega menor, III – Modelo de declaração de habilitação e IV- Cronograma de Jogos.
Pimenta Bueno, em 03 de Abril de 2013.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Presidente da C.p.l

ANEXO I
CARTA CONVITE Nº. 005/2013
MINUTA DO CONTRATO
Para aquisição de 70 (setenta) unidades de Marmitex, para atender alunos atletas durante os eventos do JEP'S 2013.
Carta Convite nº 005/2013
O Município de Pimenta Bueno, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede administrativa na Av. Castelo Branco, 1046, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, aqui denominado CONTRATANTE e, do outro lado a empresa _____, com sede _____, nº._____, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº._____, doravante denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm justo e acertado o seguinte:
Cláusula primeira. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de 70
(setenta) unidades de Marmitex, para atender alunos atletas durante os eventos no JEP'S 2013, que ocorrerão nas datas estabelecidas junto ao Cronograma de Jogos anexo ao Edital.
Cláusula segunda. A empresa deverá entregar a mercadoria imediatamente, após o recebimento da Nota de Empenho, e solicitação do Diretor da Divisão de Esporte e Cultura.
Cláusula terceira. O objeto em questão deverá ser entregue nas próprias dependências da empresa contratada.
Cláusula quarta. A Contratante obrigar-se-á:
a) Fiscalizar a fiel observância das disposições do objeto do certame através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, registrando em relatório as deficiências porventura existentes nos produtos entregues, notificando à Empresa, sobre as falhas ou imperfeições, determinando prazo para a devida regularização.
b) Comunicar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato ou termo de fornecimento, podendo fazer diligências para averiguações ou análises sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem Ônus adicionais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
c) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto deste termo, na forma convencionada na nota de empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas às formalidades previstas.
Cláusula quinta. A Contratada obrigar-se-á:
a) Executar fielmente o objeto do certame e cumprir todas as orientações, para o fiel cumprimento do fornecimento na hora e data requerida, observando sempre os critérios de qualidade.
b) Manter durante a execução do contrato ou instrumento legal cabível, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
c) Designar preposto durante o período de vigência do contrato ou instrumento legal cabível, para representá-la sempre que seja necessário.
d) Prestar somente serviços que se enquadrem nas especificações e necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Caso os produtos não ofereçam boas qualidades, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.
e) Executar o objeto deste Certame, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do Certame, sem prévio consentimento, por escrito, da contratante.
Cláusula sexta. A Contratante pagará à Contratada o valor de R$_____ (_____).
Cláusula sétima. O pagamento será efetuado em até 5 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal devidamente certificada, sendo esta acompanhada das CNDS Municipal, INSS, e FGTS, devidamente atualizadas
Cláusula oitava. As despesas decorrentes da presente licitação correrão na conta da dotação orçamentária:
07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
9900 – Outros Materiais de Consumo
2044 – Realizar Eventos Esportivos e Lazer
Fonte do Recurso – 010000
Cláusula nona. A contratante poderá modificar unilateralmente o presente Contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada, com base no art. 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula décima.
a) Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por
período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
b) A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
c) A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
d) No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.
e) A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em

casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
f) A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
1 - se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
2 - se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
3 - se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
h) A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
i) A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
Cláusula décima primeira. Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Cláusula décima segunda. O presente contrato está vinculado ao Edital de Carta Convite nº 005/2013 e, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omisso.
Cláusula décima terceira. A Contratada compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, condições estas de habilitação e qualificação inicialmente exigidas.
Cláusula décima quarta. As partes elegem o Foro de Pimenta Bueno/RO para dirimir quaisquer controvérsias inerentes ao presente Contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, ____ de _____ de _____.

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ELESSANDRA APARECIDA FERRO
Procuradora Geral do Município

_____
Pela Contratada
Proprietário/Sócio/Preposto

ANEXO II
CARTA CONVITE Nº. 005/2013
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA
MENOR
DECLARAÇÃO
Ref.: Carta Convite 005/2013
....., inscrito no CNPJ nº. ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº. ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

_____
(Local e data)

_____
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(MODELO)
APRESENTAR FORA DO ENVELOPE
Edital de licitação nº 005/2013 – Carta Convite
A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, Por intermédio de seu representante legal infra-assinada, credencia o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do RG N°_____e CPF N°_____ declara em atendimento ao Inciso VII, Art. 4° da Lei 10.520 de 17/07/2002, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social– INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica,qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

Pimenta Bueno ____de _____de 2013.

(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida em Cartório)

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:41167C6F

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº. 20/CC/SEMPLAN/2013

onde se lê: "para conduzir o Pregão nº. 16/2013 na forma Presencial, referente ao **Processo Administrativo nº. nº.203/2013."**
Leia-se: "para conduzir o Pregão nº. 16/2013 na forma Presencial, referente ao **Processo Administrativo nº. 355/2013**."

Publique-se.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, em 8 de Abril de 2013.

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B066FDD1

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE LICITAÇÃO, CARTA CONVITE Nº 006/2013

RECEBIMENTO

RECEBEMOS via E-mail da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, o Edital da Carta Convite sob nº. 006/2013.

Data: ____/____/_____.

Endereço: _____

Fone: (__)_____

Responsável: _____

Licitante (Carimbo da Firma).

OBS: APÓS RECEBER O EDITAL, RETORNAR O TERMO DE RECEBIMENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO.

Fone: (69) 3451.2593

A/C Licitações

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 006/2013

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno / RO.
Carta Convite nº. 006/2013
Processo de Requerimento nº1725/2013
Tipo: menor preço por item.

Carta Convite para aquisição de 50 (cinqüenta) unidades de camisetas, cores e tamanhos variados com logomarcas, para atender alunos atletas durante os eventos do JEP'S 2013.

Carta Convite nº 006/2013

O MUNÍCIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Jean Henrique Gerolômo de Mendonça, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pelo Decreto Nº. 3.508/2013 de 20 de Março de 2013, torna público que fará realizar licitação na modalidade **CONVITE**, para o **objeto descrito no Item 1 deste edital**, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a ser aberta às **9:00h, do dia _____ de _____ de 2013**, em Pimenta Bueno, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, quando receberá propostas para o objeto a seguir descrito.

1 – OBJETO: Esta licitação destina-se a receber propostas para a aquisição de 50 (cinquenta) unidades de camisetas, cores e tamanhos variados com logomarcas, para atender alunos atletas durante os eventos no JEP'S 2013, que ocorrerão nas datas estabelecidas junto ao Cronograma de Jogos anexo a este Edital.

2 – DO CADASTRO DE FORNECEDORES
2.1 É requisito essencial para a regular participação neste processo licitatório, o prévio Cadastro de Fornecedores no prazo de até 24 (vinte e quatro horas) da apresentação das propostas. Este cadastro deverá ser feita no endereço mencionado junto ao item 3 deste edital.

3 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS
Dia: Até o dia _____
Hora: Até às 9:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - Setor de Licitações
Avenida Castelo Branco, 1046, sala 19.

3.1 - Poderão apresentar propostas somente empresas cujo ramo de atividade se relacione com o presente Edital.
3.2 - A empresa que for microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, será favorecida com os artigos 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para tanto, apresentar declaração, **firmada por contador, de que assim se enquadra, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e a DRE do exercício exigível, devidamente registrada na Junta Comercial.**
3.3 - Os licitantes deverão entregar 02 (dois) envelopes, contendo a Documentação e Proposta Comercial da Empresa.
3.3.1 - Os documentos referentes à habilitação deverão estar contidos em um envelope, identificado como de nº. 01, para o que se sugere a seguinte inscrição:

NOME E ENDEREÇO DO LICITANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – SETOR DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº. 006/2013
ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO

3.3.2 - O envelope nº. 01 deverá conter:
a) Prova de Regularidade fiscal do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
b) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS;
c) Prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal da sede do licitante, na forma da Lei;
d) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações, conforme determina o Art. 2031 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
h) Declaração**, firmada por contador,** de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparadas, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº123/2006. Acompanhada da DRE do exercício exigível.
i) Declaração sob as penas da Lei, **assinada pelo representante legal da empresa,** de que não está declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública;
j) Declaração de que a empresa não emprega menor, de acordo com o modelo do anexo II, deste Edital.
k) Declaração de Habilitação, de acordo com o modelo do anexo III, desse Edital.
l) Certidão Negativa de Dívida Trabalhista.
m) Alvará de Localização e Funcionamento da sede do município da licitante

OBS: DOCUMENTO FACULTATIVO NO ENVELOPE Nº. 01: DECLARAÇÃO, ABRINDO MÃO DO PRAZO RECURSAL DE DOIS DIAS ÚTEIS, REFERENTE À FASE DE HABILITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 006/2013, CASO HABILITADA.

3.3.3 - Quando o licitante não estiver representado por sócio com poderes de gerência, e se fizer representar por preposto, este deverá apresentar **carta de credenciamento** ou **procuração**, com poderes para a prática de todos os atos do procedimento licitatório, em especial para renunciar aos prazos recursais.
3.3.4 - Os documentos do item **3.3.2** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor Municipal, neste caso, com a apresentação do documento original.
3.3.5 - Os documentos emitidos pela internet deverão ser apresentados em original, podendo ter sua veracidade comprovada pela Comissão de Licitação.
3.3.6 - Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.
3.4 - Os elementos referentes à proposta deverão estar contidos em envelope fechado, identificado como de nº. 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

NOME E ENDEREÇO DO LICITANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – SETOR DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº. 006/2013
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA

3.4.1 - O envelope nº. 2 deverá conter:
Proposta financeira, devendo esta preencher obrigatoriamente, os requisitos abaixo:
a) As empresas que apresentarem propostas acima do valor orçado pelo Município serão desclassificadas.
b) Ser apresentada com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com os valores expressos em moeda corrente nacional, com o uso de 2 (duas) casas após a vírgula;
c) Ser entregue impreterivelmente, no local acima designado até o dia e a hora determinados neste Edital;
d) Ser assinada e datada, assim como rubricada em todas as folhas;
e) Indicar claramente o preço global, no qual deverão estar incluídos todos os encargos fiscais, trabalhistas ou de qualquer natureza, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o preço proposto.

OBS: Os quantitativos e as unidades não podem ser alterados.

3.5 - O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta financeira.

4- DO JULGAMENTO:
4.1 - O julgamento das propostas será pelo critério de menor preço por item (mão de obra e material) ofertado.
4.1.1 - As empresas que apresentarem proposta acima do valor orçado pelo Município serão desclassificadas.

4.2 - Após o julgamento das propostas, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §1º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte ou a elas equiparada, que atenderem ao item 3.2 e item 3.3.2 letra "h", deste edital.
4.2.1 - Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, ou por empresa a ela equiparada, sejam superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
4.2.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a empresa a elas equiparada mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor objeto licitado;
b) Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou a empresa a elas equiparada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §1º do art.44 da Lei nº123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresa de pequeno porte ou empresa a elas equiparada, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
4.3 - Na hipótese da não contratação nos termos dos itens **4.2.1 e 4.2.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
4.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, descartada a hipótese prevista na Lei complementar nº 123/2006, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 45, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
4.5 - A proposta financeira deverá subordinar-se às normas e condições deste edital.
Quaisquer inserções que visem à criação, modificação ou extinção de direitos serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que subordinar-se ao instrumento convocatório.
4.6 - A Comissão de Licitação poderá suspender audiência, para melhor análise das propostas apresentadas, marcando então nova data para prosseguimento e divulgação do julgamento.
4.7 - Não serão conhecidas vantagens não pedidas e não admitidas neste Edital.

5 - DOS PROCEDIMENTOS:
5.1 - Uma vez abertos os envelopes, não serão admitidos cancelamentos ou inclusão de documentos ou ainda, alteração nas condições estabelecidas.
5.2 - Ao final de cada sessão será lavrada ata circunstanciada do ato, que será lida e assinada pela Comissão e representantes presentes.
5.3 - A Presidente da Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo as documentações da habilitação, onde serão conferidos e rubricados por ela, pelos demais membros da Comissão e pelos representantes presentes.
5.4 - Havendo renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao prazo recursal ou, decorrido este sem interposição de recurso, a Comissão poderá proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas consideradas habilitadas.
5.5 - A Comissão indicará o nome dos proponentes considerados aptos e devolverá, ao término do procedimento licitatório, os envelopes contendo as propostas financeiras ainda fechados, das empresas porventura inabilitadas.

6 - DOS RECURSOS:
6.1 - Dos atos praticados no processo licitatório, caberá recurso nos termos que dispõe o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
6.2 - Caberá recurso das decisões proferidas pela Comissão, devendo ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, nas hipóteses de habilitação ou inabilitação do licitante e de julgamento das propostas, podendo, quando presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi proferida a decisão, ser feita por comunicação direta aos interessados com o correspondente registro em ata.
6.3 - Os recursos serão interpostos, por escrito, perante a Comissão de Licitação e dirigidos ao Prefeito Municipal, registrando-se a data e a hora da sua entrega, mediante protocolo, até o último dia do prazo do item anterior.
6.4 - Decorrido o prazo do item **6.2**, sem interposição de recurso voluntário, a Comissão remeterá o processo ao Prefeito Municipal, com vistas à homologação e adjudicação.
6.5 - Interposto o recurso voluntário, abrir-se-á vista aos licitantes, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis.

7 – DO PAGAMENTO:
7.1 - O pagamento será efetuado em até 5 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal devidamente certificada, sendo esta acompanhada das CNDS Municipal, INSS, e FGTS, devidamente atualizadas

7.2 – Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal /Fatura com os exigidos.

7.3 – Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos fiscais, antes do pagamento, sobre regularidade fiscal da contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
8.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão na conta da dotação orçamentária:
07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1500 – Material para Festividades e Homenagens
2044 – Realizar Eventos Esportivos e Lazer
Fonte do Recurso – 010000

9 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
9.1 – A empresa deverá entregar a mercadoria em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

10 – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:
10.1 O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
11.1 – Fiscalizar a fiel observância das disposições do objeto do certame através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, registrando em relatório as deficiências porventura existentes nos produtos entregues, notificando à Empresa, sobre as falhas ou imperfeições, determinando prazo para a devida regularização.

11.2 – Comunicar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato ou termo de fornecimento, podendo fazer diligências para averiguações ou análises sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem Ônus adicionais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11.3 – Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto deste termo, na forma convencionada na nota de empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas às formalidades previstas.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
12.1 – Executar fielmente o objeto do certame e cumprir todas as orientações, para o fiel cumprimento do fornecimento na hora e data requerida, observando sempre os critérios de qualidade.

12.2 – Manter durante a execução do contrato ou instrumento legal cabível, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

12.3 – Designar preposto durante o período de vigência do contrato ou instrumento legal cabível, para representá-la sempre que seja necessário.

12.4 – Prestar somente serviços que se enquadrem nas especificações e necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Caso os

produtos não ofereçam boas qualidades, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

12.5 – Executar o objeto deste Certame, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

12.6 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do Certame, sem prévio consentimento, por escrito, da contratante.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
13.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência;

II) multa ;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

13.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

13.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

13.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

13.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
13.9 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1 - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a
promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
14.2 - A autoridade competente, para a aprovação do processo licitatório, poderá revogar este Edital por interesse público, devendo anulá-lo por ilegalidade, em despacho fundamentado (art. 49 da Lei Federal 8.666/93).
14.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 77, 78, 79, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
14.4 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h e às 13h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, na sala da Comissão Permanente de Licitação, ou pelo fone (69) 3451.2593.
São partes integrantes deste edital os seguintes anexos: **I** – Minuta do Contrato, **II** - Modelo de declaração de que a empresa não emprega menor, **III –** Modelo de declaração de habilitação e **IV –** Cronograma de Jogos;

Pimenta Bueno, em 03 de Abril de 2013.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Presidente da C.P.L

ANEXO I
CARTA CONVITE Nº. 006/2013

MINUTA DO CONTRATO

Para aquisição de 50 (cinquenta) unidades de camisetas, cores e tamanhos variados com logomarcas, para atender alunos atletas durante os eventos do JEP'S 2013.

Carta Convite nº 006/2013

O Município de Pimenta Bueno, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede administrativa na Av. Castelo Branco, 1046, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, aqui denominado CONTRATANTE e, do outro lado a empresa _____, com sede _____, nº._____, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº._____, doravante denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm justo e acertado o seguinte:

Cláusula primeira. O presente instrumento tem por objeto a aquisição a aquisição de 50 (cinquenta) unidades de camisetas, cores e tamanhos variados com logomarcas, para atender alunos atletas durante os eventos no JEP'S 2013, que ocorrerão nas datas estabelecidas junto ao Cronograma de Jogos anexo ao Edital.

Cláusula segunda. A empresa deverá entregar a mercadoria em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

Cláusula terceira. O objeto em questão deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Cláusula quarta. A Contratante obrigar-se-á:
a) Fiscalizar a fiel observância das disposições do objeto do certame através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, registrando em relatório as deficiências porventura existentes nos produtos entregues, notificando à Empresa, sobre as falhas ou imperfeições, determinando prazo para a devida regularização.

b) Comunicar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato ou termo de fornecimento, podendo fazer diligências para averiguações ou análises sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem Ônus adicionais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

c) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto deste termo, na forma convencionada na nota de empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas às formalidades previstas.

Cláusula quinta. A Contratada obrigar-se-á:
a) Executar fielmente o objeto do certame e cumprir todas as orientações, para o fiel cumprimento do fornecimento na hora e data requerida, observando sempre os critérios de qualidade.

b) Manter durante a execução do contrato ou instrumento legal cabível, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

c) Designar preposto durante o período de vigência do contrato ou instrumento legal cabível, para representá-la sempre que seja necessário.

d) Prestar somente serviços que se enquadrem nas especificações e necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Caso os produtos não ofereçam boas qualidades, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

e) Executar o objeto deste Certame, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do Certame, sem prévio consentimento, por escrito, da contratante.

Cláusula sexta. A Contratante pagará à Contratada o valor de R$_____ (_____).

Cláusula sétima. O pagamento será efetuado em até 5 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal devidamente certificada, sendo esta acompanhada das CNDS Municipal, INSS, e FGTS, devidamente atualizadas

Cláusula oitava. As despesas decorrentes da presente licitação correrão na conta da dotação orçamentária:
07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1500 – Material para Festividades e Homenagens
2044 – Realizar Eventos Esportivos e Lazer
Fonte do Recurso – 010000

Cláusula nona. A contratante poderá modificar unilateralmente o presente Contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada, com base no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula décima.
a) Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência;

II) multa ;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

b) A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

c) A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

d) No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

e) A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

f) A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

1 - se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

2 - se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

3 - se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

h) A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
i) A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

Cláusula décima primeira. Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Cláusula décima segunda. O presente contrato está vinculado ao Edital de Carta Convite nº 006/2013 e, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omisso.

Cláusula décima terceira. A Contratada compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, condições estas de habilitação e qualificação inicialmente exigidas.

Cláusula décima quarta. As partes elegem o Foro de Pimenta Bueno/RO para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, ____ de _____ de _____.

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ELESSANDRA APARECIDA FERRO
Procuradora Geral do Município

_____
Pela Contratada
Proprietário/Sócio/Preposto

ANEXO II
CARTA CONVITE Nº. 006/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

Ref.: Carta Convite 006/2013

....., inscrito no CNPJ nº. ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº. ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

_____
(Local e data)

_____
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(MODELO)

APRESENTAR FORA DO ENVELOPE

Edital de licitação nº 006/2013 – Carta Convite

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, Por intermédio de seu representante legal infra-assinada, credencia o (a) Sr. (a) _____,portador (a) do RG N°_____e CPF N°_____ declara em atendimento ao Inciso VII, Art. 4° da Lei 10.520 de 17/07/2002, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social– INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica,qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

Pimenta Bueno ____de _____de 2013.

(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida em Cartório)

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:01274FFC

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N°01/2013

A licitação para Contratação de Empresa Pessoa jurídica especializada em serviços elétricos com mão-de-obra qualificada e devidamente regularizada, para realizar a substituição da instalação elétrica da EMEI Geraldo Fernandes, em Pimenta Bueno, referente ao processo nº857/2013, será realizada na modalidade convite, a ser aberto dia 15/04/2013, às 9h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Edital disponível neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira.

Pimenta Bueno, 05 de Abril de 2013.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F1CD9C39

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE LICITAÇÃO, CARTA CONVITE Nº 001/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
CENTRAL DE COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Castelo Branco, nº 1046 B. Centro. Cep 76970-000 Pimenta Bueno – RO
Fone: 069 3451 2593
EDITAL DE LICITAÇÃO, CARTA CONVITE Nº 001/2013

RECEBIMENTO
RECEBEMOS via E-mail da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, o Edital da
Carta Convite sob nº. 001/2013.
Data: ____/____/_____.
Endereço: _____
Fone: (__)_____
Responsável: _____
Licitante (Carimbo da Firma).

OBS: APÓS RECEBER O EDITAL, RETORNAR O TERMO DE RECEBIMENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO.
Fone: (69) 3451.2593
A/C Licitações

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2013
Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno / RO.
Carta Convite nº. 001/2013
Processo de Requerimento nº 857/13
Tipo: menor preço global.
Carta Convite para contratação de empresa especializada em serviços elétricos para a realização da substituição da instalação elétrica da EMEI Geraldo Fernandes.
Carta Convite nº 001/2013
O MUNÍCIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Jean Henrique Gerolômo de Mendonça, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONVITE, para o objeto descrito no Item 1 deste edital, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a ser aberta às 9 h, do dia_____, em Pimenta Bueno, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, quando receberá propostas para o objeto a seguir descrito.
1 - OBJETO: Esta licitação destina-se a receber propostas para contratação de empresa pessoa jurídica especializada em serviços elétricos com mão-de-obra qualificada e devidamente regularizada, para realizar a substituição da instalação elétrica da EMEI Geraldo Fernandes, em Pimenta Bueno, conforme descrição no Projeto Básico e demais anexos desse Edital.
OBS: A empresa deverá providenciar no recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica da execução da obra e responsabilizar-se pelos encargos decorrentes, visitar o local e emitir declaração de conformidade com o Projeto; toda a mão de obra necessária para a execução do objeto descrito será de responsabilidade do executor.
2 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS
Dia: _____
Hora: Até às 9 horas
Local: Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - Setor de Licitações
Avenida Castelo Branco, 1046, sala 19.
2.1 - Poderão apresentar propostas somente empresas cujo ramo de atividade se relacione com o presente Edital.
2.2 - A empresa que for microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, será favorecida com os artigos 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para tanto, apresentar declaração, firmada por contador, de que assim se

enquadra, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e a DRE do exercício exigível, devidamente registrada na Junta Comercial.
2.3 - Os licitantes deverão entregar 02 (dois) envelopes, contendo a Documentação e Proposta Comercial da Empresa.
2.4 - Os documentos referentes à habilitação deverão estar contidos em um envelope, identificado como de nº. 01, para o que se sugere a seguinte inscrição:
NOME E ENDEREÇO DO LICITANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – SETOR DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº. 001/2013
ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO
2.3.1 - O envelope nº. 01 deverá conter.
a) Prova de Regularidade fiscal do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
b) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, INSS;
c) Prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal da sede do licitante, na forma da Lei;
d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, onde conste, dentro dos seus objetivos, o ramo pertinente ao objeto licitado;
e) Declaração sob as penas da Lei, assinada pelo representante legal da empresa, de que não está declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública;
f) Declaração de que a empresa não emprega menor, de acordo com o modelo do anexo VI, deste Edital.
g)Declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparadas, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº123/2006. Acompanhada da DRE do exercício exigível.
h) Certidão, atualizada, de Registro no CREA, da Empresa e do Profissional Responsável;
i) Declaração de conformidade com o Projeto, de acordo com o modelo do anexo VII, desse Edital.
j) Certidão Negativa de Dívida Trabalhista.
l) Alvará de Localização e Funcionamento da sede do município da licitante
OBS: DOCUMENTO FACULTATIVO NO ENVELOPE Nº. 01: DECLARAÇÃO, ABRINDO MÃO DO PRAZO RECURSAL DE DOIS DIAS ÚTEIS, REFERENTE À FASE DE HABILITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 001/2013, CASO HABILITADA.
2.3.2 - Quando o licitante não estiver representado por sócio com poderes de gerência, e se fizer representar por preposto, este deverá apresentar carta de credenciamento ou procuração, com poderes para a prática de todos os atos do procedimento licitatório, em especial para renunciar aos prazos recursais.
2.3.3 - Os documentos do item 9.1 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor Municipal, neste caso, com a apresentação do documento original.
2.3.4 - Os documentos emitidos pela internet deverão ser apresentados em original, podendo ter sua veracidade comprovada pela Comissão de Licitação.
2.3.5 - Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.
2.4 - Os elementos referentes à proposta deverão estar contidos em envelope fechado, identificado como de nº. 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:
NOME E ENDEREÇO DO LICITANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – SETOR DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº. 001/2013
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA
2.4.1 - O envelope nº. 2 deverá conter:
Proposta financeira, devendo esta preencher obrigatoriamente, os requisitos abaixo:
a) As empresas que apresentarem propostas acima do valor orçado pelo Município serão desclassificadas.
b)Ser apresentada com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com os valores expressos em moeda corrente nacional, com o uso de 2 (duas) casas após a vírgula;
c) Ser entregue impreterivelmente, no local acima designado até o dia e a hora determinados neste Edital;
d) Ser assinada e datada, assim como rubricada em todas as folhas;
e) Indicar claramente o preço global, no qual deverão estar incluídos todos os encargos fiscais, trabalhistas ou de qualquer natureza, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o preço proposto.
OBS: Os quantitativos e as unidades não podem ser alterados.
2.5 - O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta financeira.
3- JULGAMENTO
3.1 - O julgamento das propostas será pelo critério de menor preço global (mão-de- obra e material) ofertado.
3.1.1 - As empresas que apresentarem proposta acima do valor orçado pelo Município serão desclassificadas.
3.2 - Após o julgamento das propostas, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §1º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte ou a elas equiparada, que atenderem ao item 2.2 e item
2.3.1 letra “g”, deste edital.
3.2.1 - Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, ou por empresa a ela equiparada, sejam superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
3.2.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a)A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a empresa a elas equiparada mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor objeto licitado;
b)Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou a empresa a elas equiparada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §1º do art.44 da Lei nº123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c)No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa a elas equiparada, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
3.3 - Na hipótese da não contratação nos termos dos itens 3.2.1 e 3.2.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
3.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, descartada a hipótese prevista na Lei complementar nº 123/2006, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 45, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
3.5 - A proposta financeira deverá subordinar-se às normas e condições deste edital. Quaisquer inserções que visem à criação, modificação ou extinção de direitos serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que subordinar-se ao instrumento convocatório.
3.6 - A Comissão de Licitação poderá suspender audiência, para melhor análise das propostas apresentadas, marcando então nova data para prosseguimento e divulgação do julgamento.
3.7 - Não serão conhecidas vantagens não pedidas e não admitidas neste Edital.
4 - DOS PROCEDIMENTOS
4.1 - Uma vez abertos os envelopes, não serão admitidos cancelamentos ou inclusão de documentos ou ainda, alteração nas condições estabelecidas.
4.2 - Ao final de cada sessão será lavrada ata circunstanciada do ato, que será lida e assinada pela Comissão e representantes presentes.
4.3 - A Presidente da Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo as documentações da habilitação, onde serão conferidos e rubricados por ela, pelos demais membros da Comissão e pelos representantes presentes.
4.4 - Havendo renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao prazo recursal ou, decorrido este sem interposição de recurso, a Comissão poderá proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas consideradas habilitadas.

4.5 - A Comissão indicará o nome dos proponentes considerados aptos e devolverá, ao término do procedimento licitatório, os envelopes contendo as propostas financeiras ainda fechados, das empresas porventura inabilitadas.
5. DOS RECURSOS
5.1 - Dos atos praticados no processo licitatório, caberá recurso nos termos que dispõe o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
5.2 - Caberá recurso das decisões proferidas pela Comissão, devendo ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, nas hipóteses de habilitação ou inabilitação do licitante e de julgamento das propostas, podendo, quando presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi proferida a decisão, ser feita por comunicação direta aos interessados com o correspondente registro em ata.
5.3 - Os recursos serão interpostos, por escrito, perante a Comissão de Licitação e dirigidos ao Prefeito Municipal, registrando-se a data e a hora da sua entrega,
mediante protocolo, até o último dia do prazo do item anterior.
5.4 - Decorrido o prazo do item 5.2, sem interposição de recurso voluntário, a Comissão remeterá o processo ao Prefeito Municipal, com vistas à homologação e adjudicação.
5.5 - Interposto o recurso voluntário, abrir-se-á vista aos licitantes, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis.
6 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO
6.1 - Os pagamentos serão efetuados à vista, após o término dos serviços contratados, mediante termo de vistoriado setor de Engenharia desta Prefeitura e, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CNDs INSS, FGTS e Municipal atualizadas.
6.2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão na conta da dotação orçamentária:
07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
2118 – Manutenção das Unidades Escolares da Educação Infantil
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento: 1600
Fonte de Recursos: 010831
7 – DO PRAZO PARA ENTREGA DO SERVIÇO
7.1 – A Contratada deverá entregar todo o serviço no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço.
8 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
8.1 - No prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da convocação o licitante vencedor deverá assinar o Contrato do objeto licitado com o contratante, no Município de Pimenta Bueno, na Prefeitura Municipal, sito à Av. Castelo Branco, 1046, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
8.2 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o Contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então, revogará a licitação sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 12 % (doze por cento) do valor do contrato e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses.
9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1 - Pela inexecução contratual injustificada, o contratado se submeterá as seguintes penalidades previstas em Lei:
a) Advertência, além de multa de 0,5% por dia de atraso; Limitar-se-á a 03 (três) dias o período de tolerância quanto aos atrasos, após, será considerado rescindido o contrato;
b) Advertência, além de multa de 10% para o caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo período de 06(seis) meses;
c) Advertência, além de multa de 12% para o caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de contratar e licitar com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses;
9.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.
9.3 – A aplicação das penalidades não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.
10 - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
10.2 - A autoridade competente, para a aprovação do processo licitatório, poderá revogar este Edital por interesse público, devendo anulá-lo por ilegalidade, em despacho fundamentado (art. 49 da Lei Federal 8.666/93).
10.3 - Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos artigos 77, 78, 79, 87 e 88 da Lei Federal nº8. 666/93.
10.4 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h e às 13h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, na sala da Comissão Permanente de Licitação, ou pelo fone (69) 3451.2593.
São partes integrantes deste edital os seguintes anexos: I – Projeto Básico; II – Minuta do Contrato e III - Modelo de declaração de que a empresa não emprega menor.

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, em 11 de Março de 2013.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Presidente Da CPL

PROJETO BÁSICO
1 – Introdução
Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º, IX da Lei 8.666/93 e suas alterações, elaboram o presente projeto para que através de procedimento de cotação pertinente, seja efetuada a contratação de uma empresa pessoa jurídica, especializada em serviços elétricos com mão-de-obra qualificada e devidamente regularizada, para realizar a substituição da instalação elétrica da EMEI Geraldo Fernandes.
2 – Descrição do Objeto:
2.1 – Contratação de uma empresa pessoa jurídica especializada em serviços elétricos com mão-de-obra qualificada e devidamente regularizada, para realizar a substituição da instalação elétrica da EMEI Geraldo Fernandes.
3 – Do orçamento e das Condições de Pagamento:
3.1 – Orçamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto Atividade: 07.001.12.365.1014.2.118 – Manutenção das Unidades Escolares da Educação Infantil.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de recurso: 10831 - QSE
3.2 – Condições de Pagamento: A vista, em (até 05 dias) após a realização do serviço, mediante a emissão da nota fiscal devidamente certificada. Todas as CNDS (FGTS, INSS e Municipal) deverão estar devidamente atualizadas.
4 – Da Responsabilidade da Contratada
4.1 - Todos os encargos trabalhistas ficarão por conta da contratada, devendo a mesma se responsabilizar inclusive pela contratação de terceiros.
4.2 – A empresa contratada deverá dispor de profissionais habilitados, equipamentos de segurança e de veículos tecnicamente apropriados para a execução dos serviços.
4.3 - A empresa contratada deverá ainda se responsabilizar por indenizações que poderão ocorrer e também por questões trabalhistas juntamente com os impostos e outros encargos incididos sobre o mesmo.
4.4 - Será descontado da empresa contratada o pagamento do ISS referente ao serviço prestado.
4.5 – A contratada deverá se responsabilizar pelo isolamento da área onde se realizará o serviço.
4.6 – Todos os materiais necessários para a realização do serviço será de responsabilidade da contratada, conforme especificação e quantidade no item 5.
4.7 - Apresentar uma planilha de composição de custo dos materiais a serem utilizados conforme item 5, bem como do valor da mão-de-obra dos serviços a serem executados. Planilha em anexo.

5 – Dos Materiais		
Item	Especificação	Quant.
01	Quadro de Distribuição p/ 36 disjuntores	01
02	Tomadas	09
03	Tampa cega	06
04	Tomadas sobre por	07
05	Caneleta estreita	10

06	Metros de fita dupla face	15
07	Bucha de fixação	20
08	Disjuntor tripolar de 70 amperes	01
09	Disjuntor bipolar de 30 amperes	01
10	Disjuntor bipolar de 25 amperes	06
11	Disjuntor bipolar de 15 amperes	01
12	Disjuntor monofásico de 10 amperes	06
13	Disjuntor monofásico de 15 amperes	04
14	Disjuntor monofásico de 40 amperes	01
15	Disjuntor monofásico de 30 amperes	04
16	Disjuntor monofásico de 20 amperes	04
17	Metros de cabo 6mm preto	300
18	Metros de cabo 1x1,5 mm preto	300
19	Metros de cabo 4 mm azul	200
20	Metros de cabo de 4 mm preto	200
21	Metros de cabo de 1 x 2,5 azul	200
22	Metros de cabo de 1 x 1,5 preto	200
23	Metros de cabo de 1 x 2,5 verde	300
24	Metros de cabo 10 mm verde	30
25	Metros de cabo 25 mm	108
26	Hastes cobriada 2,40 mt	03
27	Conector g k p	05
28	Metro de cabo 16 mm NU	05
29	Eletroduto rígido 1 ½ “	05

30	Eletroduto rígido ¾	01
31	Luva rosquiável ¾	01
32	Curva ¾ de 90º	03
33	Abraçadeira tipo ¾	03
34	Terminal de ponta 4 mm	35
35	Terminal de ponta 25 mm	10
36	Fita isolante	05
37	Disjuntor tripolar 80 amperes	01
38	Metros de quadriplex 25 mm	34

6 – Dos serviços a serem executados.
6.1 – A empresa vencedora do certame deverá realizar o serviço utilizando todos os materiais, conforme item 5.
6.2 – A diretora da EMEI Geraldo Fernandes, localizado na Rua Padre Feijó, bairro Vila Nova estará à disposição dos fornecedores participantes da licitação, para verificar “in loco” os serviços a serem executados.
7 – Do prazo para a execução do serviço:
7.1 – A contratada deverá entregar todo o serviço em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço.
8 – Da Responsabilidade da Contratante:
Disponibilizar a Diretora da EMEI Geraldo Fernandes para acompanhar e certificar o recebimento do serviço, bem como verificar “in loco”, se os serviços foram devidamente executados.
9 – Da Justificativa:
Considerando que a Instalação Elétrica da EMEI Geraldo Fernandes encontra-se comprometida, solicitamos a contratação de uma empresa pessoa jurídica especializada em serviços elétricos com mão-de-obra qualificada e

devidamente regularizada, para realizar a substituição da instalação elétrica da EMEI Geraldo Fernandes.

Pimenta Bueno, 13 de Fevereiro de 2013.

LUIZ GUILHERMINO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Educação E Cultura

Interino
ANEXO II
CARTA CONVITE Nº.001/2013
MINUTA DO CONTRATO
Para contratação de empresa do ramo especializada em serviços elétricos para a realização da substituição da instalação elétrica da EMEI Geraldo Fernandes.
Carta Convite nº 001/2013
O Município de Pimenta Bueno, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede administrativa na Av. Castelo Branco, 1046, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jean Henrique Gerolômo de Mendonça, aqui denominado CONTRATANTE e, do outro lado a empresa _____, com sede _____, nº._____, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº._____, doravante denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm justo e acertado o seguinte:
Cláusula primeira. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços elétricos em geral para realização da substituição da instalação elétrica da EMEI Geraldo Fernandes, por menor preço global e de acordo com o Projeto Básico.
Cláusula segunda. A Contratada deverá possuir em seu quadro de funcionários engenheiro responsável pela execução do serviço e, no prazo de cinco dias, a contar da assinatura deste instrumento, apresentar à Fiscalização a respectiva ART e observar, ainda, o seguinte:
I – a CONTRATADA responde por todos os encargos trabalhistas ficam por conta da contratada, devendo a mesma se responsabilizar, inclusive, pela contratação de terceiros, caso necessário.
II - A empresa contratada deverá dispor de profissionais habilitados e de veículos tecnicamente apropriados para a execução dos serviços.
III - A empresa contratada deverá ser responsável pelos equipamentos de segurança (EPI’s e EPC’s) a serem utilizados pelos funcionários que executarão os serviços.
IV - A empresa contratada deverá ser devidamente regularizada junto ao CREA-RO, para a execução do serviço.
V - A empresa deve ter profissional habilitado junto ao CREA-RO (Responsável Técnico) para acompanhamento direto na execução dos serviços.
VI - A empresa deverá ter mão-de-obra qualificada, e todos os equipamentos apropriados à execução dos serviços, tais como: eletricistas, ajudantes de eletricista, engenheiro eletricista, escadas, cones de sinalização, cintos de segurança, takabarde, luvas, capacetes, botas, alicates, chave inglesa, chaves de fenda, alicare Volt-Amperímetro, dentre outros. Cláusula terceira. A Contratante pagará à Contratada o valor de R$_____(_____).
Cláusula quarta. O pagamento será efetuado a vista, em (até 05 dias) após a realização do serviço, mediante a emissão de Nota Fiscal devidamente certificada. Todas as CNDS (FGTS, INSS e Municipal) deverão estar devidamente atualizadas.
Parágrafo único. As notas fiscais deverão se fazer acompanhar de cópias do recolhimento do FGTS e INSS dos empregados ligados à obra, e do recolhimento do ISSQN no percentual de 2% sobre o valor do serviço, devendo este ser realizado na Prefeitura de Pimenta Bueno, não podendo conter rasuras ou vícios, sob pena de atraso no pagamento até a correção daquela, sem direito de indenização.
Cláusula quinta. O prazo do contrato terá seu inicio a partir da sua assinatura, devendo o serviço ser entregue em até 15 (quinze) dias, no máximo, devendo ser iniciado imediatamente após a assinatura do contrato, e encerrado mediante avaliação do Setor de Engenharia do Município.
Cláusula sexta. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
2118 – Manutenção das Unidades Escolares da Educação Infantil
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento: 1600
Fonte de Recursos: 010831
Cláusula sétima. A empresa visitou o local e concorda com o projeto, e tudo referente ao projeto, pelo valor contratado.
Cláusula oitava. A contratante poderá modificar unilateralmente o presente Contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada, com base no art.65 da Lei 8.666/93.
Cláusula nona. Pelo inadimplemento a Contratada, ficará sujeita as seguintes penalidades:
a) Advertência, além de multa de 0,5% por dia de atraso; Limitar-se-á a 03 (três) dias o período de tolerância quanto aos atrasos, após, será considerado rescindido o contrato;
b) Advertência, além de multa de 10% para o caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo período de 06(seis) meses;
c) Advertência, além de multa de 12% para o caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de contratar e licitar com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses;
8.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8.3 – A aplicação das penalidades não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.
Cláusula nona. Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Cláusula décima. O presente contrato está vinculado ao Edital de Carta Convite nº 001/2013 e, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omisso.
Cláusula décima primeira. A Contratada compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, condições estas de habilitação e qualificação inicialmente exigidas.
Cláusula décima segunda - As partes elegem o Foro de Pimenta Bueno/RO para dirimir dúvida emergente do presente Contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Pimenta Bueno, ____ de _____ de _____.

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ELESSANDRA APARECIDA FERRO
Procuradora Geral do Município

_____
Pela Contratada
Proprietário/Sócio/Preposto

CARTA CONVITE Nº.001/2013
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR
DECLARAÇÃO
Ref.: Carta Convite 001/2013
....., inscrito no CNPJ nº. ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº. .....,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz).

_____
(Local e data)

_____
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9EB40F61

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 45/CC/SEMPLAN/2013

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LENY GHIGLINO GADÊA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº. 42/2013 na forma Presencial**, referente ao Processo Administrativo **nº1817/2013.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lidia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, em 28 de Março de 2013.

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:67187883

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE LICITAÇÃO, CARTA CONVITE Nº 008/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
CENTRAL DE COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Castelo Branco, nº 1046 B. Centro. Cep 76970-000 Pimenta Bueno – RO
Fone: 069 3451 2593
EDITAL DE LICITAÇÃO, CARTA CONVITE Nº 008/2013

RECEBIMENTO
RECEBEMOS via E-mail da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, o Edital da Carta Convite sob nº. 008/2013.
Data: ____/____/_____.
Endereço:_____
Fone: (__)_____
Responsável:_____
Licitante (Carimbo da Firma).

OBS: APÓS RECEBER O EDITAL, RETORNAR O TERMO DE RECEBIMENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO.
Fone: (69) 3451.2593
A/C Licitações

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 008/2013
Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno / RO.
Carta Convite nº. 008/2013
Processo de Requerimento nº1662/2013
Tipo: menor preço por item.
Carta Convite para a Contratação de Serviço de Sonorização Ambiente para a realização do JEP'S 2013.
Carta Convite nº 008/2013
O MUNÍCIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Jean Henrique Gerolômo de Mendonça, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pelo Decreto Nº. 3.508/2013 de 20 de Março de 2013, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONVITE, para o objeto descrito no Item 1 deste edital, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a ser aberta às 9:00h, do dia _____ de _____ de 2013, em Pimenta Bueno, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, quando receberá propostas para o objeto a seguir descrito.
1 – OBJETO: Esta licitação destina-se a receber propostas para a Contratação de uma pessoa jurídica especializada em Serviço de Sonorização Ambiente, para atender a Divisão de Esporte e Cultura na realização dos Jogos Escolares Pimentenses – JEP'S 2013, que ocorrerão nas datas estabelecidas junto ao Cronograma de Jogos, bem como no Projeto Básico, ambos anexos a este Edital.
2 – DO CADASTRO DE FORNECEDORES
2.1 É requisito essencial para a regular participação neste processo licitatório, o prévio Cadastro de Fornecedores no prazo de até 24

(vinte e quatro horas) da apresentação das propostas. Este cadastro deverá ser feito no endereço mencionado junto ao item 3 deste edital.
3 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS
Dia: Até o dia _____
Hora: Até às 9:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - Setor de Licitações Avenida Castelo Branco, 1046, sala 19.
3.1 - Poderão apresentar propostas somente empresas cujo ramo de atividade se relacione com o presente Edital.
3.2 - A empresa que for microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, será favorecida com os artigos 42 à 45 da Lei Complementar nº
123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para tanto, apresentar declaração, firmada por contador, de que assim se enquadra, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e a DRE do exercício exigível, devidamente registrada na Junta Comercial.
3.3 - Os licitantes deverão entregar 02 (dois) envelopes, contendo a Documentação e Proposta Comercial da Empresa.
3.3.1 - Os documentos referentes à habilitação deverão estar contidos em um envelope, identificado como de nº. 01, para o que se sugere a seguinte inscrição:
NOME E ENDEREÇO DO LICITANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – SETOR DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº. 008/2013
ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO
3.3.2 - O envelope nº. 01 deverá conter:
a) Prova de Regularidade fiscal do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
b) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS;
c) Prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal da sede do licitante, na forma da Lei;
d) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações, conforme determina o Art. 2031 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
h) Declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparadas, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº123/2006. Acompanhada da DRE do exercício exigível.
i) Declaração sob as penas da Lei, assinada pelo representante legal da empresa, de que não está declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública;
j) Declaração de que a empresa não emprega menor, de acordo com o modelo do anexo III, deste Edital.
k) Declaração de Habilitação em conformidade com o Projeto Básico, de acordo com o modelo do anexo IV, desse Edital.
l) Certidão Negativa de Dívida Trabalhista.
m) Alvará de Localização e Funcionamento da sede do município da licitante
OBS: DOCUMENTO FACULTATIVO NO ENVELOPE Nº. 01: DECLARAÇÃO, ABRINDO MÃO DO PRAZO RECURSAL DE DOIS DIAS ÚTEIS, REFERENTE À FASE DE HABILITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 008/2013, CASO HABILITADA.
3.3.3 - Quando o licitante não estiver representado por sócio com poderes de gerência, e se fizer representar por preposto, este deverá apresentar carta de credenciamento ou procuração, com poderes para a prática de todos os atos do procedimento licitatório, em especial para renunciar aos prazos recursais.
3.3.4 - Os documentos do item 3.3.2 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor Municipal, neste caso, com a apresentação do documento original.
3.3.5 - Os documentos emitidos pela internet deverão ser apresentados em original, podendo ter sua veracidade comprovada pela Comissão de Licitação.
3.3.6 - Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.
3.4 - Os elementos referentes à proposta deverão estar contidos em envelope fechado, identificado como de nº. 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:
NOME E ENDEREÇO DO LICITANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – SETOR DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº. 008/2013
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA
3.4.1 - O envelope nº. 2 deverá conter:
Proposta financeira, devendo esta preencher obrigatoriamente, os requisitos abaixo:
a) As empresas que apresentarem propostas acima do valor orçado pelo Município serão desclassificadas.
b) Ser apresentada com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com os valores expressos em moeda corrente nacional, com o uso de 2 (duas) casas após a vírgula;
c) Ser entregue impreterivelmente, no local acima designado até o dia e a hora determinados neste Edital;
d) Ser assinada e datada, assim como rubricada em todas as folhas;
e) Indicar claramente o preço global, no qual deverão estar incluídos todos os encargos fiscais, trabalhistas ou de qualquer natureza, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o preço proposto.
OBS: Os quantitativos e as unidades não podem ser alterados.
3.5 - O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta financeira.
4- DO JULGAMENTO:
4.1 - O julgamento das propostas será pelo critério de menor preço por item (mão de obra e material) ofertado.
4.1.1 - As empresas que apresentarem proposta acima do valor orçado pelo Município serão desclassificadas.
4.2 - Após o julgamento das propostas, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §1º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte ou a elas equiparada, que atenderem ao item 3.2 e item 3.3.2 letra “h”, deste edital.
4.2.1 - Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, ou por empresa a ela equiparada, sejam superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
4.2.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a empresa a elas equiparada mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor objeto licitado;
b) Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou a empresa a elas equiparada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §1º do art.44 da Lei nº123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresa de pequeno porte ou empresa a elas equiparada, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
4.3 - Na hipótese da não contratação nos termos dos itens 4.2.1 e 4.2.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
4.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, descartada a hipótese prevista na Lei complementar nº 123/2006, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 45, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
4.5 - A proposta financeira deverá subordinar-se às normas e condições deste edital.
Quaisquer inserções que visem à criação, modificação ou extinção de direitos serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que subordinar- se ao instrumento convocatório.

4.6 - A Comissão de Licitação poderá suspender audiência, para melhor análise das propostas apresentadas, marcando então nova data para prosseguimento e divulgação do julgamento.
4.7 - Não serão conhecidas vantagens não pedidas e não admitidas neste Edital.
5 - DOS PROCEDIMENTOS:
5.1 - Uma vez abertos os envelopes, não serão admitidos cancelamentos ou inclusão de documentos ou ainda, alteração nas condições estabelecidas.
5.2 - Ao final de cada sessão será lavrada ata circunstanciada do ato, que será lida e assinada pela Comissão e representantes presentes.
5.3 - A Presidente da Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo as documentações da habilitação, onde serão conferidos e rubricados por ela, pelos demais membros da Comissão e pelos representantes presentes.
5.4 - Havendo renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao prazo recursal ou, decorrido este sem interposição de recurso, a Comissão poderá proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas consideradas habilitadas.
5.5 - A Comissão indicará o nome dos proponentes considerados aptos e devolverá, ao término do procedimento licitatório, os envelopes contendo as propostas financeiras ainda fechados, das empresas porventura inabilitadas.
6 - DOS RECURSOS:
6.1 - Dos atos praticados no processo licitatório, caberá recurso nos termos que dispõe o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
6.2 - Caberá recurso das decisões proferidas pela Comissão, devendo ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, nas hipóteses de habilitação ou inabilitação do licitante e de julgamento das propostas, podendo, quando presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi proferida a decisão, ser feita por comunicação direta aos interessados com o correspondente registro em ata.
6.3 - Os recursos serão interpostos, por escrito, perante a Comissão de Licitação e dirigidos ao Prefeito Municipal, registrando-se a data e a hora da sua entrega, mediante protocolo, até o último dia do prazo do item anterior.
6.4 - Decorrido o prazo do item 6.2, sem interposição de recurso voluntário, a Comissão remeterá o processo ao Prefeito Municipal, com vistas à homologação e adjudicação.
6.5 - Interposto o recurso voluntário, abrir-se-á vista aos licitantes, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis.
7 – DO PAGAMENTO:
7.1 - O pagamento será efetuado a vista, em (até 05 dias) após a realização do serviço, mediante a emissão da nota fiscal devidamente certificada. Todas as CNDS (FGTS, INSS e Municipal) deverão estar atualizadas.
7.2 – Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal /Fatura com os exigidos.
7.3 – Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos fiscais, antes do pagamento, sobre regularidade fiscal da contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
8.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão na conta da dotação orçamentária:
07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.27.813.1017.2.044 – Realizar Eventos Esportivos e Lazer.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 10000.

9 – DOS PRODUTOS E DA QUANTIDADE:

ITEM	UND	QUANT	DISCRIMINAÇÃO
01	Hora	04	Horas de som ambiente com sistema de som Line Array, composto de 06 cx de 1600 Wats, 01 mesa de som digital, 06 cx graves, 02 retornos, 06 amplificadores, 02 microfones sem fio e 07 microfones com fios, além de todo os material periférico.

10 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
10.1 – A contratada deverá realizar o serviço imediatamente, após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço. Conforme solicitação do Gestor do Contrato - Diretor da Divisão de Esporte e Cultura.
11 – DO LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:
11.1 Os serviços deverão ser entregues nas áreas esportivas do município de Pimenta Bueno, conforme solicitação do Diretor da Divisão de Esporte e Cultura.
12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
12.1 – Disponibilizar o gestor do contrato, para acompanhar e certificar o recebimento do serviço, bem como verificar “in loco”, se os serviços foram devidamente executados.
13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
13.1 - Todos os encargos trabalhistas ficarão por conta da contratada, devendo a mesma se responsabilizar inclusive pela contratação de terceiros.
13.2 – A empresa contratada deverá dispor de profissionais habilitados, equipamentos de segurança e de veículos tecnicamente apropriados para a execução dos serviços.
13.3 - A empresa contratada deverá ainda se responsabilizar por indenizações que poderão ocorrer e também por questões trabalhistas juntamente com os impostos e outros encargos incididos sobre o mesmo.
13.4 - Será descontado da empresa contratada o pagamento do ISS referente ao serviço prestado.
13.5 – A empresa deverá se responsabilizar pelo pagamento de todas as taxas e alvarás de funcionamento, bem como da ART.
13.6 – Os serviços a serem executados serão de responsabilidade da contratada, conforme especificação no item 5 do Projeto Básico anexo.
14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
14.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
14.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

14.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
14.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partirdo 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.
14.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
14.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
14.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
14.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
14.9 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
15.2 - A autoridade competente, para a aprovação do processo licitatório, poderá revogar este Edital por interesse público, devendo anulá-lo por ilegalidade, em despacho fundamentado (art. 49 da Lei Federal 8.666/93).
15.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 77, 78, 79, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
15.4 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h e às 13h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, na sala da Comissão Permanente de Licitação, ou pelo fone (69) 3451.2593.
São partes integrantes deste edital os seguintes anexos: I – Projeto Básico; II – Minuta do Contrato, III - Modelo de declaração de que a empresa não emprega menor, IV – Modelo de declaração de habilitação conforme o Projeto Básico e
V – Cronograma de Jogos.
Pimenta Bueno, em 03 de Abril de 2013.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Presidente Da C.P.L

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1 – INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º, IX da Lei 8.666/93 e suas alterações, elaboram o presente projeto para que através de procedimento de cotação pertinente, seja efetuada a contratação de Empresa qualificada para prestação de serviços.
2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO
2.1 – Contratação de uma empresa jurídica especializada em serviço de sonorização ambiente, para atender a Divisão de Esporte e Cultura na realização dos Jogos Escolares Pimentense – JEP´s.
3 – DO ORÇAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – Orçamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura Projeto Atividade: 07.001.27.813.1017.2.044 – Realizar Eventos Esportivos e Lazer.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 10000.
3.2 – Condições de Pagamento: A vista, em (até 05 dias) após a realização do serviço, mediante a emissão da nota fiscal devidamente certificada. Todas as CNDS (FGTS, INSS e Municipal) deverão estar atualizadas.
4 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
4.1 - Todos os encargos trabalhistas ficarão por conta da contratada, devendo a mesma se responsabilizar inclusive pela contratação de terceiros.
4.2 – A empresa contratada deverá dispor de profissionais habilitados, equipamentos de segurança e de veículos tecnicamente apropriados para a execução dos serviços.
4.3 - A empresa contratada deverá ainda se responsabilizar por indenizações que poderão ocorrer e também por questões trabalhistas juntamente com os impostos e outros encargos incididos sobre o mesmo.
4.4 - Será descontado da empresa contratada o pagamento do ISS referente ao serviço prestado.
4.5 - A empresa deverá se responsabilizar pelo pagamento de todas as taxas e alvarás de funcionamento, bem como da ART.
4.6 – Os serviços a serem executados serão de responsabilidade da contratada, conforme especificação no item 5.
5 – DOS PRODUTOS E DA QUANTIDADE

ITEM	UND	QUANT	DISCRIMINAÇÃO
01	Hora	04	Horas de som ambiente com sistema de som Line Array, composto de 06 cx de 1600 Wats, 01 mesa de som digital, 06 cx graves, 02 retornos, 06 amplificadores, 02 microfones sem fio e 07 microfones com fios, além de todo os material periférico.

6 – DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 – A contratada deverá realizar o serviço imediatamente, após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço. Conforme solicitação do Gestor do Contrato - Diretor da Divisão de Esporte e Cultura.
7 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 - Disponibilizar o gestor do contrato, para acompanhar e certificar o recebimento do serviço, bem como verificar “in loco”, se os serviços foram devidamente executados.
8 – DA JUSTIFICATIVA
Todos os anos, o Município de Pimenta Bueno, por intermédio da SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Esporte e Cultura, realiza os Jogos Escolares Pimentense - JEP´s, composto por 09 (nove) modalidades esportivas Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol, Judô, Tênis de Mesa, Voleibol, Vôlei de Areia e Xadrez. O mesmo tem por objetivo incentivar os munícipes, crianças, jovens e adultos a prática de diversas modalidades esportivas, descobrir novos talentos esportivos, bem como proporcionar a comunidade entretenimento, lazer, diversão, inclusão social e melhoria de vida, divulgando e elevando assim o nome da cidade de Pimenta Bueno no cenário regional e Estadual. Para a realização do referido evento, faz-se necessário a contratação de uma empresa jurídica especializada em serviço de sonorização ambiente. .

Pimenta Bueno, 20 de Março de 2013.

LUIS GUILHERMINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO II
CARTA CONVITE Nº. 008/2013
MINUTA DO CONTRATO
Para a Contratação de Serviço de Sonorização Ambiente para a realização do JEP’S 2013.
Carta Convite nº 008/2013
O Município de Pimenta Bueno, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede administrativa na Av. Castelo Branco, 1046, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, aqui denominado CONTRATANTE e, do outro lado a empresa _____, com sede _____, nº._____, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº._____ _____, doravante denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm justo e acertado o seguinte:
Cláusula primeira. O presente instrumento tem por objeto a Contratação deuma pessoa jurídica especializada em Serviço de Sonorização Ambiente, para atender a Divisão de Esporte e Cultura na realização dos Jogos Escolares Pimentenses – JEP’S 2013, que ocorrerão nas datas estabelecidas junto ao Cronograma de Jogos anexo ao Edital.
Cláusula segunda A contratada deverá realizar o serviço imediatamente, após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço. Conforme solicitação do Gestor do Contrato - Diretor da Divisão de Esporte e Cultura.
Cláusula terceira. Os serviços deverão ser entregues nas áreas esportivas do município de Pimenta Bueno, conforme solicitação do Diretor da Divisão de Esporte e Cultura.
Cláusula quarta. A Contratante obrigar-se-á:
a) Disponibilizar o gestor do contrato, para acompanhar e certificar o recebimento do serviço, bem como verificar “in loco”, se os serviços foram devidamente executados.
Cláusula quinta. Quanto às obrigações da Contratada:
a) Todos os encargos trabalhistas ficarão por conta da contratada, devendo a mesma se responsabilizar inclusive pela contratação de terceiros.
b) A empresa contratada deverá dispor de profissionais habilitados, equipamentos de segurança e de veículos tecnicamente apropriados para a execução dos serviços.
c) A empresa contratada deverá ainda se responsabilizar por indenizações que poderão ocorrer e também por questões trabalhistas juntamente com os impostos e outros encargos incididos sobre o mesmo.
d) Será descontado da empresa contratada o pagamento do ISS referente ao serviço prestado.

e) A empresa deverá se responsabilizar pelo pagamento de todas as taxas e alvarás de funcionamento, bem como da ART.
f) Os serviços a serem executados serão de responsabilidade da contratada, conforme especificação no item 5 do Projeto Básico anexo.
Cláusula sexta. A Contratante pagará à Contratada o valor de R$_____ (_____).
Cláusula sétima. O pagamento será efetuado a vista, em (até 05 dias) após a realização do serviço, mediante a emissão da nota fiscal devidamente certificada. Todas as CNDS (FGTS, INSS e Municipal) deverão estar atualizadas.
7.1 – Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal /Fatura com os exigidos.
7.2 – Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos fiscais, antes do pagamento, sobre regularidade fiscal da contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Cláusula oitava. As despesas decorrentes da presente licitação correrão na conta da dotação orçamentária:
07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.27.813.1017.2.044 – Realizar Eventos Esportivos e Lazer.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 10000.
Cláusula nona. A contratante poderá modificar unilateralmente o presente Contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada, com base no art. 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula décima.
a) Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
b) A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
c) A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
d) No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.
e) A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
f) A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
1 - se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
2 - se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
3 - se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
h) A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
i) A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
Cláusula décima primeira. Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Cláusula décima segunda. O presente contrato está vinculado ao Edital de Carta Convite nº 008/2013 e, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omisso.
Cláusula décima terceira. A Contratada compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, condições estas de habilitação e qualificação inicialmente exigidas.
Cláusula décima quarta. As partes elegem o Foro de Pimenta Bueno/RO para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Pimenta Bueno, ____ de _____ de _____.

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ELESSANDRA APARECIDA FERRO
Procuradora Geral do Município

_____
Pela Contratada
Proprietário/Sócio/Preposto

ANEXO III
CARTA CONVITE Nº. 008/2013
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA
MENOR
DECLARAÇÃO
Ref.: Carta Convite 008/2013
....., inscrito no CNPJ nº. ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº. .....,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
( ).

_____
(Local e data)

_____
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(MODELO)
APRESENTAR FORA DO ENVELOPE
Edital de licitação nº 008/2013 – Carta Convite
A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, Por intermédio de seu representante legal infra-assinada, credencia o (a) Sr. (a) _____,portador (a) do RG N°_____e CPF N°_____ declara em atendimento ao Inciso VII, Art. 4° da Lei 10.520 de 17/07/2002, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social– INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica,qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.
Pimenta Bueno ____de _____de 2013.
(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida em Cartório)

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E4A107F3

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE LICITAÇÃO, CARTA CONVITE Nº 007/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
CENTRAL DE COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Castelo Branco, nº 1046 B. Centro. Cep 76970-000 Pimenta Bueno – RO
Fone: 069 3451 2593

EDITAL DE LICITAÇÃO, CARTA CONVITE Nº 007/2013
RECEBIMENTO

RECEBEMOS via E-mail da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, o Edital da Carta Convite sob nº. 007/2013.
Data: ____/____/____.
Endereço: _____
Fone: (__)_____
Responsável:
_____
Licitante (Carimbo da Firma).

OBS: APÓS RECEBER O EDITAL, RETORNAR O TERMO DE RECEBIMENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO.
Fone: (69) 3451.2593
A/C Licitações
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 007/2013
Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno / RO.
Carta Convite nº. 007/2013
Processo de Requerimento nº1661/2013
Tipo: menor preço por item.
Carta Convite para a Aquisição de Materiais Esportivos para atender a Divisão de Esporte e Cultura na realização dos JEP'S 2013.
Carta Convite nº 007/2013
O MUNÍCIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Jean Henrique Gerolômo de Mendonça, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pelo Decreto Nº. 3.508/2013 de 20 de Março de 2013, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONVITE, para o objeto descrito no Item 1 deste edital, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a ser aberta às 9:00h, do dia _____ de _____ de 2013, em Pimenta Bueno, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, quando receberá propostas para o objeto a seguir descrito.
1 – OBJETO: Esta licitação destina-se a receber propostas para a Aquisição de Materiais Esportivos, para atender a Divisão de Esporte e Cultura na realização dos Jogos Escolares Municipais de Pimenta Bueno – JEP'S 2013, que ocorrerão nas datas estabelecidas junto ao Cronograma de Jogos anexo a este Edital.
2 – DO CADASTRO DE FORNECEDORES
2.1 É requisito essencial para a regular participação neste processo licitatório, o prévio Cadastro de Fornecedores no prazo de até 24 (vinte e quatro horas) da apresentação das propostas. Este cadastro deverá ser feito no endereço mencionado junto ao item 3 deste edital.
3 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS
Dia: Até o dia _____
Hora: Até às 9:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - Setor de Licitações
Avenida Castelo Branco, 1046, sala 19.
3.1 - Poderão apresentar propostas somente empresas cujo ramo de atividade se relacione com o presente Edital.
3.2 - A empresa que for microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, será favorecida com os artigos 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para tanto, apresentar declaração, firmada por contador, de que assim se enquadra, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e a DRE do exercício exigível, devidamente registrada na Junta Comercial.
3.3 - Os licitantes deverão entregar 02 (dois) envelopes, contendo a Documentação e Proposta Comercial da Empresa.
3.3.1 - Os documentos referentes à habilitação deverão estar contidos em um envelope, identificado como de nº. 01, para o que se sugere a seguinte inscrição:
NOME E ENDEREÇO DO LICITANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – SETOR DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº. 007/2013
ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO
3.3.2 - O envelope nº. 01 deverá conter:
a) Prova de Regularidade fiscal do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
b) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS;
c) Prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal da sede do licitante, na forma da Lei;
d) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações, conforme determina o Art. 2031 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
h) Declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparadas, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº123/2006. Acompanhada da DRE do exercício exigível.
i) Declaração sob as penas da Lei, assinada pelo representante legal da empresa, de que não está declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública;
j) Declaração de que a empresa não emprega menor, de acordo com o modelo do anexo II, deste Edital.
k) Declaração de Habilitação, de acordo com o modelo do anexo IIII, desse Edital.
l) Certidão Negativa de Dívida Trabalhista.
m) Alvará de Localização e Funcionamento da sede do município da licitante
OBS: DOCUMENTO FACULTATIVO NO ENVELOPE Nº. 01: DECLARAÇÃO, ABRINDO MÃO DO PRAZO RECURSAL DE DOIS DIAS ÚTEIS, REFERENTE À FASE DE HABILITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 007/2013, CASO HABILITADA.
3.3.3 - Quando o licitante não estiver representado por sócio com poderes de gerência, e se fizer representar por preposto, este deverá apresentar carta de credenciamento ou procuração, com poderes para a prática de todos os atos do procedimento licitatório, em especial para renunciar aos prazos recursais.
3.3.4 - Os documentos do item 3.3.2 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor Municipal, neste caso, com a apresentação do documento original.
3.3.5 - Os documentos emitidos pela internet deverão ser apresentados em original, podendo ter sua veracidade comprovada pela Comissão de Licitação.
3.3.6 - Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.
3.4 - Os elementos referentes à proposta deverão estar contidos em envelope fechado, identificado como de nº. 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:
NOME E ENDEREÇO DO LICITANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – SETOR DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº. 007/2013
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA
3.4.1 - O envelope nº. 2 deverá conter:

Proposta financeira, devendo esta preencher obrigatoriamente, os requisitos abaixo:
a) As empresas que apresentarem propostas acima do valor orçado pelo Município serão desclassificadas.
b) Ser apresentada com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com os valores expressos em moeda corrente nacional, com o uso de 2 (duas) casas após a vírgula;
c) Ser entregue impreterivelmente, no local acima designado até o dia e a hora determinados neste Edital;
d) Ser assinada e datada, assim como rubricada em todas as folhas;
e) Indicar claramente o preço global, no qual deverão estar incluídos todos os encargos fiscais, trabalhistas ou de qualquer natureza, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o preço proposto.
OBS: Os quantitativos e as unidades não podem ser alterados.
3.5 - O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta financeira.
4- DO JULGAMENTO:
4.1 - O julgamento das propostas será pelo critério de menor preço por item (mão de obra e material) ofertado.
4.1.1 - As empresas que apresentarem proposta acima do valor orçado pelo Município serão desclassificadas.
4.2 - Após o julgamento das propostas, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §1º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte ou a elas equiparada, que atenderem ao item 3.2 e item 3.3.2 letra "h", deste edital.
4.2.1 - Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, ou por empresa a ela equiparada, sejam superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
4.2.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a empresa a elas equiparada mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor objeto licitado;
b) Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou a empresa a elas equiparada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §1º do art.44 da Lei nº123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresa de pequeno porte ou empresa a elas equiparada, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
4.3 - Na hipótese da não contratação nos termos dos itens 4.2.1 e 4.2.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
4.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, descartada a hipótese prevista na Lei complementar nº 123/2006, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 45, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
4.5 - A proposta financeira deverá subordinar-se às normas e condições deste edital. Quaisquer inserções que visem à criação, modificação ou extinção de direitos serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que subordinarse ao instrumento convocatório.
4.6 - A Comissão de Licitação poderá suspender audiência, para melhor análise das propostas apresentadas, marcando então nova data para prosseguimento e divulgação do julgamento.
4.7 - Não serão conhecidas vantagens não pedidas e não admitidas neste Edital.
5 - DOS PROCEDIMENTOS:
5.1 - Uma vez abertos os envelopes, não serão admitidos cancelamentos ou inclusão de documentos ou ainda, alteração nas condições estabelecidas.
5.2 - Ao final de cada sessão será lavrada ata circunstanciada do ato, que será lida e assinada pela Comissão e representantes presentes.
5.3 - A Presidente da Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo as documentações da habilitação, onde serão conferidos e rubricados por ela, pelos demais membros da Comissão e pelos representantes presentes.
5.4 - Havendo renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao prazo recursal ou, decorrido este sem interposição de recurso, a Comissão poderá proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas consideradas habilitadas.
5.5 - A Comissão indicará o nome dos proponentes considerados aptos e devolverá, ao término do procedimento licitatório, os envelopes contendo as propostas financeiras ainda fechados, das empresas porventura inabilitadas.
6 - DOS RECURSOS:
6.1 - Dos atos praticados no processo licitatório, caberá recurso nos termos que dispõe o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
6.2 - Caberá recurso das decisões proferidas pela Comissão, devendo ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, nas hipóteses de habilitação ou inabilitação do licitante e de julgamento das propostas, podendo, quando presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi proferida a decisão, ser feita por comunicação direta aos interessados com o correspondente registro em ata.
6.3 - Os recursos serão interpostos, por escrito, perante a Comissão de Licitação e dirigidos ao Prefeito Municipal, registrando-se a data e a hora da sua entrega, mediante protocolo, até o último dia do prazo do item anterior.
6.4 - Decorrido o prazo do item 6.2, sem interposição de recurso voluntário, a Comissão remeterá o processo ao Prefeito Municipal, com vistas à homologação e adjudicação.
6.5 - Interposto o recurso voluntário, abrir-se-á vista aos licitantes, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis.
7 – DO PAGAMENTO:
7.1 - O pagamento será efetuado em até 5 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal devidamente certificada, sendo esta acompanhada das CNDS Municipal, INSS, e FGTS, devidamente atualizadas
7.2 – Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal /Fatura com os exigidos.
7.3 – Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos fiscais, antes do pagamento, sobre regularidade fiscal da contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
8.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão na conta da dotação orçamentária:
07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1500 – Material para Festividades e Homenagens
2044 – Realizar Eventos Esportivos e Lazer
Fonte do Recurso – 010000
9 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
9.1 – A empresa deverá entregar a mercadoria imediatamente, após o recebimento da Nota de Empenho.
10 – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:
10.1 O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.
11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
11.1 – Fiscalizar a fiel observância das disposições do objeto do certame através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, registrando em relatório as deficiências porventura existentes nos produtos entregues, notificando à Empresa, sobre as falhas ou imperfeições, determinando prazo para a devida regularização.
11.2 – Comunicar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato ou termo de fornecimento, podendo fazer diligências para averiguações ou análises sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem Ônus adicionais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
11.3 – Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto deste termo, na forma convencionada na nota de empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas às formalidades previstas.
12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
12.1 – Executar fielmente o objeto do certame e cumprir todas as orientações, para o fiel cumprimento do fornecimento na hora e data requerida, observando sempre os critérios de qualidade.
12.2 – Manter durante a execução do contrato ou instrumento legal cabível, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
12.3 – Designar preposto durante o período de vigência do contrato ou instrumento legal cabível, para representá-la sempre que seja necessário.
12.4 – Prestar somente serviços que se enquadrem nas especificações e necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Caso os produtos não ofereçam boas qualidades, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.
12.5 – Executar o objeto deste Certame, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.
12.6 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do Certame, sem prévio consentimento, por escrito, da contratante.
13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
13.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
13.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
13.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
13.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.
13.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
13.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
13.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
13.9 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1 - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
14.2 - A autoridade competente, para a aprovação do processo licitatório, poderá revogar este Edital por interesse público, devendo anulá-lo por ilegalidade, em despacho fundamentado (art. 49 da Lei Federal 8.666/93).
14.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 77, 78, 79, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
14.4 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h e às 13h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, na sala da Comissão Permanente de Licitação, ou pelo fone (69) 3451.2593.
São partes integrantes deste edital os seguintes anexos: I – Minuta do Contrato, II - Modelo de declaração de que a empresa não emprega menor, III – Modelo de declaração de habilitação e IV – Cronograma de Jogos.
Pimenta Bueno, em 03 de Abril de 2013.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Presidente da C.p.l

ANEXO I
CARTA CONVITE Nº. 007/2013
MINUTA DO CONTRATO
Para Aquisição de Materiais Esportivos para atender a Divisão de Esporte e Cultura na realização dos JEP'S 2013.
Carta Convite nº 007/2013
O Município de Pimenta Bueno, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede administrativa na Av. Castelo Branco, 1046, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, aqui denominado CONTRATANTE e, do outro lado a empresa _____, com sede _____, nº._____, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº._____, doravante denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm justo e acertado o seguinte:
Cláusula primeira. O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de Materiais Esportivos, para atender a Divisão de Esporte e Cultura na realização dos Jogos Escolares Municipais de Pimenta Bueno – JEP'S 2013, que ocorrerão nas datas estabelecidas junto ao Cronograma de Jogos anexo ao Edital.
Cláusula segunda A empresa Contratada deverá entregar a mercadoria imediatamente, após o recebimento da Nota de Empenho.
Cláusula terceira. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.
Cláusula quarta. A Contratante obrigar-se-á:
a) Fiscalizar a fiel observância das disposições do objeto do certame através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, registrando em relatório as deficiências porventura existentes nos produtos entregues, notificando à Empresa, sobre as falhas ou imperfeições, determinando prazo para a devida regularização.
b) Comunicar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato ou termo de fornecimento, podendo fazer diligências para averiguações ou análises sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem Ônus adicionais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
c) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto deste termo, na forma convencionada na nota de empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas às formalidades previstas.
Cláusula quinta. A Contratada obrigar-se-á:
a) Executar fielmente o objeto do certame e cumprir todas as orientações, para o fiel cumprimento do fornecimento na hora e data requerida, observando sempre os critérios de qualidade.
b) Manter durante a execução do contrato ou instrumento legal cabível, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
c) Designar preposto durante o período de vigência do contrato ou instrumento legal cabível, para representá-la sempre que seja necessário.
d) Prestar somente serviços que se enquadrem nas especificações e necessidade da secretaria Municipal de Educação e Cultura. Caso os produtos não ofereçam boas qualidades, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.
e) Executar o objeto deste Certame, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do Certame, sem prévio consentimento, por escrito, da contratante.

Cláusula sexta. A Contratante pagará à Contratada o valor de R$_____ (_____).
Cláusula sétima. O pagamento será efetuado em até 5 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal devidamente certificada, sendo esta acompanhada das CNDS Municipal, INSS, e FGTS, devidamente atualizadas
Cláusula oitava. As despesas decorrentes da presente licitação correrão na conta da dotação orçamentária:
07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1400 – Material Educativo e Esportivo
2044 – Realizar Eventos Esportivos e Lazer
Fonte do Recurso – 010000
Cláusula nona. A contratante poderá modificar unilateralmente o presente Contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada, com base no art. 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula décima.
a) Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
b) A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
c) A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
d) No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.
e) A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
f) A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
1 - se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
2 - se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
3 - se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
h) A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
i) A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
Cláusula décima primeira. Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Cláusula décima segunda. O presente contrato está vinculado ao Edital de Carta Convite nº 007/2013 e, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omisso.
Cláusula décima terceira. A Contratada compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, condições estas de habilitação e qualificação inicialmente exigidas.
Cláusula décima quarta. As partes elegem o Foro de Pimenta Bueno/RO para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, ____ de _____ de _____.

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ELESSANDRA APARECIDA FERRO
Procuradora Geral do Município

_____
Pela Contratada
Proprietário/Sócio/Preposto

ANEXO II
CARTA CONVITE Nº. 007/2013
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DECLARAÇÃO Ref.: Carta Convite 007/2013 ....., inscrito no CNPJ nº. ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº. ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

_____
(Local e data)

_____
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(MODELO)
APRESENTAR FORA DO ENVELOPE
Edital de licitação nº 007/2013 – Carta Convite
A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no(a) _____, Por intermédio de seu representante legal infra-assinada, credencia o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do
RG N°_____ e CPF N°_____ declara em atendimento ao Inciso VII, Art. 4° da Lei 10.520 de 17/07/2002, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social– INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

Pimenta Bueno ____de _____de 2013.

(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida em Cartório)

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5D4F8491

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N°005/2013

A licitação para aquisição de 70 (setenta) unidades de Marmitex, para atender alunos atletas durante os eventos do JEP'S – Jogos Escolares Pimentenses, que terão início em 19 de Abril de 2013, referente ao processo nº 1663/2013, será realizada na modalidade convite, a ser aberto dia 12/04/2013, às 8h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Edital disponível neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira.

Pimenta Bueno, 05 de Abril de 2013.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3B094B91

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N°007/2013

A licitação para a aquisição de materiais esportivos, para atender a Divisão de Esporte e Cultura na realização dos Jogos Escolares Pimentenses – JESP'S 2013, que terão início em 19 de Abril de 2013, referente ao processo nº 1661/2013, será realizada na modalidade convite, a ser aberto dia 12/04/2013, às 10h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Edital disponível neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira.

Pimenta Bueno, 05 de Abril de 2013.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:655AE1D7

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N°008/2013

A licitação para a Contratação de uma pessoa jurídica especializada em Serviços de Sonorização Ambiente para atender a Divisão de Esporte e Cultura na realização dos Jogos Escolares Pimentenses – JESP'S 2013, que terão início em 19 de Abril de 2013, referente ao processo nº 1662/2013, será realizada na modalidade convite, a ser aberto dia 12/04/2013, às 9h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Edital disponível neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira.

Pimenta Bueno, 05 de Abril de 2013.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FAB63BD8

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N°006/2013

A licitação para a aquisição de 50 (cinqüenta) camisetas, cores e tamanhos variados com logomarcas, para atender os alunos atletas durante os eventos do JEP'S 2013, que terão início em 19 de Abril de 2013, referente ao processo nº 1725/2013, será realizada na modalidade convite, a ser aberto dia 15/04/2013, às 10h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Edital disponível neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira.

Pimenta Bueno, 08 de Abril de 2013.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:20F73046

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 12/2013

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N° 9452/97, NOTIFICA a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) na Caixa Econômica Federal agência 2783, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
05/04/2013	UNIAO	647039-7	BLOQ.RUA JOAO OSORIO	37.649,88
			TOTAL DOS RECURSOS	37.649,88

Pimenta Bueno - RO, 08 de Março 2013.

LEVI L. DE SOUZA
Tesouraria

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DF210F66

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.899/GP/2013 .

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
LEI n. 1.899/GP/2013 . Em, 02 de abril de de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R$ 4.566.082,15(Quatro milhões quinhentos e sessenta e seis mil e oitenta e dois reais e quinze centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.001.10.301.1196.1.042	Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	95.096,63	10000/Livres
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	88.707,92	10045/Contrapartida/Federal
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		269.772,28	21336/União
TOTAL A SUMPLEMENTAR		R$	453.576,83	
12.001.10.301.1196.2.070	Manutenção das atividades da Atenção Básica -PAB/FIXO	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00	10707/PABFIXO
TOTAL A SUMPLEMENTAR			5.000,00	
12.001.10.122.1195.2.067	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal da SEMSAU		VALOR	Fonte/ Recursos
3.1.90.04.00.00	Contratações por Tempo Determinado	R$	1.700.000,00	10200/15%
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	110.000,00	10200/15%
TOTAL			1.810.000,00	
12.001.10.301.1196.2.069	Remuneração dos servidores Rede Básica			
3.1.90.04.00.00	Contratações por Tempo Determinado	R$	280.000,00	10707/PAB/FIXO

TOTAL				
12.001.10.301.1208.2.111	Remuneração das Equipes Saúde da Família		VALOR	Fonte/ Recursos
3.1.90.04.00.00	Contratações por Tempo Determinado	R$	500.000,00	10709/PSF
TOTAL			500.000,00	
12.001.10.301.1197.2.078	Atenção a Saúde no Sistema Penitenciário			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil		12.000,00	10707/PAB
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$	101.000,00	10707/PAB
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	R$	8.000,00	10707/PAB
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.742,00	10707/PAB
TOTAL			123.742,00	
12.001.10.301.1197.2.106	Remuneração da equipe multidisciplinar da assistência prisional	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	R$	4.000,00	10707/PAB
12.001.10.306.1231.2.127	Manutenção das atividades de intensificação da Atenção nutricional à Desnutrição.	R$	Valor	Fonte/ Recursos

3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$	40.000,00	10707/PAB
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	R$	20.000,00	10707/PAB
TOTAL			60.000,00	
12.001.10.303.1199.2.079	Assistência Farmacêutica Básica	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$	102.734,70	10751/A.FARM
TOTAL			102.734,70	
12.001.10.303.1199.2.089	Assistência Farmacêutica Básica/Estado	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$	51.688,85	10712/Farmácia/ Básica
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	R$	13.000,00	10712/Farmácia/ Básica
TOTAL			64.688,85	
12.001.10.305.1200.2080	Manutenção da Atividades de Vigilância em Saúde	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	30.000,00	10750/V.SAUDE
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$	60.784,10	10750/V.SAUDE
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesa com locomoção	R$	24.000,00	10750/V.SAUDE
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	40.000,00	10750/V.SAUDE
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$	10.000,00	10750/V.SAUDE
3.3.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	R$	30.000,00	10750/V.SAUDE
TOTAL			194.784,10	
12.001.10.301.1196.2070	Manutenção das atividades da Atenção Básica - PAB-FIXO	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$	117.985,00	10707/PAB/FIXO
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	108.485,00	10707/PAB/FIXO
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil		20.000,00	10707/PAB/FIXO
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesa com locomoção	R$	10.000,00	10707/PAB/FIXO
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	R$	150.000,00	10707/PAB/FIXO
TOTAL		R$	406.470,00	
12.001.10.301.1207.2110	Manutenção das atividades das equipes de Saúde Bucal	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$	25.683,02	10710
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	R$	50.000,00	10710
TOTAL			75.683,02	
12.001.10.301.1208.2113	Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	R$	115.000,00	10711/ACS
3.1.90.13.00.00	obrigações patronais	R$	40.313,42	10711/ACS
TOTAL			155.313,42	
12.001.10.301.1208.2112	Manutenção das atividades das equipes Saúde da Família	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$	93.261,64	10709
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	R$	28.841,09	10709
TOTAL			122.102,73	
12.001.10.302.1209.2107	Remuneração da equipe multidisciplinar do CAPS	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.1.90.04.00.00	Contratações por Tempo Determinado	R$	90.000,00	10716/MAC
TOTAL			90.000,00	
12.001.10.302.1209.2114	Manutenção das atividades Do CAPS	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$	50.986,50	10716/MAC
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	12.000,00	10716/MAC
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil		15.000,00	10716/MAC
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesa com locomoção	R$	10.000,00	10716/MAC

3.3.90.36.00.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	10716/MAC
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente R$	10.000,00	10716/MAC
TOTAL	117.986,50	
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 4.566.082,15	

Art. 2º - Ficam designados como recursos vinculados o valor de R$ 269.772,28, fonte de recurso 21336 C/C 00647032 CEF,o valor de R$ 1.811.309,87 por superavit financeiro e o valor de R$ 2. 485.000,00 por anulação de dotação.

12.001.10.301.1196.2.070	Manutenção das atividades da Atenção Básica – PAB-FIXO		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$	5.000,00	10707/PAB/FIXO
12.001.10.122.1195.2.067	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal da SEMSAU		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.34.00.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R$	1.700.000,00	10200/15%
12.001.10.301.1196.2069	Remuneração dos servidores Rede Básica		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.34.00.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R$	280.000,00	10707/PAB/FIXO
12.001.10.301.1208.2.111	Remuneração das Equipes Saúde da Família		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.34.00.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R$	500.000,00	10709/PSF
TOTAL GERAL A ANULAR			2.485.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 02 de abril de 2013

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:194121E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA INTERNA Nº. 03/2013 PIMENTA BUENO, 03/03/2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMAST
R. Alcinda Ribeiro de Souza, 545-Alvorada Tel.(69)3451-2369 e-mail: semastpb@hotmail.com

PORTARIA INTERNA Nº. 03/2013
Pimenta Bueno, 03/03/2013.

EDNEA VIECILI FABIANO, Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Fundos/SEMAST,no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº. 1542/2009, neste ato nomeio os servidores para plantões de mês de Março forme escala abaixo:
• JuniorNazareno D. de Lima– Matricula703549
• Dirlene F.G.Alves– Matricula703553
• ThiagoV.Fabiano– Matricula703548
• Simone J.L. S. Florêncio– Matricula 703550
• Kelly CristinaRoque– Matricula703551
Escala de Março 2013

Servidor	Plantões	Dias
Junior Nazareno D. de Lima	13	07,08,09,10,11,12,14,25,26,27,28,29,30
Dirlene F. G. Alves	13	07,08,09,10,11,12,19, 20,21,22,23,24,31
Thiago V. Fabiano	13	03,04,05,06,15,16,19,20,21,22,23,24,25
Simone Joselin L. de Souza	13	01,02,03,04,05,06,13,14,15,16,17,18,31
Kelly Cristina Roque	13	01,02,13,14,15,16,17,18,26,27,28,29,30

EDNEA VIECILI FABIANO
Dir. Dep. Admistração e Gestão de Fundos

"... Permanecem a fé, a esperança e o amor, estes três, mas o maior destes é o amor. (Cor. 13)"

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:AE074EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DA PORTARIA DE COMPETENCIA N.014/GS/SEMSAU/2.013. PIMENTA BUENO-RO, 04 DE ABRIL DE 2.013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **Sr.Sylvio Carlos de Paula,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 003/2.012.

RESOLVE:

Art. 1. Fica nomeado sem remuneração o servidor Federal da Ex-Fundação Nacional de Saúde: **Luiz do Carmo de Jesus**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº.318.529-SSP/RO e do CPF nº.292.813.212-87, para responder pela Seção de Vigilância sanitária.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de abril de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

SYLVIO CARLOS DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

Pimenta Bueno, 04 de abril de 2.013.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B3AEEA92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PERDA DA NOTA DE PRODUTOR RURAL

JOSÉ JESUS DE SOUZA, portador do RG nº 294427/SSP/MT, residente e domiciliado à Linha 140- lote 19-a - Setor Leitão, zona rural do Município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu as notas de nºs 02 a 10, do Bloco de Notas do Produtor Rural.
Presidente Médici-RO., 08 de abril de 2013.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D3CD2545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PERDA DA NOTA DE PRODUTOR RURAL

CARLOS ALEXANDRE BABOLIM LIMONI, portador do RG nº 985857/SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso nº 851 - Distrito de Estrela de Rondônia Município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a nota de nº 12, do Bloco de Notas do Produtor Rural.
Presidente Médici-RO., 08 de abril de 2013.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:75C6DB5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA N° 001 DA ATA DE RP N.º 003/2013

PROCESSO N° 073/SEMPAF/2013

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, por meio de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, ERRATA n° 001 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 003/2013, para aquisição de material de limpeza e produto de higienização:

Onde se lê:

30036	UND	220	MC	FLANELA DE LIMPEZA P/ MÓVEIS DE ALGODÃO 40X40 CM	R$ 1,45	319,00

Lê-se:

30036	UND	220	MC	FLANELA DE LIMPEZA P/ MÓVEIS DE ALGODÃO 40X40 CM	R$ 1,40	308,00

Vale salientar que todas as disposições em contrário que existam no edital ficam anuladas passando a valer o texto descrito acima.
Maiores informações na Avenida Jonas Antonio de Souza, 1466 sala de licitações, no horário de expediente da Prefeitura Municipal das 7:30 as 13:30 ou também e pelo Telefone: (0xx69) 3446-1140 ramal 213.

Primavera de Rondônia – RO, 05 de Abril de 2013.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira-PMPR

Publicado por:
Michelle Dahiane Dutra Silva
Código Identificador:71C23F69

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2013

PROCESSO N°302/SEMSAU/2013

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do Pregão Eletrônico n° 008/2013, tendo como objeto a "aquisição de medicamentos e insumos" para atender a Administração Pública Municipal de Primavera de Rondônia.
Sagrou-se vencedoras as seguintes empresas:

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 02.520.829/0001-40, com o valor de R$ 59.290,00 (cinqüenta e nove mil duzentos e noventa reais);
EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ n° 04.167.190/0001-97, com o valor de R$ 47.883,89 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos);
MONTAL MEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ n° 14.408.745/0001-07, com o valor de R$ 3.091,03 (três mil, noventa e um reais e três centavos);
ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 06.087.679/0001/84, com o valor de R$ 66.598,00 (sessenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais);
PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 10.202.833/0001-99, com o valor de R$ 241.810,00 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e dez reais);
O valor total da licitação é de R$ 418.672,92 (quatrocentos e dezoito mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Primavera de Rondônia, 08 de abril de 2013.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Michelle Dahiane Dutra Silva
Código Identificador:9E352F1E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2013

PROCESSO N° 376/SEMPAF/2013

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02 Pregão Presencial tipo menor preço por item, conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às 08h30min (horário local) do dia 22/04/2013, na sala da CPL/Pregão, no prédio da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia - Rua Jonas Antônio de Souza, 1466 Centro. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPL/Pregão, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min e no endereço eletrônico www.primavera.ro.gov.br, maiores informações pelo fone (69) 3446-1140, ramal 213.

Primavera de Rondônia, 08 de abril de 2013.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Michelle Dahiane Dutra Silva
Código Identificador:A0492416

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DESPACHO REF. PROC Nº 015/2013CMRC

O Processo Administrativo 015/2013, que visa a contratação de empresa especializada em instalação de softwares de Contabilidade, Orçamento entre outros, foi encaminhado a esta Presidência para analise.
Após analise minuciosa no Projeto Básico juntado ás folhas 004-013, constatei que existe alguns equívocos, pois encontramos itens que constam Prefeitura Municipal, enquanto na verdade a contratação é para a Câmara Municipal.
A fim de preservar o principio da legalidade, transparência e moralidade, determino o cancelamento de todo o procedimento adotado no Processo Administrativo 015/2013, tornando sem efeito.
Determino ao setor competente que proceda a abertura de novo procedimento para contratação de empresa especializada em instalação de softwares de contabilidade, orçamento entre outros, para atender aos anseios do Poder Legislativo.
Publique-se para tornar-se público o presente despacho.
Rio Crespo – RO, 04 de Abril de 2013.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:69702EB7

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL RIO CRESPO

A Câmara Municipal de Rio Crespo – RO comunica aos candidatos e demais interessados que devido às desistências e pedido de reclassificação, informa a classificação atual dos candidatos ao cargo de Procurador Jurídico do Legislativo, no Concurso Público desta Câmara, **EDITAL N. 002/2012-CMRC, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.**

21 - Procurador Jurídico do Legislativo

Classif.	Inscrição	Nome	Situação
1º	32	MARIANA CALVI AKL MONTEIRO	Desistiu do cargo
2º	31	DANIEL ROCHA MONTEIRO	Desistiu do cargo
3º	398	JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO	Assumiu e pediu exoneração
4º	8	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	Solicitou reclassificação
5º	436	ANDRÉA FREIRE ROCHA	Desistiu do cargo
6º	414	DÃDARA AKYRA MONTENEGRO DZIECHEIARZ	Desistiu do cargo
7º	33	TAÍS BRINGHENTI AMARO SILVA	Assumiu e pediu exoneração
8º	207	RAFAELA PAMMY FERNANDES SILVEIRA	
9º	410	ESTEFANE AIRES DUARTE	
10º	471	JULIANA DA COSTA NEVES	
11º	292	CARLA VANESSA BORTOLAMEDI	
12º	321	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA SOARES	
13º	290	LUIZ EDUARDO FOGAÇA	
14º	63	CLÉCIO SILVA DOS SANTOS	
15º	211	GEUSA LEMOS	
16º	213	CLAUDISTONE DA CUNHA BENTO	
17º	455	ANDREIA DIAS MARTINS	

A nova classificação fica da seguinte forma:

1º	207	RAFAELA PAMMY FERNANDES SILVEIRA
2º	410	ESTEFANE AIRES DUARTE
3º	471	JULIANA DA COSTA NEVES
4º	292	CARLA VANESSA BORTOLAMEDI
5º	321	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA SOARES
6º	290	LUIZ EDUARDO FOGAÇA
7º	63	CLÉCIO SILVA DOS SANTOS
8º	211	GEUSA LEMOS
9º	213	CLAUDISTONE DA CUNHA BENTO
10º	455	ANDREIA DIAS MARTINS
11º	8	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS
12º	213	CLAUDISTONE DA CUNHA BENTO
13º	455	ANDREIA DIAS MARTINS
14º	8	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS

Rio Crespo, 05 de abril de 2013

JOÃO MIGUEL RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:BD513E8B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/SEMOT/2013-PMRC
PROCESSO N° 0219/2013

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através do sua Pregoeira, torna público para conhecimentos dos interessados, por ter havido erro no cadastramento do pregão no sistema do cidade compras, resolve **CANCELAR** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto*:* Aquisição de 50 m³ de Madeira Serrada em pranchas de 06 cm de espessura, por 4,50 metros de comprimento, a partir de 20 cm a 30 cm de largura, das espécies de Faveiro Ferro ou Pequi, conforme descrição e especificação nos Termos de Referência, parte integrante do edital, Que seria reaberto as 14h00min horas do dia 15/04/2013 horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br,

Rio Crespo - RO, 08 de Abril de 2013.

EDNA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:27C847BE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2013

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, EUDES DE SOUSA E SILVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº023/93, nº440/2009, 496/2010, 549/2011 e 563/2012 convoca os candidatos aprovados no Concurso Publico, Edital nº002/2.012. publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia na Edição 0707 de 01.06.2012, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ermelindo Milani nº1040 Centro, no Município de Rio Crespo Estado de Rondônia, no Prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de 01 copia autenticada.

-01 (uma) fotos 3 x 4 recente;
-Carteira de identidade RG;
-Cadastro de Pessoa Física – CPF;
-Titulo de eleitor;
-Comprovante da ultima Votação;
-Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento;
-Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
-Certidão Negativa do Tribunal de Contas;
-Declaração de Bens;
-Carteira de trabalho (página de identificação – frente e verso).
-Atestado de Saúde emitido pelo Medico da Prefeitura;
-Declaração que não possui outro Emprego Público (salvo os casos previstos em Lei);
-Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui o cadastro;
-Histórico de escolaridade e Diploma e Registro no Conselho de Classe;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
-Numero da Conta do Bradesco

Enfermeiro Padrão/PSF 40 HS: LIVIA CARLA MAMEDES PEDROSA	**Nascimento** 28/11/1988	**Pontos** 77.5	Classificação 3º

Rio crespo – RO, 09 de Abril de 2013.

Atenciosamente,

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:9F0FDC9F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/SEMOT/2013-PMRC
PROCESSO N° 0219/2013

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através do sua Pregoeira, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço Unitário Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, do Decreto Municipal n.º 796/11, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, tendo como objeto: Aquisição de 50 m³ de Madeira Serrada em pranchas de 06 cm de espessura, por 4,50 metros de comprimento, a partir de 20 cm a 30 cm de largura, das espécies de Faveiro Ferro ou Pequi, conforme descrição e especificação nos Termos de Referência, parte integrante do edital. **As propostas serão recebidas a partir das 10h00min horas do dia 09/04/2013. As propostas recebidas serão abertas a partir das 13h30min horas do dia 19/04/2013. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá a partir das 14h00min horas do dia 19/04/2013 horário de Brasília–DF**, local www.cidadecompras.com.br, Informações Complementares e aquisição do Edital do Pregão estarão disponíveis aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local), Mais informações, e-mail: pregao-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010 ramal 210.

Rio Crespo - RO, 08 de Abril de 2013.

EDNA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:B9F07328

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
317/2013

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **VANESSA GERALDO FARIAS,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº1139532 SSP/PR e do CPF nº 016.049.002-29, de exercer o cargo de **ASSESSOR TECNICO** da Secretaria Municipal Fazenda , Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEMFAPLADE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de Abril de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:7A75068E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
314/2013

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **ANDRESSA ALVES XAVIER ,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº853451 SSP/PR e do CPF nº 528.240.392-72, de exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS PSF/ACS/PACS/NASF** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de Abril de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:3D6BD37A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
312/2013

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a)**YASMIM MORAIS MARTINS,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº1221081 SSP/RO e do CPF nº 006.144.492-86, de exercer o cargo de **DIRETOR UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRO NORTE** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de Abril de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:7F4367F3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
311/2013

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em Representação"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **ANTONIO CARLOS M DE ALCANTARA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº699807 SSP/RO e do CPF nº 677.998.332-20, de exercer o cargo de **DIRETOR UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM TROPICAL** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de Abril de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:86DB3419

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
310/2013

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **ELZA GUEDES DE MORAIS,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº100530 SSP/MS e do CPF nº 614.958.082-20, de exercer o cargo de **DIRETOR UNIDADE BASICA DE SAUDE CIDADE ALTA** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de Abril de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:B2576337

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
309/2013

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **ELIAS DE OLIVEIRA BATISTA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº000874633 SSP/RO e do CPF nº 853.314.812-72, de exercer o cargo de **COORDENADOR CENTRO DE FISIOTERAPIA** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de Abril de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:71E72DB8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
308/2013

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **VANESSA SOARES DA SILVA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº1004415 SSP/RO e do CPF nº 941.715.992-53, de exercer o cargo de **DIRETORA DO CAPS** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de Abril de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:FC422042

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
307/2013

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **SIDNEIA COSTA MARINHO,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº00001082241 SSP/RO e do CPF nº 005.090.442-63, de exercer o cargo de **ASSESSOR TECNICO** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de Abril de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:1BDBF8B9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
306/2013

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **JURANDIR PIRES DE SOUZA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº207635 SSP/RO e do CPF nº 277.120.362-68, de exercer o cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de Abril de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:0D8463DA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
305/2013

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **LUIZ BARROS DE SOUZA SOBRINHO ,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº356888 SSP/RO e do CPF nº 340.784.362-34 de exercer o cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE DE EQUIPES DE TRABALHO** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de Abril de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:A6AFE12C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
305/2013

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **LEONES DA SILVA VIEIRA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº001058464 SSP/RO e do CPF nº 000.035.832-01 de exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROTECAO AMBIENTAL** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SEMAM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de Abril de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:C3414A9E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
324/2013

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **DOMINGOS VANDERLEI C SILVA** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº719685 SSP/RO e do CPF nº 691.727.302-34 de exercer o cargo de **ASSESSOR FINANCEIRO** da SANEROM, vinculada á Secretaria Municipal de Governo e Cidadania-SEMGOV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2013.

Rolim de Moura, 03 de Abril de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:A7571505

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
320/2013

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **LAUDECI PEREIRA DE MENEZES** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº59400 SSP/PR e do CPF nº 589.858.672-53 de exercer o cargo de **SECRETARIA ADJUNTA** da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de Abril de 2013.

Rolim de Moura, 03 de Abril de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:5E37A031

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
319/2013

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **CICERA VILAR DE ALMEIDA FARTO** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº1505338 SSP/PR e do CPF nº 199.748.769-15 de exercer o cargo de **SECRETARIA ADJUNTA** da Secretaria Municipal de Fazenda , Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de Abril de 2013.

Rolim de Moura, 03 de Abril de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:58DFCCED

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
303/2013

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MARIA IZABEL LEMES DA SILVA** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº641114 SSP/RO e do CPF nº 524.306.422-04 de exercer o cargo de **COORDENADORA DE SERVIÇOS E ENFRENTAMENTO VIOLENCIA E AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTES** da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de Abril de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:9C50B101

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
302/2013

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **ADILSON SILVA OLIVEIRA** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº421912 SSP/RO e do CPF nº 468.981.902-53 de exercer o cargo de **COORDENADOR DE PATRIMONIO** da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de Abril de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:EB2555E9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
318/2013

"Dispõe sobre concessão de poderes ao Agente Politico´´

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCECEER PODERES** ao Senhor **ALEX BRASILINO DOS REIS (**Secretario Municipal de Gabinete), Matricula nº1916,Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº000757892 SSP/RO e do CPF nº419.185.922-68, para **assinar, despachar e retirar,** quaisquer documentação relacionadas ao Município de Rolim de Moura, junto ao DETRAN de Rolim de Moura/RO
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 03 de Abril de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:CB4E4902

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
325/2013

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) **CAROLINA STEDILE ANACLETO DE SOUZA** , Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000829420 SSP/RO e do CPF nº 871.895.932-68, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO URBANO** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SEMAM, com fulcro no artigo 25, item 10 da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da LC nº 084/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de abril do corrente ano.

Rolim de Moura, 04 de abril de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:AA2F344F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
301/2013

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) **ENERLI NEVES DA SILVA NARAN**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 763270 SSP/RO e do CPF nº686.974.672-00, para exercer o cargo de **DIRETORA DE REGULAMENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE** da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 31, item 31 da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) recebera gratificação de representação, conforme anexo III, da LC.084/2011 , sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de origem com Ônus para órgão cessionário , nos termos do art. 45 - 1º da Lei Municipal daquele ente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de março do corrente ano.

Rolim de Moura, 01 de abril de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:C2A53F56

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
322/2013

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) **NIVALDO VIERA DE MELO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 6096552 SSP/SP e do CPF nº706.282.978-15, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** da Procuradoria Geral do Municipal de Gabinete, com fulcro no artigo 08, item 2 da Lei Complementar nº 138/2013.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da LC nº 084/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de abril de 2013.

Rolim de Moura, 03 de abril de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:598B9A3E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
323/2013

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) **SERGIANA COELHO NOBRE** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 4385627 SSP/PA e do CPF nº781. 659.462-34, para exercer o cargo de **DIRETORA ESPECIAL DE ENGENHARIA** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, com fulcro no artigo 27, item 3 da Lei Complementar nº 084/2013.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da LC nº 084/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 04 de abril de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:8C25D1F1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
326/2013.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para abertura da Concorrência Pública nº 001/2013. Contratação de Empresa para Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no Município Rolim de Moura – RO (2ª Etapa)".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** Comissão Especial para a Abertura da **Concorrência Pública nº 001/2013**. "Contratação de Empresa para Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Rolim de Moura – RO (2ª Etapa)**.**

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Simone Aparecida Paes
Vice-Presidente: Dogival Alves Chalegra
Secretária: Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Membros: Albanir Oliveira e Silva
Marisa da Rosa
Sergiana Coelho Nobre

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 282/2013 de 26 de março de 2013.

Rolim de Moura, 04 de abril de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - Ro

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:20462E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ERRATA DA CONCORRENCIA PÚBLICA 01-2013
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O Presidente de Comissão Especial nomeados pela portaria nº 282/2013, do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a **ERRATA** do Edital da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2013 **– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – item 8.2.3.1 "b.2" ONDE SE LÊ: Escavação mecânica em solo de qualquer natureza exceto rocha de 10.000 m³, LEIA-SE: Escavação mecânica em solo de qualquer natureza exceto rocha de maior ou igual a 10.000 m³; "b.3" ONDE SE LÊ: Escavação em rocha (dura e/ou/branda) 20.000 m³, LEIA-SE: Escavação em rocha (dura e/ou/branda) maior ou igual a 20.000 m³; ONDE SE LÊ: item 8.2.3.1 "b.4" Tubo coletor de esgoto >_ DN 150MM quantidade igual ou superior a 5.000 metros, LEIA-SE: Tubo coletor de esgoto maior ou igual a DN 150MM quantidade igual ou superior a 5.000 metros; item 8.2.3.1 "b.5" ONDE SE LÊ: Recomposição de pavimento asfaltico 10.000 m², LEIA-SE: Recomposição de pavimento asfaltico maior ou igual a 10.000 m²; item 8.2.3.1 "b.6" ONDE SE LÊ: tubo PRFV >_ 400mm quantidade igual ou superior a 500 metros, LEIA-SE: tubo PRFV maior ou igual a 400mm quantidade igual ou superior a 500 metros; item 8.2.3.1 "c.5" ONDE SE LÊ: tubo coletor de esgoto >_ DN 150 MM, LEIA-SE: tubo coletor de esgoto maior ou igual a DN 150 MM; item 8.2.3.1 "c.6" ONDE SE LÊ: tubo PRFV >_ 400 MM, LEIA-SE: tubo PRFV maior ou igual 400 MM.** Concernente a: **implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no município de ROLIM DE MOURA (2ª ETAPA), neste Estado**. Da autorização: Processo Administrativo nº. 3817/2012. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de moura, 08 de abril de 2013.

SIMONE APARECIDA PAES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Código Identificador:A21A528E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1911/2013

MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 05/2013, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 1911/2013, para **Contratação de Empresa para Realizar Revisão Programada no veículo automático L-200 Triton GLX placa nº NDO 1808 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** vencida pelo fornecedor: LF IMPORTS LTDA.
Rolim de moura, 08 de Abril de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:69163E61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO Nº 031/2013
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
G1 MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA –ME – 12.687.517/0001-80

FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93

OBJETO: ''Despesas com aquisição de material permanente, sendo conjunto de mesa em L tampo 15mm MDF BP amadeirado borda em PVC – 02 mesa med. 0,90x0,60x074 01 conexão 90 graus med.0,60x0,60, gaveteiro c/ 02 gavetas, pes c/ laterial em aço, cadeira modelo presidente anatômica giratória c/ assento e encosto em espuna injetada em couro ecológico, braço cromado, base em aço cromado, cadeira modelo secretaria base em aço, pes fixo assento em espuma 40mm em couvim grafit, escosto em polipropileno preto furação decorativa, armário em aço med.1.90x0,80x0,40 c/ puxador de embutir.

VALOR: R$: 1.938,00 (Hum Mil Novecentos e trinta e oito reais)
CLASSIFICAÇÃO .ORÇAMENTARIA:01.031.0001.1002-44.90.52.00
DATA: 05/04/2013
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
G1 Moveis e Eletrodoméstico Ltda -ME

Santa Luzia D'Oeste RO, 08 de Abril de 2013.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:5F9C8569

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 033/2013
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
ROLIM COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA –ME – 07.378.410/0001-10
MORAES E SILVA SUPERMENCADO LTDA – EPP – 34.721.548/0001-42
PINTO & PINTO LTDA –ME – 08.803.632/0001-03
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDEWR AS NECESSIDADES DESTA CAMARA MUNICIPAL.
VALOR: R$: 545,17 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
DATA: 05/04/2013
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
MORAES E SILVA SUPERMENCADO LTDA – EPP
ROLIM COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA –ME
PINTO & PINTO LTDA –ME
Santa Luzia D'Oeste RO 05 de Abril de 2013

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:2DC0B9BB

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 043/2013
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
ESPAÇO VIRTUAL INFORMATICA LTDA –ME – 97.529.137-0001-70
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93

OBJETO: ‘’Despesa com aquisição de cartucho de toner compatível, para atender a necessidade desta casa de Lei.
VALOR: R$: 898,20 (Oitocentos e Noventa e Oito Reais e vinte Centavos)
CLASSIFICAÇÃO .ORÇAMENTARIA:
01.01.001/01.031.2.00/33.90.30.00
DATA: 08/04/2013
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
ESPAÇO VIRTUAL INFORMATICA LTDA -ME
Santa Luzia D’Oeste RO, 08 de abril de 2013

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:63FCEA49

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROC.43/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o inciso VI Art. 43 Lei 8.666/93 – “*deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação”*.mediante o Art. Acima citado O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e com base no valor registrado, RATIFICA os atos praticados no certame licitatório pelo PREGOEIRO ora qualificado na pessoa do Senhor **JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA, c**omo relatado na íntegra no Processo Administrativo **nº 043/2013,** procedente das secretarias: (Educação, Administração, Saúde, Assistência Social e Semagri), tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM XEROX E ENCADERNAÇÃO.**

Santa Luzia D’Oeste - RO, 05 de Abril de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:B8F05F45

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROC.45/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o inciso VI Art. 43 da Lei 8.666/93 – “*deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação”*.mediante o Art. Acima citado O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e com base no valor registrado, RATIFICA os atos praticados no certame licitatório pelo PREGOEIRO ora qualificado na pessoa do Senhor **JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA, c**omo relatado na íntegra no Processo Administrativo **nº 045/2013,** procedente das secretarias: (SEMEC, SEMOSP, SEMAD e SEMTAS), tendo como objeto **Despesas com material de consumo (gêneros alimentícios e limpeza).**

Santa Luzia D’Oeste - RO, 08 de Abril de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:24024730

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 281/2013

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª MARIA HELENA DUARTE PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **MARIA HELENA DUARTE,** para exercer as funções do **Cargo Comissionado de Assessora Técnica,** junto a Coordenadoria de Convênios e Subvenções da Secretaria Geral de Governo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Março de 2013,** revogando a Portaria 015/2013, que a nomeou no cargo comissionado de Assessora Técnica Auxiliar.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **15 de Março de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:42654F09

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 282/2013

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA RUTE RODRIGUES DE SOUZA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a servidora **RUTE RODRIGUES DE SOUZA,** ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula 6503, para exercer as funções do **Cargo Comissionado de Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de março de 2013,** revogando a Portaria 044/2013 que nomeou a servidora sem ônus, para exercer as funções no mesmo cargo.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **15 de Março de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:AA8F7826

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 283/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES QUE IRÃO COMPOR A ESTRUTURA PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA DA SEMED., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do ar. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, os servidores abaixo relacionados, para fazer parte da **ESTRUTURA PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de São Francisco do Guaporé-RO, conforme abaixo discriminado:

§ 1º **- MARLENE ELIETE PEREIRA – COORDENADORA PEDAGÓGICA;**
§ 2º - EURAIDE OLIVEIRA CERQUEIRA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL;
§ 3º - EDELMIRA BARBOSA DOS SANTOS PAES – DIRETORA DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO;
§ 4 - JUSSARA SOARES DE LACERDA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RIBEIRINHA E QUILOMBOLA;
§ 5º - JOILSON FERREIRA MELCHIOR – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO;
§ 6º-JOCIMA DE OLIVEIRA MERCADO – DIRETORA DEPARTAMENTO DE ESCRITURAÇÃO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de março de 2013,** revogando-se as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **15 de Março de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:82819EFE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 285/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AGNALDO APARECIDO DE ALMEIDA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DA DIVISÃO DE TRÁFEGO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o servidor **AGNALDO APARECIDO DE ALMEIDA** ocupante do cargo efetivo de Mecânico de Máquinas Pesadas, para exercer a função gratificada de **DIRETOR DA DIVISÃO DE TRÁFEGO** junto a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de março de 2013,** revogando-se as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **15 de Março de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:C6A4619A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 286/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AGNALDO SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o servidor **AGNALDO SILVA** ocupante do cargo efetivo de Motorista de viaturas pesadas, para exercer a função

gratificada de **DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS** junto a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de março de 2013,** revogando-se as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **15 de Março de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:BEEE8D8C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 287

PORTARIA Nº 287/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ELES FERREIRA DOS SANTOS PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o servidor **ELES FERREIRA DOS SANTOS** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, para exercer a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS** junto a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de março de 2013,** revogando-se as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **15 de Março de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:09A6C3EE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 297/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª INELEY ROSA DE SOUZA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **INELEY ROSA DE SOUZA,** para exercer as funções do **Cargo Comissionado de Assessora Técnica,** junto a Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **04 de Março de 2013,** revogando-se as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **18 de Março de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:329BD879

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 298/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. MARCIANO COITA BARBOSA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCIANO COITA BARBOSA,** para exercer as funções do **Cargo Comissionado de Assessor Técnico,** junto a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **04 de Março de 2013,** revogando-se as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **18 de Março de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D4D39D16

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 299/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª NERI JOANA GORCZAK APARECIDO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **NERI JOANA GORCZAK APARECIDO,** para exercer as funções do **Cargo Comissionado de Assessora Técnica,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **19 de Março de 2013,** revogando-se as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **18 de Março de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0E4FEB6A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 303/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, DA SR.ª EVINEZ ADORNO DE OLIVEIRA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Sr.ª **EVINEZ ADORNO DE OLIVEIRA,** para exercer as funções do **Cargo em Comissão de Assessora Técnica,** junto a Secretaria Municipal de Educação, na Escola Regina de Almeida.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a de 08 de março de 2013,** revogando-se as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **21 de março de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:ACDEA1B4

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 309/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, DO SERVIDOR IZAIAS DRUMOND GOUVEA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o servidor **IZAIAS DRUMOND GOUVEA,** ocupante do cargo de Fiscal Tributário, matrícula 6735, para exercer as funções do **Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 18 de março 2013,** revogando-se as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **21 de março de 2013.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B8176197

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 310/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JORGE ANTÔNIO HONORATO DE SOUZA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o servidor **JORGE ANTÔNIO HONORATO DE SOUZA,** para exercer as funções do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico,** junto a Coordenadoria de Convênios e Subvenções da Secretaria Geral de Governo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de março 2013,** revogando-se as disposições em contrário.
Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **21 de março de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:4F80A0C6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 312/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, DA SR.ª ABIQUEILA GOMES PINHEIRO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA DO DRH DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Sr.ª **ABIQUEILA GOMES PINHEIRO,** para exercer as funções do **Cargo em Comissão de Assessora Técnica,** junto a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros e jurídicos retroativos a 01 de Março de 2013,** revogando a Portaria n.º 124/2013 que a nomeou Assessora Técnica Auxiliar.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **21 de Março de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B73C48E6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 313/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, DA SR.ª SANDRA MAGALI ZAMAI LOESCHKE PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Sr.ª **SANDRA MAGALI ZAMAI LOESCHKE**, para exercer as funções do **Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA,** junto a Secretaria Municipal de Educação, na Escola Regina de Almeida**.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 19 de março 2013,** revogando-se as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **21 de março de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:745D5F67

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 314/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, DO SR ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Sr **ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO**, para exercer as funções do **Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO,** junto a Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de março 2013,** revogando-se as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **21 de março de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:FD44FB71

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 330/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. MARCELO MELQUISEDEQUE SOBRINHO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **MARCELO MELQUISEDEQUE SOBRINHO,** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Assessor Técnico,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo agendamento de pacientes para tratamento fora do domicílio-TFD.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de abril de 2013,** revogando-se as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **25 de março de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0BEFCEAE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 332/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª MARIA SOCORRO DOS SANTOS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Sr.ª **MARIA SOCORRO DOS SANTOS,** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Assessora Técnica,** junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, no PETI.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de abril de 2013,** revogando-se as disposições em contrário.
Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **25 de março de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:6445A36A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 335/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª VALMIRA CORREIA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Sr.ª **VALMIRA CORREIA,** para exercer as funções do Cargo Comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA,** junto a Secretaria Municipal de Educação, na extensão da Escola Regina Almeida

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 07 de março de 2013,** revogando-se as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 de abril de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:26FB58C6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 337/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. MAURÍCIO PIO DE SOUZA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **MAURÍCIO PIO DE SOUZA,** para exercer as funções do Cargo Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de abril de 2013,** revogando-se as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 de abril de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:25BFECBD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 338/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. DJALMA PEDROSO DA SILVA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO POLÍTICO DE CHEFE DE GABINETE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **DJALMA PEDROSO DA SILVA,** para exercer as funções do Cargo Político de **CHEFE DE GABINETE,** junto ao Gabinete da Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de abril de 2013,** revogando-se as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 de abril de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:29E6FD93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu PREGOEIRO, designada pela Portaria nº 072/CPL/2013 e Decreto nº 0014/CPL/ 2013, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 2613/PMSMG/2009, que se encontra autorizado através do processo nº **041/IPMSMG/2013**, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2013,** tendo a finalidade: **Despesas com Contratação de Empresa de Assessoria Previdenciária e Fornecimento de Software para Gerenciamento, para atender as Necessidades do Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé-RO.** conforme especificações constantes no Edital, Data de Abertura: **19/04/2013** as **08h00min** horas, no endereço AVENIDA

SÃO PAULO, 1490, Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponível para consulta, na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta feira das 07h00min as 13h00min ou pelo e-mail: cpl@saomiguel.ro.gov.br mediante requerimento. Maiores informações serão prestado na sala da CPL em horário de expediente ou pelos telefones 069-3642.2200/2201.

São Miguel do Guaporé, 08 de Abril de 2013.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:D34F6A42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu PREGOEIRO, designada pela Portaria nº 072/CPL/2013 e Decreto nº 0014/CPL/ 2013, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 2613/PMSMG/2009, que se encontra autorizado através do processo nº **040/IPMSMG/2013**, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013,** tendo a finalidade: **Despesas com Contratação de Serviços de Assessoria Contábil na área Publica Municipal, para atender as Necessidades do Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé-RO.** conforme especificações constantes no Edital, Data de Abertura: **19/04/2013** as **10h00min** horas, no endereço AVENIDA SÃO PAULO, 1490, Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponível para consulta, na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta feira das 07h00min as 13h00min ou pelo e-mail: cpl@saomiguel.ro.gov.br mediante requerimento. Maiores informações serão prestado na sala da CPL em horário de expediente ou pelos telefones 069-3642.2200/2201.

São Miguel do Guaporé, 08 de Abril de 2013.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:0E1790A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROC. 307/2013

Contrato: 036/ASJUR/2013
Processo n.º 307/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratada: DORNELES E LOPES LTDA
Objeto: A CONTRATADA, pelo presente e na melhor forma de direito, compromete-se a prestar serviços de atendimento hospitalares na área de Clinico Geral, de acordo com o projeto básico, ao CONTRATANTE.
Valor: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)
Prazo: De até 06 (seis) meses.
Data: 03/04/2013

Assinam:
Dorneles e Lopes Ltda
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:2F0E1874

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROC. 266/2013

Contrato: 037/ASJUR/2013
Processo nº: 266/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Auto Posto Global Ltda
Objeto: Aquisição de 3.500 (Três mil e quinhentos) litros de Óleo Diesel
Prazo: De até o final da entrega dos produtos.
Valor: R$ 9.065,00 (Nove mil e sessenta e cinco reais)
Empenho: 305/2013
Data: Teixeirópolis/RO, 05 de Abril de 2013.
Assinam:
Auto Posto Global Ltda
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:211BF096

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 296/2013

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-296/2013, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 045/2013, vem ADJUDICAR a favor da empresa MIGUEL & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS -ME. No valor de valor de R$ 53.100,00 (Cinqüenta e três mil e cem reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 08 de Abril de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:CA0C0E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2013

Cancelamento de Licitação
Pregão Presencial Nº. 047/2013

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **012/GB/2013,** torna público o **CANCELAMENTO** da Licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 047/2013, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o **Prestação de serviços (Assessoria Técnica para Elaboração do PPA).**

Teixeirópolis/RO, 08 de Abril de 2013.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:7628AA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052 / 2013

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 052 / 2013

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **012/GB/2013,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o **Material de Consumo (Óleo Diesel).** Valor estimado de **R$ 7.995,00,00 (Sete mil e novecentos e noventa e cinco reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura (**SEMAGRI**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 324/2013**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **19 de Abril de 2013**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 08 de Abril de 2013.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:63E03FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053 / 2013

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 053 / 2013

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **012/GB/2013,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o **Material de Consumo (Óleo Diesel Comum).** Valor estimado de **R$ 799,50 (Setecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura (**SEMAGRI**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 325/2013**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **19 de Abril de 2013**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 08 de Abril de 2013.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:1B7BF23E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 027/CAMARA/2013.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Poder Legislativo do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	27/2013
b) Licitação Nrº	4/2013
c) Modalidade	Dispensa:
d) Data Homologação	04/04/2013
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, COM O INTUITO DE DAR PROSSEGUIMENTO OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: MARTINS E BALMANT MERCEARIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 07.499.719/0001-68
Valor Total Homologado - R$ 341,74 (trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

THEOBROMA, 04 de abril de 2013.

MARIA ZÉLIA DE MEDEIROS BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:24580984

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 027/CAMARA/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Poder Legislativo do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	27/2013
b) Licitação Nrº	4/2013
c) Modalidade	Dispensa:
d) Data Homologação	04/04/2013
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, COM O INTUITO DE DAR PROSSEGUIMENTO OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: SUPERMERCADO PLANALTO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.914.788/0001-04

Valor Total Homologado - R$ 619,11 (seiscentos e dezenove reais e onze centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

THEOBROMA, 04 de abril de 2013.

MARIA ZÉLIA DE MEDEIROS BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:FECFB0DD

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 027/CAMARA/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Poder Legislativo do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	27/2013
b) Licitação Nrº	4/2013
c) Modalidade	Dispensa:
d) Data Homologação	04/04/2013
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, COM O INTUITO DE DAR PROSSEGUIMENTO OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: SUPERMERCADO CARDOSO LTDA
CNPJ/CPF: 05.707.658/0001-51
Valor Total Homologado - R$ 960,91 (novecentos e sessenta reais e noventa e um centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

THEOBROMA, 04 de abril de 2013.

MARIA ZÉLIA DE MEDEIROS BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:C61B232A

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 027/CAMARA/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Poder Legislativo do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	27/2013
b) Licitação Nrº	4/2013
c) Modalidade	Dispensa:
d) Data Homologação	04/04/2013
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, COM O INTUITO DE DAR PROSSEGUIMENTO OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: CZAN MINIMERCADO LTDA
CNPJ/CPF: 06.342.720/0001-11
Valor Total Homologado - R$ 644,81 (seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

THEOBROMA, 04 de abril de 2013.

MARIA ZÉLIA DE MEDEIROS BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:09AFDF2A

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 027/CAMARA/2013

JUSTIFICATIVA	DE 03 DE ABRIL DE 2013.
PROCESSO Nº 027/CÂMARA/2013.	
FORNECEDOR: MARTINS E BALMANT MERCEARIA LTDA – EPP	**CNPJ:** 07.499.719/0001-68
VALOR R$: 341,74 (TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS SETENTA E QUATRO CENTAVOS)	
FORNECEDOR: SUPERMERCADO CARDOSO LTDA	**CNPJ:** 05.707.658/0001-51
VALOR R$: 960,91 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS NOVENTA E UM CENTAVOS)	
FORNECEDOR: SUPERMERCADO PLANALTO LTDA – ME	**CNPJ:** 01.914.788/0001-04
VALOR R$: 619,11 (SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS ONZE CENTAVOS)	
FORNECEDOR: CZAN MINIMERCADO LTDA	**CNPJ:** 06.342.720/0001-11
VALOR R$: 644,81 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS OITENTA E UM CENTAVOS).	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, COM INTUITO DE DSAR PROSSEGUIMENTO OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO.	

Senhora Presidente,

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso II, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, sagrando-o vencedor por menor preço unitário.
Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo.
Assim sendo, solicitamos de V.Excia., a adjudicação e homologação deste certame.

FABIANA DORIGO DA SILVA
Presidente da CPL

ALEX ROBERTO B. ALVES
Secretário da CPL

SABRINA MACHADO
Membro da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:1FC39F69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO JUSTIFICATIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/13. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fonte: CPL/MS
O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura Municipal de Urupá/RO, constituída pela Portaria 013 de 07.01.2013, através das atribuições que lhe são conferidas, e ainda considerando o resultado do certame licitatório, com suporte nas Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e Lei Municipal nº 548/2013, vem **ADJUDICAR** e tornar público resultado aludido do Pregão Eletrônico nº 013/2013, processos, 134 e 264 de 2013, com objetivo de Aquisição de óleo lubrificante, pneus, peças e acessórios para o veículo palio placa NDZ 4523 ano 2008 modelo 2008**,** favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP	**08.055.411/0001-96**	R$ 28.342,62

Urupá-RO, 08 de abril de 2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Presidente – Cpl/ms

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:F75A0D20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO JUSTIFICATIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/13. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E GABINETE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO JUSTIFICATIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/13. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E GABINETE DO PREFE

Fonte: CPL/MS
O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura Municipal de Urupá/RO, constituída pela Portaria 013 de 07.01.2013, através das atribuições que lhe são conferidas, e ainda considerando o resultado do certame licitatório, com suporte nas Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e Lei Municipal nº 548/2013, vem **ADJUDICAR** e tornar público resultado aludido do Pregão Eletrônico nº 011/2013, processos: Proc. 168, 169, 170, 171, 172, 187, 211, 227/2013, com objetivo de Aquisição de Materiais de expediente (clips, envelopes, pastas, cola, etc), Materiais de Processamento de Dados (toner, mouse, teclado, DVD, HD, etiquetas, etc) e materiais de utilização gráfica (papel sulfite)**,** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
A C S GONÇALVES & CIA LTDA - ME	17.297.963/0001-00	1.481,60
C R DOS SANTOS SUAVE E CIA LTDA – ME	07.868.496/0001-69	7.142,90
IMPERIAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA – EPP	12.530.456/0001-42	13.582,50
J RIBEIRO DE AQUINO E CIA LTDA-ME	12.686.542/0001-49	12.132,74
JOSE PEREIRA JUNIOR	13.009.767/0001-23	2.784,06
MARY PAPELARIA LTDA –ME	05.761.464/0001-34	882,30
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP	04.925.681/0001-50	553,41
R B MONTEIRO – ME	08.786.974/0001-54	1.051,39

Urupá-RO, 08 de abril de 2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Presidente – Cpl/ms

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:3299DACA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ PREGÃO PRESENCIAL 002-13

##TEX – O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Presencial nº 002/13, com objetivo de **Contratação de empresa/MEI especializada em serviços de lavagens de veículos e remendo de pneus (máquinas pesadas, veículos leves e motos)**. Solicitação: Semosp. Proc: 343/2013. Recurso: Próprio. Abertura dia 19/04/2012 às 08h00min. O valor total estimado do serviço é de R$ 94.479,96 (noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, solicitação por e-mail e sala da CPL, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 – 2460/2262, cplurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá – RO, 08 de abril de 2013

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente da Cpl/ms

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:4F05D0C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 023-13

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 023/2013, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇO FUNERAL PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**: Semas. Proc. 154/2013. Recurso: PROPRIO. Abertura dia 19/04/2013 às 10h00min (horário de Brasília). O valor estimado da compra e serviço é de R$ 15.433,20 (quinze mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.bll.org.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2262/2460, cplurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 08 de abril de 2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente da Cpl/ms

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:93EC17B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 027-13

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 027/2013, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS, COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Solicitação: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Proc. 373 e 374/2013. Recurso: PAB. Abertura dia 22/04/2013 às 09h00min (horário de Brasília). O valor estimado da compra é de R$ 30.839,45 (Trinta mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.bll.org.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2262/2460, cplurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 08 de abril de 2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente da Cpl/ms

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:D3444128

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 026-13

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 214/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 026/2013, com objetivo de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**. Solicitação: Fundo Municipal de Saúde, Semas, Semap, Semec, Semagri, Semosp e GP. Proc. 148 de 2013 (volume 02). Recurso: Próprio, PSF, FUNASA, PAB, CPI, Manutenção de Ensino. Abertura dia 19/04/2013 às 11h30min (Horário de Brasília). O valor estimado da compra é de R$ **951.540,00 (novecentos e cinqüenta e um mil e quinhentos e quarenta reais)**. O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.bll.org.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2262/2460, cplurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 08 de abril de 2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:885C9387

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/SEMAF/PMVA/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomar posse os candidatos aprovado no Sexto Concurso Público nos cargos de, ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS, PSICOLOGO 40 HORAS E ENFERMEIRO 40 HORAS, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, Sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari/RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 12 de Março 2013,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia **11 de Abril de 2013**, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das **07:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00** horas, no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
01	Registro no Órgão Competente do CRM/RO
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

JOÃO BATISTA BENTO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/SEMAF/PMVA, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
2º	JOEL DE SOUZA SÁ	SECRETARIA DE SAUDE

CARGO: PSICOLOGO 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
2º	VILMA ELENA DELLARMELINA	AÇÃO SOCIAL-CRAS

CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
2º	HELLEN DE ANDRADE VENTURELLE	SECRETARIA DE SAUDE

JOÃO BATISTA BENTO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:98448465